



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5960/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/11/2026
HORÁRIO: 10h
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br/>

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Professor Fernando Nunes, nº 37, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, torna público que, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde, *Carlos Eduardo da Silva Aguiar*, na forma do disposto no **Processo Administrativo n.º 5960/2025**, fará realizar, na data e hora acima informadas, licitação na modalidade **PREGÃO, na sua forma eletrônica**, pautado na disposição do artigo 28, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021, **sob nº 010/2026**, que será regido pelas disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos das disposições contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto nº 5.045, de 09 de maio de 2024, admitindo como critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na forma do artigo 33, Inc. I, da Lei Federal 14.133/2021, sendo do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa “**ABERTO**”, conforme artigo 56, Inc. I, da Lei Federal 14.133/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS, CORRELATOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantidades e condições descritas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses.

O PREGÃO será conduzido pela(o) PREGOEIRA(O) e Equipe de Apoio conforme designação contida na Portaria nº **0116/2025 de 12 de fevereiro de 2025** publicada no Diário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ para a condução do presente certame.

I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

II – DO OBJETO

III – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

IV – DO CREDENCIAMENTO

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS À ME/EPP

VI – DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇO

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO DESEMPATE

IX – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

X – DA HABILITAÇÃO

XI – DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO

XII – DOS RECURSOS



- XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- XIV – DO PAGAMENTO
- XV – DAS PENALIDADES
- XVI – DA CONTRATAÇÃO
- XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II – PREÇOS MÁXIMOS PROPOSTOS PELA ADMINISTRAÇÃO;**
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- ANEXO IV – CADASTRO DE RESERVA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**

I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado a seguir, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.
- 1.2 No dia **16/11/2026, às 10h**, será feita a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Licitanet – sítio: <https://www.licitanet.com.br>.
- 1.3 Todas as referências de tempo neste edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

II – DO OBJETO

- 2.1 Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS, CORRELATOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantidade estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I.
- 2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no [licitanet.com.br](https://www.licitanet.com.br) e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

III – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio do correio eletrônico licitacoespmcm@gmail.com.
- 3.2 As impugnações deverão ser dirigidas ao pregoeiro por quem tenha poderes para representar a licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato convocatório nesta qualidade
- 3.3 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia



útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

3.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório que implique sua modificação, será divulgada nova data para realização do certame, da mesma forma em que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, por meio do link Processos>Cachoeiras de Macacu>Pregão> Impugnar, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas, cujas respostas vincularão tanto os participantes quanto a administração.

3.6 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio <https://www.licitanet.com.br>.

4.2 O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, seus documentos e seus lances, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.1 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS À ME/EPP

5.1 Poderão participar deste pregão eletrônico empresas que:

5.1.1 Atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital.

5.1.2 Estejam previamente credenciadas perante o sistema eletrônico <https://www.licitanet.com.br>

5.1.3 Manifestem, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.1.4 Na ocasião de participação das microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP, serão adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/2006 e no Decreto n. 8.538/2015, com ressalva para os casos previstos nos incisos I e II, do § 1º, do art. 4º, da Lei n. 14.133/2021.

5.1.5 Para o enquadramento das ME/EPP, a licitante, no ato de envio de sua proposta e da documentação de habilitação, em campo próprio do sistema, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios da referida Lei.



5.1.5.1 A licitante deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que não detém, no ano-calendário de realização desta licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões, oitocentos mil reais), nos termos do § 2º, do art. 4º, da Lei n. 14.133/2021.

5.1.6 A falsidade nas declarações de que tratam os itens 5.1.4 e 5.1.5.1, ou qualquer outra firmada durante o certame, sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.2 Não poderão participar deste certame, licitantes interessadas e enquadradas em qualquer das seguintes hipóteses:

5.2.1 Impedidas de contratar no âmbito da Administração Pública Federal direta e indireta, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021;

5.2.2 Suspensas de participar de licitações e impedidos de contratar com o Município de Cachoeiras de Macacu/RJ, nos termos do art.156, III, da Lei n.º 14.133/2021;

5.2.2.1 A suspensão prevista no item acima, aplica-se apenas no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ.

5.2.3 Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

5.2.4 Os impedimentos de que tratam os itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 também serão aplicados às licitantes que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.2.4.1 Para aplicação do item anterior, será realizada a Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, momento em que o pregoeiro diligenciará a licitante para verificar a possibilidade de fraude à licitação, mediante a checagem dos vínculos societários da empresa, linhas de fornecimentos similares, dentre outras formas admitidas, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2.5 Interessadas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.8 OSCIPs (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – Acórdão TCU n. 746/2014 – Plenário – TC 021.605/2012-2 e acórdão TCU n. 2.426/2020 – Plenário).

5.2.9 Empresas que possuam registro de impedimento de contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça.

5.2.10 Empresas que possuam registros impeditivos de contratação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência.

5.2.11 Empresas cujo objeto social, expresso no estatuto ou contrato social, seja incompatível com o objeto desta licitação.



5.2.12 Empresa em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5.2.12.1 A empresa em recuperação judicial poderá participar do certame desde que apresente plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com a recuperação já deferida.

5.2.12.2 A empresa em recuperação judicial que comprovar o disposto no item 5.2.12.1 deverá demonstrar os demais requisitos de habilitação.

5.2.12.3 A regra é aplicável à empresa em recuperação extrajudicial, desde que preenchidos os requisitos dos itens 5.2.12.1 e 5.2.12.2.

VI – DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇO

6.1 Após a divulgação deste edital no sítio www.licitanet.com.br as licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e do preço ofertado, com as características mínimas e quantidades estipuladas no termo de referência, até a data e hora marcadas para abertura da sessão quando, então, se encerrará a fase de recebimento de propostas.

6.2 No campo destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a licitante deverá informar os dados complementares e singulares que o caracterizam, quando for o caso, não se admitindo a mera cópia do descritivo indicado no termo de referência, ficando a licitante sujeita a desclassificação.

6.3 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta.

6.4 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

6.5 O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, a contar da apresentação da proposta final (proposta readequada).

6.6 Os preços deverão ser finais, acrescidos de todas as despesas e conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.7 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8 Na etapa de apresentação da proposta pela licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento das propostas.

6.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O sistema eletrônico dará início, automaticamente, à sessão pública na data e horário previstos na cláusula I deste edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo estipulado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

7.2 A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada pelo sistema.



VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO DESEMPATE

8.1 No horário fixado para a abertura da sessão pública, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, o sistema informará às licitantes do recebimento do lance e o valor consignado no registro.

8.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

8.2.1 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme relação dos itens abaixo:

- Item 01 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 02 – R\$ 0,10 (dez centavos)
- Item 03 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 04 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 05 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 06 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 07 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 08 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 09 - R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 10 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 11 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 12 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 13 – R\$ 1,00 (um real)
- Item 14 – R\$ 1,00 (um real)
- Item 15 – R\$ 1,00 (um real)
- Item 16 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 17 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 18 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 19 - R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 20 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 21 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 22 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 23 – R\$ 0,10 (dez centavos)
- Item 24 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 25 – R\$ 0,10 (dez centavos)
- Item 26 – R\$ 0,10 (dez centavos)
- Item 27 – R\$ 0,10 (dez centavos)
- Item 28 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 29 - R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 30 – R\$ 0,10 (dez centavos)
- Item 31 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 32 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 33 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 34 – R\$ 0,10 (dez centavos)
- Item 35 – R\$ 0,10 (dez centavos)
- Item 36 – R\$ 0,10 (dez centavos)
- Item 37 – R\$ 0,10 (dez centavos)



- Item 38 – R\$ 0,10 (dez centavos)
- Item 39 - R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 40 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 41 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 42 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 43 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 44 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 45 – R\$ 0,10 (dez centavos)
- Item 46 – R\$ 1,00 (um real)
- Item 47 – R\$ 1,00 (um real)
- Item 48 – R\$ 1,00 (um real)
- Item 49 - R\$ 1,00 (um real)
- Item 50 – R\$ 1,00 (um real)
- Item 51 – R\$ 0,10 (dez centavos)
- Item 52 – R\$ 0,10 (dez centavos)
- Item 53 – R\$ 0,10 (dez centavos)
- Item 54 – R\$ 0,10 (dez centavos)
- Item 55 – R\$ 0,10 (dez centavos)
- Item 56 – R\$ 1,00 (um real)
- Item 57 – R\$ 1,00 (um real)
- Item 58 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 59 - R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 60 – R\$ 0,10 (dez centavos)
- Item 61 – R\$ 0,10 (dez centavos)
- Item 62 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 63 – R\$ 0,10 (dez centavos)
- Item 64 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 65 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 66 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 67 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 68 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 69 - R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 70 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 71 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 72 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 73 – R\$ 0,10 (dez centavos)
- Item 74 – R\$ 0,10 (dez centavos)
- Item 75 – R\$ 0,10 (dez centavos)
- Item 76 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 77 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 78 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 79 - R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 80 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 81 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 82 – R\$ 0,10 (dez centavos)
- Item 83 – R\$ 0,10 (dez centavos)
- Item 84 – R\$ 0,01 (um centavo)
- Item 85 – R\$ 0,10 (dez centavos)



Item 86 – R\$ 0,01 (um centavo)
Item 87 – R\$ 0,01 (um centavo)
Item 88 – R\$ 0,01 (um centavo)
Item 89 - R\$ 0,01 (um centavo)
Item 90 – R\$ 0,01 (um centavo)
Item 91 – R\$ 0,01 (um centavo)
Item 92 – R\$ 0,01 (um centavo)
Item 93 – R\$ 0,01 (um centavo)
Item 94 – R\$ 0,01 (um centavo)
Item 95 – R\$ 0,01 (um centavo)
Item 96 – R\$ 0,01 (um centavo)
Item 97 – R\$ 0,01 (um centavo)
Item 98 – R\$ 0,01 (um centavo)
Item 99 - R\$ 0,01 (um centavo)
Item 100 – R\$ 0,01 (um centavo)
Item 101 – R\$ 0,01 (um centavo)
Item 102 – R\$ 0,01 (um centavo)
Item 103 – R\$ 0,01 (um centavo)
Item 104 – R\$ 0,01 (um centavo)
Item 105 – R\$ 0,01 (um centavo)
Item 106 – R\$ 0,10 (dez centavos)
Item 107 – R\$ 0,01 (um centavo)
Item 108 – R\$ 0,01 (um centavo)
Item 109 - R\$ 0,01 (um centavo)
Item 110 – R\$ 0,01 (um centavo)
Item 111 – R\$ 0,01 (um centavo)
Item 112 – R\$ 0,10 (dez centavos)
Item 113 – R\$ 0,10 (dez centavos)
Item 114 – R\$ 0,10 (dez centavos)
Item 115 – R\$ 0,10 (dez centavos)

8.2.1.1 Observada a condição do item anterior, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.2.1.2 O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

8.2.1.3 Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.4 No transcurso da sessão pública, o sistema prestará informação às licitantes, em tempo real, do lance de menor valor registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

8.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para menos ou para mais.

8.6 A etapa de lances seguirá o procedimento do modo de disputa, a qual será composta por uma etapa aberta.



8.7 Nesse modo de disputa, a etapa aberta de envio de lances terá duração de 10 (dez) minutos.

8.8 Encerrado o prazo disposto no item 8.7, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.9 O sistema abrirá oportunidade, da licitante que ofertou o valor mais baixo e os das 3 (três) ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores, para ofertar um lance final.

8.9.1 No procedimento de que trata o item anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.10 Não havendo o mínimo de 3 (três) ofertas nas condições definidas no 8.9, poderão os autores dos melhores lances na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final.

8.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente.

8.12 Do desempate:

8.12.1 Quando houver participação, nesta licitação, de microempresas ou empresas de pequeno porte, considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até 5% superior à proposta classificada em primeiro lugar. Nesse caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

a) classificação das propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação prevista neste item 8.12.1;

b) convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da alínea “a” deste item para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na situação da alínea “b” deste item ou não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes classificadas na forma da alínea “a” deste item, para o exercício do mesmo direito;

d) caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais ME/EPP participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito nesse procedimento, o sistema disponibilizará a nova classificação das licitantes para fins de aceitação;

e) não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, bem como das condições indicadas nos itens 5.1.5 e 5.1.6 deste edital;

8.13 Não existindo ME/EPP participante e havendo igualdade de condições entre as participantes será utilizado como critério de desempate, o estabelecido no art. 60 da Lei n. 14.133/2021, situação em que o pregoeiro abrirá nova disputa ou indicará prazo para envio de documentação comprobatória. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.14 Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a empresa licitante desistente às penalidades previstas neste edital.



8.15 Caso ocorra desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances e, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.16 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação às empresas participantes no sítio <https://www.licitanet.com.br>

IX – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Apurada a melhor oferta, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, para avaliar a sua aceitação quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação.

9.2 O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

9.3 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, devendo ser respeitado o valor máximo de cada item apresentado pela Administração.

9.3.1 A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
- b) de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta.

9.4 A apresentação das planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora, no mesmo prazo do item 9.3.

9.5 Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

9.6 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste edital.

9.7 No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, cuja ocorrência será registrada em ata.

9.8 As marcas apresentadas nas propostas por meio do licitanet não poderão ser substituídas quando da apresentação da proposta realinhada ou qualquer outro documento complementar, da proposta, quando solicitado pelo condutor da licitação.

9.9 Encerrada a fase de julgamento, através do registro de aceitação da proposta pelo pregoeiro, o sistema abrirá prazo para manifestação de intenção de recurso, nos termos



da cláusula XII – DOS RECURSOS, pelo prazo de 10 (dez) minutos ou conforme o prazo determinado durante a sessão.

X – DA HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a fase de julgamento e da intenção de recurso, o pregoeiro convocará a licitante para, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, apresentar a documentação de habilitação, conforme itens seguintes deste edital.

10.1.1 A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

b) de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta.

10.2 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.2.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.2.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que são emitidos somente em nome da matriz.

10.4 A documentação de habilitação deverá conter:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade, no caso de pessoa jurídica;

b) registro comercial, no caso de empresário individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, se for o caso, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

f) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

g) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

h) Demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, incluindo balanço patrimonial e demonstração de resultados do exercício (DRE), com comprovação dos seguintes índices superiores a 1 (um):



• **Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Não Circulante);

• **Solvência Geral (SG)** = Ativo Total ÷ (Passivo Circulante + Não Circulante);

• **Liquidez Corrente (LC)** = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante.

i) Caso qualquer dos índices contábeis exigidos seja inferior ou igual a 1 (um), a empresa deverá apresentar capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 9% do valor total estimado da contratação ou da parcela pertinente;

j) Empresas constituídas no exercício da licitação deverão apresentar o balanço de abertura e atender integralmente às exigências de habilitação previstas;

k) Empresas com menos de dois anos de existência poderão apresentar as demonstrações contábeis referentes apenas ao último exercício, nos termos do §6º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

l) Comprovante de inscrição no CPF (sócio) e no CNPJ (empresa);

m) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal compatível com o ramo de atividade e o objeto da contratação;

n) Certidão conjunta de regularidade fiscal e quanto à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (RFB/PGFN);

o) Provas de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

p) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

DECLARAÇÕES EXIGIDAS:

r) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;

s) Declaração de cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

t) Declaração de que a proposta econômica contempla todos os encargos trabalhistas incidentes, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021;

u) Declaração de que o licitante tomou conhecimento das condições locais e de todas as informações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

10.5 As declarações elencadas nas alíneas “r”, “s”, “t” e “u” do subitem 10.4 deverão ser formalizadas em campo próprio no sistema <https://www.licitanet.com.br>.

10.6 O descumprimento das exigências contidas na habilitação determinará a inabilitação da licitante.

10.7 As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada nesta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

10.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



10.7.1.1 O prazo de que trata o subitem 10.7.1 poderá ser prorrogado, por igual prazo, a critério da Administração, nos termos do Decreto n. 8.538, de 6 de outubro de 2015.

10.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto nos subitens 10.7.1 e 10.7.1.1 desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista neste edital e em lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da avença, ou revogar a licitação.

10.9 Sempre que julgar necessário, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação de originais dos documentos exigidos da licitante.

10.10 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos neste edital.

10.11 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.11.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.12, a sessão pública somente poderá ser reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, cuja ocorrência será registrada em ata.

10.11.2 O pregoeiro, para comprovar a regularidade da licitante, quando necessário, poderá consultar documentos que estejam disponíveis nos sistemas informatizados.

10.12 Verificado o desatendimento de quaisquer dos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante classificada subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências do edital.

10.13 A inabilitação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.14 Constatado o atendimento aos requisitos habilitatórios, o pregoeiro habilitará e declarará vencedora do certame a licitante correspondente.

10.15 Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem 10.12.

10.16 Após o pregoeiro registrar a habilitação ou inabilitação, o sistema abrirá prazo para manifestação de intenção de recurso, nos termos da cláusula XII – DOS RECURSOS, pelo prazo de 10 (dez) minutos.

10.17 A documentação física, caso solicitada, deverá ser encaminhada em cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Osvaldo Aranha, nº 06, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ, CEP: 28.680-000, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) responsável.

10.18 O envelope contendo os documentos deverá estar lacrado, contendo informações sobre o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

XI – DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO

11.1 A licitante vencedora deverá enviar a proposta definitiva de preço, por meio do link “Enviar anexo/planilha atualizada”, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de ser



considerada desistente, sujeitando-se às sanções previstas na cláusula XV (Das Penalidades) deste edital.

11.2 Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

11.3 A proposta de preços deverá ser redigida em Língua Portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.3.1 Razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, correio eletrônico para contato e recebimento/aceite da nota de empenho, banco, agência, praça de pagamento e conta corrente, assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta.

11.3.2 O endereço e o CNPJ informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal/fatura.

11.3.3 A descrição de forma clara e detalhada do objeto, abrangendo, no mínimo, as características do objeto licitado.

11.3.4 Preço unitário e total (com tributos, insumos e demais encargos da contratação), com exibição do valor em algarismos e por extenso, com **duas casas decimais**, conforme o lance final.

XII – DOS RECURSOS

12.1 Qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, dentro do prazo de 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer durante a sessão pública, em campo próprio no sistema eletrônico.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes implicará decadência do direito de recurso.

12.3 As razões de recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas, se desejarem, a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata (pelo sistema) dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, em atenção ao disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente desta licitação está estimada no valor total de R\$ 2.370.276,28 (dois milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

13.1.1 Natureza de Despesa:

- 709.50.003.0026.10.302.2062.3.3.90.30.00.1.600.0000.

XIV – DO PAGAMENTO



14.1 O pagamento será efetuado por ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a finalização da liquidação da despesa, cujo documento deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas.

14.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis uma única vez, por igual período.

14.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante/Gerenciador da ata.

XV – DAS PENALIDADES

15.1 A licitante, em caso de descumprimento às regras deste edital, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, ficará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1) multa compensatória:

- a) 5%, calculada sobre o valor adjudicado, em caso de não regularização da documentação exigida para ME/ EPP;
- b) 15%, calculada sobre o valor homologado, em caso de não apresentação da garantia, na opção da modalidade de seguro-garantia, se houver, nos termos do §3º do art. 96 da Lei n. 14.133/21.

c) 15% calculada sobre o valor homologado, em caso de não assinatura do instrumento contratual, se houver ou não confirmação do recebimento da nota de empenho.

15.1.2 impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Cachoeiras de Macacu/RJ pelo período de 2 (dois) meses;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Cachoeiras de Macacu/RJ, pelo período de 4 (quatro) meses;
- c) não assinar o contrato ou não entregar documentação exigida para a contratação, quando convocado: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Cachoeiras de Macacu/RJ pelo período de 4 (quatro) meses;
- d) fizer declaração falsa ou entregar documentação falsa: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Cachoeiras de Macacu/RJ pelo período de 36 (trinta e seis) meses;



15.1.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; Pena – declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses;
- c) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena – declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

15.1.4 As multas previstas no item poderão cumular-se com as penalidades previstas nos itens 15.1.2 e 15.1.3 deste capítulo.

15.2 É admitida a reabilitação da licitante perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa, se houver;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo, quando houver;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste edital ou no ato punitivo.

15.3 A sanção por apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame e a sanção por praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá como condição de reabilitação do licitante, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15.4 A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta cláusula levará em consideração os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, ficando a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE decidir sobre a mais adequada ao caso concreto.

15.5 A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será realizada mediante processo administrativo específico, por meio de comunicação à licitante da penalidade, sendo assegurado, em todos os casos, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.6 Fica assegurado à licitante o uso dos recursos previstos em lei.

15.7 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.7.1 Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica alcançam não apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos que exerçam de fato a gerência da pessoa jurídica" (TCU, Acórdão 229/2023 - Plenário).

15.8 As penalidades previstas nesta cláusula referem-se ao descumprimento do certame licitatório, ficando as penalidades pelo descumprimento contratuais previstas na minuta de contrato, anexa a este edital.

XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



16.1 Homologada a licitação, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU – FMS- CM poderá convocar a licitante vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na Lei 14.133/21.

16.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.2 É facultado ao FMS-CM, quando a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preço -ARP, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

16.3 Caso nenhuma das licitantes aceite assinar a ARP nos termos do item anterior, o FMS-CM, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação,
- b) adjudicar e assinar a ARP nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.4.1 A regra do item 16.4 não se aplicará às licitantes remanescentes convocados na forma do item 16.3.

16.5 Por ocasião da assinatura da ARP, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

16.6 O FMS-CM poderá requerer, no momento da assinatura da ARP, a documentação pessoal (RG e CPF) e a que confere poderes para a formalização da ata.

16.7 A critério do FMS-CM, a assinatura da ARP poderá ocorrer de forma manual.

XVII - DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Fica vedada a subcontratação no fornecimento objeto do presente, na forma do artigo 122, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

XVIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

XIX – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

19.1.1 Apresentação da justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

19.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei 14.133/21; e



- 19.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor;
- 19.2 A autorização do órgão ou Entidade Gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da Adesão pelo Fornecedor;
- 19.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos, ou à sua capacidade de gerenciamento;
- 19.3 Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a execução de serviços ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 19.3.3 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;
- 19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;
- 19.5 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições deste edital.
- 20.2 Assegura-se a esta Secretaria Municipal de Saúde/FMS-CM o direito de:
- 20.2.1 Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, fixando as licitantes, prazos para atendimento, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 20.2.2 Caso entenda necessário, examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o(a) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico;
- 20.2.2.1 A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, cuja ocorrência será registrada em ata.
- 20.2.3 Revogar esta licitação por razões de interesse público (art. 71, inciso II, da Lei n. 14.133/2021), decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado.
- 20.2.4 Adiar a data da sessão pública.
- 20.3 O(A) pregoeiro(a) ou a autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 20.4 As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.
- 20.5 O desatendimento às exigências formais e não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do pregão.



20.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.7 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

20.8 Os documentos originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao endereço constante no item 10.17.

20.9 O edital estará à disposição dos interessados, em meio digital, nos endereços eletrônicos

www.pncp.gov.br;

https://transparencia.betha.cloud/#/VZlcwd3tEQSz63QIK2HkQw==*/consulta/31197 e

<https://www.licitanet.com.br>

Cachoeiras de Macacu/RJ, 29 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5960/2025
ÓRGÃO REQUISITANTE: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

1. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de insumos, correlatos e materiais descartáveis, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições descritas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. TOTAL
1	Abaixador de Língua em Madeira, descartável, 14 cm x 1,4 cm - Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura.	Pct. Com 100 unida des	69	138	276
2	Algodão Hidrófilo 250g, macio e super absorvente – elaborado com fibras de 100% algodão, alvejado e isento de produtos químicos. Validade de 5 anos ou mais.	UNID.	549	1.098	2.196
3	Antisséptico Água Oxigenada 10 volumes; Solução antisséptica; Peróxido de Hidrogênio a 3% (1 Litro)	EMB.	213	426	852
4	Agulha descartável 13 X 4,5 . Utilizada na aplicação de medicamentos via intradérmica e subcutânea. Fabricada em aço inoxidável; estéril; Atóxica e apirogênica; descartável e de uso único.	UNID.	30.681	61.362	122.724
5	Agulha descartável 20 X 5,5 . É utilizada para aspiração e aplicação de medicações administradas vias intramuscular, subcutânea e	UNID.	25.674	51.348	102.696



	intravascular em pacientes adultos e crianças. Descartável e de uso único.				
6	Agulha descartável 25 X 7,0 Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Descartável e de uso único.	UNID.	22.230	44.460	88.920
7	Agulha descartável 25 X 8,0. Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Descartável e de uso único.	UNID.	17.550	35.100	70.200
8	Agulha descartável 40 x 12. A agulha 40X12 é utilizada principalmente para aspirar soluções e medicamentos; fabricada em aço inoxidável; estéril; Atóxica e apirogênica; descartável e de uso único.	UNID.	16.251	32.502	60.004
9	Álcool 70% (1 Litro) - Desinfetante Hospitalar Para Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos – Álcool Etílico 70° INPM	LT.	765	1.530	3.060
10	Álcool 92,8% (1 Litro) P/ Preventivo - Líquido límpido, incolor, volátil e de odor característico de álcool. Teor Alcoólico: O álcool etílico contém no mínimo 92,55°GL correspondente a 92,55°INPM e no máximo, 96,9°GL correspondente a 95,16°INPM de C ₂ H ₆ O.	LT.	384	768	1.536
11	Almotolia Âmbar 250ml Com Tampa (Marrom) – recipiente com capacidade de 250 ml, com bico reto e tampa. Confeccionada em polietileno e com graduação em alto-relevo, na cor marrom.	UNID.	246	492	984
12	Anuscópio Retal Descartável Fechado - Indicado para utilização em exames proctológicos e rotoscopia, que compreendem a inspeção da região anal e circunjacentes, bem como auxiliar no tratamento de hemorroidas anais.	UNID.	312	624	624



13	Aparelho de P.A Adulto Braçadeira em Brim 100% Algodão c/Estetoscópio com fecho em metal – O esfigmomanômetro aneróide c/estetoscópio (aparelho de pressão) possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon ou algodão além do fecho em metal ou velcro.	UNID.	180	360	720
14	Aparelho de P.A Infantil Braçadeira em Brim 100% Algodão c/Estetoscópio com fecho em metal – O esfigmomanômetro aneróide c/estetoscópio (aparelho de pressão) possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon ou algodão além do fecho em metal ou velcro.	UNID.	51	102	204
15	Aparelho de P.A para Obesos Braçadeira em Brim 100% Algodão c/Estetoscópio com fecho em metal – O esfigmomanômetro aneróide c/estetoscópio (aparelho de pressão) possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon ou algodão além do fecho em metal ou velcro.	UNID.	48	96	192
16	Aparelho de Tricotomia Descartável – Aparelho para tricotomia usado para fazer a raspagem de pelos de superfícies para procedimentos. Aparelho com duas lâminas.	UNID.	603	1.206	2.412
17	Atadura Crepom 10cm x 1,80m (13 fios) – Indicada na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas.	UNID.	11.754	23.508	47.016
18	Atadura Crepom 15cm x 1,80 m (13 fios) – Indicada na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas.	UNID.	11.754	23.508	47.016
19	Atadura Crepom 20cm x 1,80m (13 fios) – Indicada na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e	UNID.	11.310	22.620	45.240



	enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas.				
20	BATERIAS BOTÃO LITHIUM PARA USO EM APARELHOS GLICOSÍMETROS – Bateria seca não recarregável, cilíndrica de dióxido de lítio manganês (botão), modelo CR2032, Tensão: 3V, para uso em aparelhos glicosímetros (HGT). Validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do produto. A validade deverá estar descrita pelo fabricante em cada embalagem. Apresentação: Embalagem em tiras (cartelas).	UNID.	144	288	576
21	Curativo Absorvente Adesivo Hipo-Alérgico – Bandagem Antisséptica para estancamento de sangue após a coleta. Composição de Poliéster com algodão natural de 80 g. Papel siliconado de 60 g estéril.	UNID.	15.288	30.576	61.152
22	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado 2.000ml – Bolsa graduada na capacidade para 2.000 ml permitindo excelência na mensuração da urina; Sistema fechado com válvula anti-refluxo; Com membrana auto cicatrizante que garante múltiplas aspirações para coleta de urina (pontos de coleta); Espaço para preenchimento dos dados do paciente; Suporte de fixação com haste rígida e com alça cordão; Pinça corta fluxo do tipo “clamp”; Tubo extensor em PVC de 120 cm, transparente, atóxico, flexível, sem dobras; Conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora; Látex Free; Apresentação: unitária.	UNID.	486	972	1.944
23	Capote Descartável (Avental descartável) – CAPOTE DESCARTÁVEL BRANCO MANGA LONGA TNT 30GR – GI; Avental confeccionado em TNT	Pct. Com 10 unidas	573	1.146	2.292



	(Tecido Não Tecido); Manga longa; elástico nos punhos e tiras nas costas. Gramatura 30gr./m2.				
24	Cateter Nasal Tipo Óculos – Comprimento: 2,5 metros, Tamanho Adulto: - Medida interna do prong.: 2,77 mm, - Medida interna da conexão: 5,79 mm, - Medida externa do prong.: 4,52 mm, - Medida externa da conexão: 11,42 mm;	UNID.	471	942	1.884
25	Cateter para Cateterismo Urinário Intermitente - Cateter revestido estéril e pronto para uso. Cateter Masculino (CH/FR - 12 / 4.0 mm / 35 cm) – Cateter masculino com revestimento hidrofílico à base de PVP, apresentando orifícios de drenagem radiais, que garante lubrificação uniforme calibre 12. Embalagem individual, fácil abertura, superfície lisa, sem necessidade de adição de substância lubrificante, pronto para uso. pronto para uso. Utilização em pacientes judiciais.	UNID.	702	1.404	2.808
26	Clorexidina 2% Degermante 1.000ml – é uma solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré-operatório.	UNID.	144	288	576
27	Clorexidina 20% Tópico 1.000ml – Solução aquosa à base de polivinilpirrolidona (PVP-I), apresenta 1% de iodo ativo em um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Indicado como antisséptico tópico. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.	UNID.	30	60	120
28	Pote Coletor 50 ml Estéril S/pá - confeccionado em polipropileno atóxico e transparente, próprio para coleta e armazenamento de amostras biológicas (urina, fezes, escarro, secreções, entre outros). Produto estéril, de uso único (descartável), sem pá coletora.	UNID.	1.755	3.510	7.020



29	Coletor de Urina Sistema Aberto, Confeccionado em Pvc, transparente, 1200ml a 1500ml – Conector para sonda uretrovesical; Pinça Corta fluxo; Tubo extensor; Cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente; Frasco coletor em PVC translúcido, com capacidade para 1200 ml e escala graduada.	UNID.	96	192	192
30	Compressa campo operatório com fio radiopaco c\ 4 camadas com cadaço 45x45 cm (Pct c\ 50 unidades). - confeccionada em tecido 100% algodão hidrófilo, com quatro camadas sobrepostas, fio radiopaco costurado para identificação radiológica e cadaço de segurança para contagem e manipulação durante procedimentos cirúrgicos.	PCT.	195	390	780
31	Conexão Duas Vias – Desenvolvido com a principal função de duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (Equipo, Extensores) ao acesso venoso (Scalp, Cateter ou Agulha). Fabricado em PVC flexível, atóxico e transparente. Possui duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em PVC dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em “Y” unindo as extensões distais à extensão proximal (luer slip); Tubo de 18 cm; atóxico e Apirogênico; Livre de Pirogênios ou Endotoxinas Bacterianas; Descartável e de uso único.	UNID.	624	1.248	2.496
32	Coletor de Material Perfurocortante 7 Litros - Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram provenientes das ações de atenção às saúdes geradas em hospitais, laboratórios, consultórios médicos e odontológicos e clínicas veterinárias, com carga potencialmente infectante. Fabricado em papelão ondulado e Reforçado	UNID.	207	414	828



	internamente com o Papelão couro; Polietileno de alta densidade (sacola para revestimento); possui trava de segurança; disponível na cor amarela; Uso único; Descartável.				
33	Coletor de Material Perfurocortante 13 Litros - Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram provenientes das ações de atenção às saúdes geradas em hospitais, laboratórios, consultórios médicos e odontológicos e clínicas veterinárias, com carga potencialmente infectante. Fabricado em papelão ondulado e Reforçado internamente com o Papelão couro; Polietileno de alta densidade (sacola para revestimento); possui trava de segurança; disponível na cor amarela; Uso único; Descartável.	UNID.	219	438	876
34	Coletor de Material Perfurocortante 20 Litros – Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram provenientes das ações de atenção às saúdes geradas em hospitais, laboratórios, consultórios médicos e odontológicos e clínicas veterinárias, com carga potencialmente infectante. Fabricado em papelão ondulado e Reforçado internamente com o Papelão couro; Polietileno de alta densidade (sacola para revestimento); possui trava de segurança; disponível na cor amarela; Uso único; Descartável.	UNID.	153	306	612
35	Detergente Enzimático Odontológico/Médico 5 Enzimas 1 Litro - indicado para limpeza e pré-lavagem de artigos hospitalares, instrumentais cirúrgicos, endoscópicos e materiais médico-hospitalares em geral, compatível com diversos tipos de metais e materiais.	EMB.	213	426	852
36	Dispenser para papel toalha interfolha, com suporte para instalação na parede, fabricado em plástico resistente, capacidade	UNID.	69	138	276



	mínima: 400 folhas. - alta durabilidade, próprio para instalação em parede, destinado ao acondicionamento e à dispensação de folhas de papel toalha de maneira prática e higiênica.				
37	Dispenser para sabonete líquido, com suporte para instalação na parede, reservatório de aproximadamente 400 ml e válvula antivazamento. - confeccionado em plástico resistente, destinado à higienização das mãos em ambientes hospitalares, sanitários e administrativos.	UNID.	69	138	276
38	Dispenser para álcool em gel, com suporte para instalação na parede, reservatório de aproximadamente 400 ml e válvula antivazamento. - confeccionado em plástico resistente, destinado à higienização das mãos em ambientes hospitalares, sanitários e administrativos.	UNID.	69	138	276
39	Equipo Macrogotas c/ Injetor Flexível Lateral p/ 20GTS/Min – O dispositivo macrogotas para administração de soluções parenterais, possui ponta perfurante e conector luer com conexões universais. Regulador de fluxo, tipo pinça rolete, com excelente precisão no controle do gotejamento e tubo flexível, cristal atóxico. Produto estéril, apirogênico e de uso único; Filtro de ar bacteriológico; Injetor lateral; Filtro de ar bacteriológico e injetor lateral.	UNID.	819	1.638	3.276
40	Eletrodos para ECG Adulto - Eletrodo para monitorização cardíaca para procedimentos de curta ou longa duração (04 dias). *Indicado para eletrocardiograma e monitorização cardíaca em pronto-socorro, emergências, procedimentos cirúrgicos e UTI.	UNID.	585	1.170	2.340
41	Esparadrapo Rolo Comum – 10cm x 4,5m – Fita adesiva composta por tecido 100% algodão, tratado com	UNID.	429	858	1.716



	resinas acrílicas, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Contém Látex.				
42	Esparadrapo Microporoso Modelo Carretel 50 mm x 10 m – Ótima adesão em regiões úmidas; Livre de látex; Microporosa e hipoalergênica; com capa e carretel; econômica e confortável.	UNID.	507	1.014	2.028
43	Envelope para Esterilização Auto Selante 19 x 33 cm - confeccionado em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, destinado ao acondicionamento e esterilização de materiais médico-hospitalares. Produto de uso único (descartável), com selo de qualidade e indicadores químicos integrados. Atende aos padrões ABNT NBR ISO 11607 e demais normas aplicáveis. Embalagem, devidamente lacrada e identificada com: nome do fabricante, número do lote, dimensões, data de fabricação, validade, método de esterilização compatível e número de registro na Anvisa.	ENV.	6.720	13.440	26.880
44	Envelope para Esterilização Auto Selante 27 x 35 cm - confeccionado em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, destinado ao acondicionamento e esterilização de materiais médico-hospitalares. Produto de uso único (descartável), com selo de qualidade e indicadores químicos integrados. Atende aos padrões ABNT NBR ISO 11607 e demais normas aplicáveis. Embalagem devidamente lacrada e identificada com: nome do fabricante, número do lote, dimensões, data de fabricação, validade, método de esterilização compatível e número de registro na Anvisa.	ENV.	6.759	13.518	27.036
45	Estetoscópio Rappaport Preto Adulto – Par de Olivas rosqueável dura; Par de Olivas rosqueável macia; Par de Olivas rosqueável silicone; 2	UNID.	42	84	84



	pares de membranas de plástico rígido; Anel rosqueado de cobre cromado (Infantil, Adulto); Base rosqueada de cobre cromado que possibilita troca do sino ou diafragma (Infantil, Adulto); Câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado); Tubo duplo de PVC ligado através de anéis metálicos; Fone biauricular de cobre cromado; Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho pequeno; Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho médio; Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho grande; Auscultador.				
46	Éter 1 Litro – Éter Etílico.35%(v/v) Utilizado para desengordurar a pele e como veículo em formulações para acne, alopecia e antimicóticos tópicos, bem como, para remoção de fitas adesivas.	LT.	48	96	192
47	Fio Cromado Catgut Cromado nº 2.0 com agulha triangular de 3,0 cm e 3/8. (Caixa c/24) - A sutura de Catgut cromado é indicada para uso em: Cirurgias gerais, Ginecologia/Obstetrícia; Aparelho digestivo, Urologia.	CX.	9	18	36
48	Fio Cromado Catgut Cromado nº 4.0 com agulha triangular de 3,0cm e 3/8. (Caixa c/24) - A sutura de Catgut cromado é indicada para uso em: Cirurgias gerais, Ginecologia/Obstetrícia; Aparelho digestivo, Urologia.	CX.	9	18	36
49	Fio Catgut Simples nº 2.0 com agulha triangular de 3,0 cm. (Caixa c/24) - Fio cirúrgico Catgut Simples nº 2.0, absorvível, esterilizado, acompanhado de agulha triangular (cortante) com 3,0 cm de comprimento, indicado para suturas de tecidos moles em procedimentos cirúrgicos diversos.	CX.	9	18	36
50	Fio Catgut Simples nº 4.0 com agulha triangular de 3,0 cm. (Caixa	CX.	9	18	36



	c/24) - Fio cirúrgico Catgut Simples nº 4.0, absorvível, esterilizado, montado com agulha triangular (cortante) de 3,0 cm de comprimento, indicado para suturas de tecidos moles em procedimentos cirúrgicos diversos.				
51	Fio Nylon 2.0 C/ Ag. 4,5 cm 3/8 Triangular (Caixa C/ 24) - Fio cirúrgico Nylon nº 2.0, não absorvível, monofilamentar, montado com agulha de 4,5 cm, 3/8 de círculo, ponta triangular (cortante), esterilizado, indicado para suturas de tecidos moles em procedimentos cirúrgicos diversos.	CX.	12	24	48
52	Fio Nylon 3.0 C/ Ag. 4,5 cm 3/8 Triangular (Caixa C/ 24) - Fio cirúrgico Nylon nº 3.0, não absorvível, monofilamentar, montado com agulha de 4,5 cm, 3/8 de círculo, ponta triangular (cortante), esterilizado, indicado para suturas de tecidos moles em procedimentos cirúrgicos diversos.	CX.	27	54	108
53	Fio Nylon 4.0 C/ Ag. 4,5 cm 3/8 Triangular (Caixa C/ 24) - Fio cirúrgico Nylon nº 4.0, não absorvível, monofilamentar, montado com agulha de 4,5 cm, 3/8 de círculo, ponta triangular (cortante), esterilizado, indicado para suturas de tecidos moles em procedimentos cirúrgicos diversos.	CX.	12	24	48
54	Fio Nylon 5.0 C/ Ag. 4,5 cm 3/8 Triangular (Caixa C/ 24) - Fio cirúrgico Nylon nº 5.0, não absorvível, monofilamentar, montado com agulha de 4,5 cm, 3/8 de círculo, ponta triangular (cortante), esterilizado, indicado para suturas de tecidos moles em procedimentos cirúrgicos diversos.	CX.	12	24	48
55	Fio Nylon 6.0 C/ Ag. 4,5 cm 3/8 Triangular (Caixa C/ 24) - Fio cirúrgico Nylon nº 6.0, não absorvível, monofilamentar, montado com agulha de 4,5 cm, 3/8 de círculo, ponta triangular (cortante), esterilizado, indicado para suturas de tecidos moles em procedimentos cirúrgicos diversos.	CX.	12	24	48



56	Fio Ácido Poliglicólico Agulhado 2.0 - Ácido Poliglactina 2.0; Violeta trançado – absorvível; classe IV – Estéril – 70 cm; (Caixa c/36 envelopes); MR ½ Circ. CIL 2,0 cm.	CX.	18	36	36
57	Fio Ácido Poliglicólico Agulhado 3.0 - Ácido Poliglactina 3.0; Violeta trançado – absorvível; classe IV – Estéril – 70 cm; (Caixa c/36 envelopes); MR ½ Circ. CIL 2,0 cm.	CX.	18	36	36
58	Fita Autoclave 19 mm X 30 m – Indicado para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. É um instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Validade: 24 meses.	UNID.	288	576	1.152
59	Fita Crepe 19 mm X 50 m – A Fita Crepe é um material adesivo hospitalar confeccionado em papel crepado de alta resistência, revestido com adesivo à base de borracha natural e resinas, proporcionando excelente aderência e remoção limpa, sem deixar resíduos. Indicada para fixações temporárias, vedação, identificação de materiais, procedimentos hospitalares e laboratoriais, além de usos gerais em ambientes clínicos.	UNID.	483	966	1.932
60	Fita para E.C.G 215 mm X 30 m – A Fita para E.C.G. é um papel termossensível de alta qualidade, destinado ao registro gráfico de traçados eletrocardiográficos em equipamentos de eletrocardiograma (ECG). Produzida com superfície sensível ao calor, garante excelente	UNID.	117	234	468



	<p>definição e precisão das linhas impressas, assegurando a nitidez dos resultados e a fidelidade dos registros.</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura: 215 mm;• Comprimento: 30 metros;• Tipo de papel: Termossensível de alta sensibilidade e estabilidade;• Gramatura: Aproximadamente 55 a 60 g/m²;• Cor da face impressa: Branca, com quadriculado em tom rosado ou vermelho claro, facilitando a leitura dos traçados;• Bobina: Enrolamento uniforme, sem vincos ou deformações;• Núcleo interno: Tubete rígido, compatível com impressoras de ECG padrão;• Impressão: Alta definição térmica, sem borrões ou falhas;• Compatibilidade: Utilização em equipamentos de ECG com bobina de 215 mm de largura.				
61	<p>Formol 10% (1 Litro) - O Formol 10% é uma solução aquosa de formaldeído utilizada como fixador e conservante de tecidos biológicos em laboratórios, serviços de patologia e necropsia. Possui alta estabilidade química e eficiência na preservação de estruturas celulares, impedindo a decomposição e mantendo as características morfológicas dos materiais analisados.</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Composição: Solução aquosa contendo aproximadamente 10% de formaldeído (CH₂O), com estabilizante adequado;</p> <p>Aspecto: Líquido incolor ou levemente amarelado, de odor característico;</p> <p>pH: Entre 6,5 e 7,5;</p> <p>Concentração de formaldeído: 10% ± 1%;</p> <p>Solubilidade: Totalmente miscível em água;</p>	LT.	15	30	60



	Densidade: Aproximadamente 1,08 g/mL; Apresentação: Frasco com 1 litro, devidamente lacrado e rotulado, contendo informações de segurança, validade e lote; Embalagem: Frasco plástico resistente, com tampa rosqueável e vedação de segurança, próprio para armazenamento de substâncias químicas; Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.				
62	Gaze Compressa Estéril 7,5 x 7,5cm– Envelopes com 10 Unidades – A Gaze Compressa Estéril é um material têxtil de uso hospitalar, confeccionado em 100% algodão hidrófilo, com excelente absorção e maciez, destinada a procedimentos cirúrgicos, curativos e assepsia em geral. O produto é esterilizado por óxido de etileno, garantindo segurança microbiológica e qualidade adequada para uso em ambientes clínicos e hospitalares. Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">• Material: 100% algodão hidrófilo, alvejadas e isentas de impurezas;• Dimensões da compressa aberta: Aproximadamente 7,5 cm x 7,5 cm;• Dobras: 8 ou 9 camadas sobrepostas, conforme padrão hospitalar;• Tipo: Estéril;• Esterilização: Por óxido de etileno (ETO);• Apresentação: Envelopes com 10 unidades de compressas;• Embalagem secundária: Caixa contendo 840 envelopes (total de 8.400 compressas);• Acabamento: Bordas dobradas (sem fiapos soltos) para evitar o desprendimento de fios;• Cor: Branca;	ENV.	66.666	133.332	266.664



	<ul style="list-style-type: none">• Odor e manchas: Ausência total;• Validade: Mínimo de 24 meses a partir da data de fabricação;• Registro ANVISA: Produto devidamente registrado e regularizado conforme legislação vigente.				
63	Gaze Tipo Queijo 9 Fios – Confeccionada em tecido 100% algodão, hidrofílica, atóxica, não estéril, apirrogênica. São isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes. Possui dobras para dentro em toda a sua extensão para evitar o desprendimento de fios.	RL.	186	372	372
64	Gel para E.C.G 1 Litro – Gel para ECG (exames de eletrocardiograma e uso com desfibriladores e bisturis elétricos) não ataca o eletrodo, possui alta condutividade, inodoro, não escorre, não é gorduroso, isento de sal e álcool. É um gel especialmente desenvolvido para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo nos exames de eletrocardiograma, desfibriladores e bisturis elétricos.	LT.	192	384	768
65	Cateter Intravenoso Periférico Intermediário Nº 18 – Dispositivo estéril, atóxico, apirrogênico e de uso único, confeccionado em material biocompatível (poliuretano ou teflon). Possui agulha de aço inoxidável siliconizada e cateter flexível com conector tipo Luer Lock, dotado de tampa protetora e filtro. Indicado para terapias intravenosas periféricas e infusões de média duração em pacientes de diferentes faixas etárias. O produto deve estar isento de defeitos visuais, impurezas e vazamentos, possuir registro ativo na ANVISA, e ser fornecido em embalagem individual estéril, devidamente	UNID.	261	522	1.044



	identificada com número do lote, validade e fabricante.				
66	Cateter Intravenoso Periférico Intermediário Nº 20 – Dispositivo estéril, atóxico, apirogênico e de uso único, confeccionado em material biocompatível (poliuretano ou teflon). Possui agulha de aço inoxidável siliconizada e cateter flexível com conector tipo Luer Lock, dotado de tampa protetora e filtro. Indicado para terapias intravenosas periféricas e infusões de média duração em pacientes de diferentes faixas etárias. O produto deve estar isento de defeitos visuais, impurezas e vazamentos, possuir registro ativo na ANVISA, e ser fornecido em embalagem individual estéril, devidamente identificada com número do lote, validade e fabricante.	UNID.	792	1.584	3.168
67	Cateter Intravenoso Periférico Intermediário Nº 22 – Dispositivo estéril, atóxico, apirogênico e de uso único, confeccionado em material biocompatível (poliuretano ou teflon). Possui agulha de aço inoxidável siliconizada e cateter flexível com conector tipo Luer Lock, dotado de tampa protetora e filtro. Indicado para terapias intravenosas periféricas e infusões de média duração em pacientes de diferentes faixas etárias. O produto deve estar isento de defeitos visuais, impurezas e vazamentos, possuir registro ativo na ANVISA, e ser fornecido em embalagem individual estéril, devidamente identificada com número do lote, validade e fabricante.	UNID.	780	1.560	3.120
68	Cateter Intravenoso Periférico Intermediário Nº 24 – Dispositivo estéril, atóxico, apirogênico e de uso único, confeccionado em material biocompatível (poliuretano ou teflon). Possui agulha de aço inoxidável siliconizada e cateter flexível com	UNID.	780	1.560	3.120



	conector tipo Luer Lock, dotado de tampa protetora e filtro. Indicado para terapias intravenosas periféricas e infusões de média duração em pacientes de diferentes faixas etárias. O produto deve estar isento de defeitos visuais, impurezas e vazamentos, possuir registro ativo na ANVISA, e ser fornecido em embalagem individual estéril, devidamente identificada com número do lote, validade e fabricante.				
69	Lanceta de Segurança 28g – Dispositivo médico-hospitalar de uso único, estéril e descartável , indicado para a obtenção de amostras de sangue capilar em testes sanguíneos. Possui mecanismo de disparo por pressão , que garante perfuração segura, precisa e indolor , com design ergonômico que facilita o manuseio. O sistema de segurança impede a reutilização , oferecendo proteção ao paciente e ao profissional de saúde contra acidentes perfurocortantes . Esterilizado por radiação gama . O produto deve possuir registro válido na ANVISA , ser isento de defeitos e impurezas , e estar embalado individualmente em material que assegure a integridade e a esterilidade até o momento do uso.	UNID.	71.241	142.482	284.964
70	Lâmina para Bisturi Nº 15 – Lâminas extremamente afiadas e duráveis para cirurgia humana e outras; Formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis; fabricadas em aço-carbono; Embalagem em alumínio, que garante sua integridade até o momento do uso; esterilizadas por Raios Gama; vendida unitariamente; Produto médico de uso único; Uso único. Descarte após utilização.	UNID.	1.806	3.612	7.224
71	Lâmina para Bisturi Nº 20 – Lâminas extremamente afiadas e	UNID.	1.806	3.612	7.224



	duráveis para cirurgia humana e outras; Formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis; fabricadas em aço-carbono; Embalagem em alumínio, que garante sua integridade até o momento do uso; esterilizadas por Raios Gama; vendida unitariamente; Produto médico de uso único; Uso único. Descarte após utilização.				
72	Lâmina para Bisturi N° 22 – Lâminas extremamente afiadas e duráveis para cirurgia humana e outras; Formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis; fabricadas em aço-carbono; Embalagem em alumínio, que garante sua integridade até o momento do uso; esterilizadas por Raios Gama; vendida unitariamente; Produto médico de uso único; Uso único. Descarte após utilização.	UNID.	1.521	3.042	6.084
73	Luva de Procedimento Não Cirúrgico Tamanho P (Caixa com 100 unidades) – Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha natural (látex), ambidestra, com superfície lisa e pó bio absorvível à base de amido de milho, o que facilita o calçamento. Produto não estéril, descartável, atóxico e de uso único, destinado à proteção do profissional de saúde e do paciente durante procedimentos gerais. Deve possuir alta resistência e elasticidade, ser isenta de furos, rasgos e impurezas, apresentar registro válido na ANVISA, e ser fornecida em caixa com 100 unidades, devidamente identificada com fabricante, número do lote e validade.	CX.	1.209	2.418	4.836
74	Luva de Procedimento Não Cirúrgico Tamanho M (Caixa com 100 unidades) - Luva para	CX.	1.221	2.442	4.884



	<p>procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha natural (látex), ambidestra, com superfície lisa e pó bio absorvível à base de amido de milho, o que proporciona fácil colocação e conforto. Produto não estéril, descartável, atóxico e de uso único, indicado para procedimentos médicos, odontológicos e laboratoriais.</p> <p>Deve apresentar boa elasticidade e resistência à tração, ser livre de impurezas e defeitos, possuir registro ativo na ANVISA, e ser embalada em caixa com 100 unidades, com identificação do fabricante, número do lote e data de validade.</p>				
75	<p>Luva de Procedimento Não Cirúrgico Tamanho G (Caixa com 100 unidades) - Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex natural, ambidestra, com acabamento liso e pó bio absorvível à base de amido de milho, que facilita o calçamento e o manuseio durante o uso. Produto não estéril, descartável, atóxico, de uso único e adequado para proteção em procedimentos de rotina em ambientes hospitalares, clínicos e laboratoriais.</p> <p>Deve apresentar registro válido na ANVISA, ser isenta de impurezas, furos ou rasgos, e embalada em caixa com 100 unidades, com informações claras de lote, validade e fabricante.</p>	CX.	888	1.776	3.552
76	<p>Luva Cirúrgica Estéril nº 7.0 (Pct. com 2 unidades) - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em borracha natural (látex), destinada ao uso em procedimentos cirúrgicos invasivos, garantindo a proteção do paciente e do profissional de saúde contra contaminações. Possui alta sensibilidade tátil, formato anatômico, superfície texturizada para melhor aderência e manuseio de instrumentos, sendo impermeável e lubrificada com</p>	PCT.	1.260	2.520	5.040



	<p>pó bioabsorvível atóxico e hipoalergênico.</p> <p>Produto estéril, descartável, atóxico, apirogênico e de uso único. A esterilização é realizada por irradiação, assegurando a integridade do material e a segurança microbiológica.</p> <p>Deve possuir registro ativo na ANVISA, estar isento de furos, rasgos e impurezas, e ser fornecido em embalagem individual, devidamente identificada com número de lote, validade, fabricante e método de esterilização.</p>				
77	<p>Luva Cirúrgica Estéril nº 7.5 (Pct. com 2 unidades) - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em borracha natural (látex), destinada ao uso em procedimentos cirúrgicos invasivos, garantindo a proteção do paciente e do profissional de saúde contra contaminações. Possui alta sensibilidade tátil, formato anatômico, superfície texturizada para melhor aderência e manuseio de instrumentos, sendo impermeável e lubrificada com pó bioabsorvível atóxico e hipoalergênico.</p> <p>Produto estéril, descartável, atóxico, apirogênico e de uso único. A esterilização é realizada por irradiação, assegurando a integridade do material e a segurança microbiológica.</p> <p>Deve possuir registro ativo na ANVISA, estar isento de furos, rasgos e impurezas, e ser fornecido em embalagem individual, devidamente identificada com número de lote, validade, fabricante e método de esterilização.</p>	PCT.	1.599	3.198	6.396
78	<p>Luva Cirúrgica Estéril nº 8.0 (Pct. com 2 unidades) - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em borracha natural (látex), destinada ao uso em procedimentos cirúrgicos invasivos,</p>	PCT.	1.599	3.198	6.396



	<p>garantindo a proteção do paciente e do profissional de saúde contra contaminações. Possui alta sensibilidade tátil, formato anatômico, superfície texturizada para melhor aderência e manuseio de instrumentos, sendo impermeável e lubrificada com pó bioabsorvível atóxico e hipoalergênico.</p> <p>Produto estéril, descartável, atóxico, apirogênico e de uso único. A esterilização é realizada por irradiação, assegurando a integridade do material e a segurança microbiológica.</p> <p>Deve possuir registro ativo na ANVISA, estar isento de furos, rasgos e impurezas, e ser fornecido em embalagem individual, devidamente identificada com número de lote, validade, fabricante e método de esterilização.</p>				
79	<p>Luva Cirúrgica Estéril nº 8.5 (Pct. com 2 unidades) - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em borracha natural (látex), destinada ao uso em procedimentos cirúrgicos invasivos, garantindo a proteção do paciente e do profissional de saúde contra contaminações. Possui alta sensibilidade tátil, formato anatômico, superfície texturizada para melhor aderência e manuseio de instrumentos, sendo impermeável e lubrificada com pó bioabsorvível atóxico e hipoalergênico.</p> <p>Produto estéril, descartável, atóxico, apirogênico e de uso único. A esterilização é realizada por irradiação, assegurando a integridade do material e a segurança microbiológica.</p> <p>Deve possuir registro ativo na ANVISA, estar isento de furos, rasgos e impurezas, e ser fornecido em embalagem individual, devidamente identificada com número de lote,</p>	PCT.	2.106	4.212	8.424



	validade, fabricante e método de esterilização.				
80	<p>Máscara Cirúrgica Descartável com Elástico - Máscara cirúrgica não estéril, descartável e de uso único, indicada para proteção do profissional de saúde contra patologias de transmissão aérea por gotículas e projeção de fluidos corporais, bem como para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo usuário. Confeccionada em 100% tecido de polipropileno (TNT), com tripla camada, sendo uma camada externa hidrorrepelente, camada intermediária com filtro bacteriológico (BFE $\geq 95\%$) e camada interna suave e confortável. Possui elásticos laterais revestidos, que proporcionam melhor fixação e conforto, e presilha nasal ajustável para vedação eficiente. A máscara é soldada eletronicamente por ultrassom, atóxica, apirogênica, não inflamável e isenta de impurezas visíveis. Deve possuir registro ativo na ANVISA, ser embalada devidamente identificada com número do lote, validade, fabricante e instruções de uso.</p>	UNID.	26.181	52.362	104.724
81	<p>Máscara PFF2/ N95 – Máscara N95/PFF2 contém nível de alta proteção. É eficiente na prevenção. Além de se ajustar firmemente ao redor do rosto, ela é capaz de filtrar 95% das partículas transportadas pelo ar, como vírus, o que outros equipamentos de proteção não conseguem.</p>	UNID.	2.406	4.812	9.624
82	<p>Iodopolividona 100mg/ml Degermante – Frasco com 1 Litro - Solução degermante à base de polivinilpirrolidona-iodo (PVPI), indicada para a antisepsia e higienização das mãos, antebraços e pele em geral, especialmente em</p>	UNID.	108	216	432



	<p>procedimentos cirúrgicos e hospitalares. Possui ação antimicrobiana de amplo espectro, eficaz contra bactérias, fungos, vírus e protozoários, auxiliando na redução da flora microbiana transitória e residente da pele.</p> <p>Produto líquido, de uso externo, não estéril, pronto para uso, e destinado ao uso profissional em ambientes de saúde. Deve apresentar concentração de iodo ativo compatível com as especificações da ANVISA, ser isento de partículas e impurezas, possuir registro válido na ANVISA, e ser fornecido em frasco plástico de 1 litro, devidamente lacrado e identificado com lote, validade, fabricante e modo de uso.</p>				
83	<p>Iodopolividna 100mg/ml Tópico – Frasco com 1 Litro</p> <p>Solução antisséptica à base de polivinilpirrolidona-iodo (PVPI), indicada para prevenção e tratamento de infecções cutâneas em ferimentos, escoriações e procedimentos clínicos ou cirúrgicos. Apresenta ação antimicrobiana de amplo espectro, sendo ativa contra bactérias não esporuladas, fungos e vírus.</p> <p>Produto hidrossolúvel, não irritante, de uso externo e fácil remoção com água, não manchando acentuadamente a pele. É estável, pronto para uso, não estéril e destinado ao uso profissional em serviços de saúde.</p> <p>Deve possuir registro ativo na ANVISA, ser isento de impurezas e partículas, apresentar embalagem plástica com 1 litro, devidamente lacrada e identificada com nome do fabricante, número do lote, data de validade e modo de uso.</p>	UNID.	60	120	240
84	<p>Preservativo Masculino Sem Lubrificante - Preservativo masculino não lubrificado, confeccionado em látex de borracha</p>	UNID.	2.247	4.494	8.988



	<p>natural, transparente, liso, resistente e descartável, destinado ao revestimento de transdutores de aparelhos de ultrassonografia, sendo especialmente indicado para exames transvaginais e transretais.</p> <p>Produto de uso único, atóxico, apirogênico e não estéril, desenvolvido para proteger o equipamento e o paciente, garantindo segurança e conforto durante o exame. Deve apresentar elasticidade adequada, ausência de rasgos, furos e impurezas, e não conter lubrificantes, espermicidas ou corantes.</p> <p>O produto deve possuir registro ativo na ANVISA, atender às normas técnicas aplicáveis (ABNT/NBR ou ISO equivalentes), e ser fornecido em embalagem individual, devidamente identificada com número de lote, validade, fabricante e instruções de uso.</p>				
85	<p>Retosigmoidoscópio Descartável - Instrumento médico-hospitalar descartável e de uso único, indicado para exames proctológicos, permitindo a visualização do canal anal, reto e sigmoide. Utilizado para avaliação, diagnóstico e triagem (screening) proctológica.</p> <p>Confeccionado em material plástico rígido e transparente, atóxico, apirogênico e biocompatível, que proporciona excelente transmissão da luz proveniente de fonte auxiliar, permitindo visibilidade clara e segura durante o exame. O produto deve apresentar design anatômico, resistência adequada e bordas arredondadas, oferecendo conforto ao paciente e facilidade de manuseio ao profissional.</p> <p>Produto estéril, isento de impurezas ou deformidades, com registro ativo na ANVISA, e embalado individualmente em material que garanta integridade e esterilidade até o</p>	UNID.	390	780	780



	momento do uso, devidamente identificado com número do lote, validade, fabricante e instruções de uso.				
86	Dispositivo Venoso Periférico Nº21 (Scalp Nº21) - Os Scalps Descartáveis são desenvolvidos para a administração de fluidos ou injeções intravenosas de pequeno volume, além de serem utilizados em coletas de sangue periférico. Composição: Tubo: Cloreto de Polivinila (PVC); Agulha: Aço inoxidável 304; Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) com cores que identificam o calibre; Protetor de Agulha: Polietileno (PE); Conector Fêmea tipo luer 6%; Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) por ser mais resistente.	UNID.	603	1.206	2.412
87	Dispositivo Venoso Periférico Nº23 (Scalp Nº23) - Os Scalps Descartáveis são desenvolvidos para a administração de fluidos ou injeções intravenosas de pequeno volume, além de serem utilizados em coletas de sangue periférico. Composição: Tubo: Cloreto de Polivinila (PVC); Agulha: Aço inoxidável 304; Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) com cores que identificam o calibre; Protetor de Agulha: Polietileno (PE); Conector Fêmea tipo luer 6%; Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) por ser mais resistente.	UNID.	603	1.206	2.412
88	Seringa 01ML c/Agulha 13 x 4,5 com Escala p/Aplicação de Insulina – A Seringa Descartável para Insulina, foi especialmente desenvolvida para a aplicação de insulina em indivíduos portadores de diabetes, pela via subcutânea; em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias e domicílios. Corpo Transparente; Com Agulha (13 x 0,45 mm); Bico Slip; Látex Free; Estéril; Produto de uso Único; Apirrogênica e Atóxica; Cilindro com Anel de Retenção;	UNID.	29.250	58.500	117.000



	Siliconada: Reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, tornando-se mais confortável; Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel de grau cirúrgico; Seladas Termicamente;				
89	Seringa 03ML s/ Agulha e s/ Rosca – Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias. Estéril; Fabricada em Polipropileno incolor; Corpo transparente – permite a visualização do nível do medicamento; Siliconada; Cilindro com anel de retenção; atóxica e Apirogênica; descartável e de uso único.	UNID.	15.471	30.942	61.884
90	Seringa 05ML s/ Agulha e s/ Rosca – Estéril, de uso único e atóxico, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave. Flange do cilindro com formato anatômico para apoio dos dedos e que confere estabilidade à seringa quando em superfície plana. Escala externa precisa e visível. O êmbolo cônico não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção e possui ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos.	UNID.	9.231	18.462	36.924
91	Seringa 10ML s/ Agulha e s/ Rosca – Dispositivo para administração de medicamentos ou coleta de materiais biológicos. Lubrificação que garante a suavidade no deslize do êmbolo. Embolo com sistema” break system” que permite a quebra do êmbolo evitando a reutilização da seringa descartável. Características: Bico: Luer Lock; sem agulha; Tamanho: 10 ml; estéril; esterilizado por óxido de etileno.	UNID.	11.571	23.142	46.284



92	Seringa 20ML s/ Agulha e s/ Rosca – Seringa estéril, de uso único e atóxica; Fabricadas a partir de resinas de polipropileno que proporcionam maior transparência; Oferecem melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino; Bico que permite conexões seguras e sem vazamentos; Corpo lubrificado com escala externa gravada, precisa e visível; Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos que permitem mais estabilidade à seringa quando em superfície plana; Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo que impeça a entrada de ar com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade.	UNID.	9.099	18.198	36.396
93	Seringa de 60 mL com Bico Cateter – Sem Agulha - Seringa hipodérmica descartável, de uso único, com capacidade nominal de 60 mL, dotada de bico tipo cateter (cônico alongado), sem agulha. Fabricada em polipropileno transparente e atóxico, com escala graduada de fácil leitura e alta precisão, resistente à pressão e sem vazamentos. Possui êmbolo com anel de vedação em borracha sintética (látex free), que desliza suavemente, proporcionando movimentação uniforme e controle preciso do volume aspirado ou injetado. Produto não estéril ou estéril (conforme especificação de fornecimento), descartável, atóxico e apirogênico, destinado à administração de soluções, aspiração de líquidos, irrigação e procedimentos diversos em ambientes de saúde. Deve possuir registro ativo na ANVISA, estar livre de defeitos e impurezas, e ser fornecida individualmente embalada, com identificação do fabricante, número de lote, validade e instruções de uso.	UNID.	1.950	3.900	7.800



94	<p>Sonda de Alívio Uretral nº 06 - Sonda uretral de uso único, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, flexível e de grau médico, destinada à drenagem temporária da bexiga urinária para alívio imediato em pacientes que necessitam de esvaziamento vesical. Apresenta extremidade distal arredondada e lisa, com duas vias laterais de drenagem (olhos de Nelaton) que garantem escoamento eficiente da urina e reduzem o risco de trauma uretral. Possui conector universal na extremidade proximal para acoplamento a sistemas coletores. Produto apirogênico, esterilizado por óxido de etileno livre de látex, isento de rebarbas e impurezas, com superfície lisa que facilita a introdução e o conforto do paciente. Deve possuir registro ativo na ANVISA, ser fornecida individualmente embalada em material estéril e inviolável, devidamente identificada com o número do lote, validade, fabricante e instruções de uso. Utilização em pacientes judiciais.</p>	UNID.	1.317	2.634	5.268
95	<p>Sonda Alívio Uretral Nº 08 – Sonda uretral de uso único, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, flexível e de grau médico, destinada à drenagem temporária da bexiga urinária para alívio imediato em pacientes que necessitam de esvaziamento vesical. Apresenta extremidade distal arredondada e lisa, com duas vias laterais de drenagem (olhos de Nelaton) que garantem escoamento eficiente da urina e reduzem o risco de trauma uretral. Possui conector universal na extremidade proximal para acoplamento a sistemas coletores. Produto apirogênico, esterilizado por óxido de etileno livre de látex, isento de rebarbas e impurezas, com superfície lisa que facilita a introdução</p>	UNID.	1.404	2.808	5.616



	e o conforto do paciente. Deve possuir registro ativo na ANVISA, ser fornecida individualmente embalada em material estéril e inviolável, devidamente identificada com o número do lote, validade, fabricante e instruções de uso. Utilização em pacientes judiciais.				
96	Sonda Alívio Uretral Nº 10 – Sonda uretral de uso único, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, flexível e de grau médico, destinada à drenagem temporária da bexiga urinária para alívio imediato em pacientes que necessitam de esvaziamento vesical. Apresenta extremidade distal arredondada e lisa, com duas vias laterais de drenagem (olhos de Nelaton) que garantem escoamento eficiente da urina e reduzem o risco de trauma uretral. Possui conector universal na extremidade proximal para acoplamento a sistemas coletores. Produto apirogênico, esterilizado por óxido de etileno livre de látex, isento de rebarbas e impurezas, com superfície lisa que facilita a introdução e o conforto do paciente. Deve possuir registro ativo na ANVISA, ser fornecida individualmente embalada em material estéril e inviolável, devidamente identificada com o número do lote, validade, fabricante e instruções de uso. Utilização em pacientes judiciais.	UNID.	1.560	3.120	6.240
97	Sonda Alívio Uretral Nº 12 - Sonda uretral de uso único, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, flexível e de grau médico, destinada à drenagem temporária da bexiga urinária para alívio imediato em pacientes que necessitam de esvaziamento vesical. Apresenta extremidade distal arredondada e lisa, com duas vias laterais de drenagem (olhos de	UNID.	3.693	7.386	14.772



	Nelaton) que garantem escoamento eficiente da urina e reduzem o risco de trauma uretral. Possui conector universal na extremidade proximal para acoplamento a sistemas coletores. Produto apirogênico, esterilizado por óxido de etileno livre de látex, isento de rebarbas e impurezas, com superfície lisa que facilita a introdução e o conforto do paciente. Deve possuir registro ativo na ANVISA, ser fornecida individualmente embalada em material estéril e inviolável, devidamente identificada com o número do lote, validade, fabricante e instruções de uso. Utilização em pacientes judiciais.				
98	Sonda Asp. Traqueal Nº 04 – Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 1,5 mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UNID.	96	192	192
99	Sonda Asp. Traqueal Nº 06 – Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 2mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único);	UNID.	96	192	192



	Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.				
100	Sonda Asp. Traqueal Nº 08 – Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 3mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UNID.	96	192	192
101	Sonda Asp. Traqueal Nº 10 – Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UNID.	150	300	300
102	Sonda Asp. Traqueal Nº 12 – A Sonda Aspiração Traqueal é um dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Espessura da sonda: 4,5mm; traqueal para aspiração de	UNID.	228	456	456



	secreções da árvore traqueobrônquica, nasal e orofaríngea; estéril; atóxica; com válvula que permite o controle manual da pressão da sucção, através da abertura e fechamento da válvula com o polegar, ocasionando o aumento do deslocamento da secreção; Cor de identificação azul; Sonda suga; Apirogênico; Descartável (Uso único)				
103	Sonda Asp. Traqueal Nº 14 – Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 5,5mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UNID.	216	432	432
104	Sonda Asp. Traqueal Nº 16 – Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 6mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UNID.	216	432	432
105	Sonda Asp. Traqueal Nº 18 – Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos	UNID.	174	348	348



	(secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 6mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.				
106	Sonda p/ Incontinência Urinária Masculina com Preservativo - Artigo indicado no auxílio a incontinência urinária e na coleta de urina de pacientes do sexo masculino, possui preservativo em látex que ao ser ajustado ao pênis veda qualquer tipo de extravasamento de urina. Composição: 1. Preservativo de látex, tamanho: G = 52 mm de diâmetro. 2. Conector em Pvc azul; 3. Tubo em Pvc azul: de 100	UNID.	879	1758	3.516
107	Sonda Folley Nº14 – Contém 2 vias; Estéril; Sonda vesical de demora; O dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta atraumática, para facilitar sua aplicação sem prejudicar o paciente; Seu balão proporciona drenagens rápidas e eficientes, por ser resistente à alta pressão possui fácil insuflação, orifício distal e diâmetro interno liso; Para sua utilização não se faz necessário calibrações e manutenções; Fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; Suas câmaras internas são projetadas para injeções médicas, mudanças de ar, drenagens e	UNID.	126	252	252



	exaustões; Compatível com lubrificantes fabricados à base de água.				
108	Sonda Folley Nº16 – Contém 2 vias; Estéril; Sonda vesical de demora; O dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta atraumática, para facilitar sua aplicação sem prejudicar o paciente; Seu balão proporciona drenagens rápidas e eficientes, por ser resistente à alta pressão possui fácil insuflação, orifício distal e diâmetro interno liso; Para sua utilização não se faz necessário calibrações e manutenções; Fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; Suas câmaras internas são projetadas para injeções médicas, mudanças de ar, drenagens e exaustões; Compatível com lubrificantes fabricados à base de água.	UNID.	492	984	1.968
109	Sonda Folley Nº18 – Contém 2 vias; Estéril; Sonda vesical de demora; O dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta atraumática, para facilitar sua aplicação sem prejudicar o paciente; Seu balão proporciona drenagens rápidas e eficientes, por ser resistente à alta pressão possui fácil insuflação, orifício distal e diâmetro interno liso; Para sua utilização não se faz necessário calibrações e manutenções; Fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; Suas câmaras internas são projetadas para injeções	UNID.	495	990	1.980



	médicas, mudanças de ar, drenagens e exaustões; Compatível com lubrificantes fabricados à base de água.				
110	Sonda Folley Nº20 – Contém 2 vias; Estéril; Sonda vesical de demora; O dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta atraumática, para facilitar sua aplicação sem prejudicar o paciente; Seu balão proporciona drenagens rápidas e eficientes, por ser resistente à alta pressão possui fácil insuflação, orifício distal e diâmetro interno liso; Para sua utilização não se faz necessário calibrações e manutenções; Fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; Suas câmaras internas são projetadas para injeções médicas, mudanças de ar, drenagens e exaustões; Compatível com lubrificantes fabricados à base de água.	UNID.	492	984	1.968
111	Sonda Folley Nº22 – Contém 2 vias; Estéril; Sonda vesical de demora; O dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta atraumática, para facilitar sua aplicação sem prejudicar o paciente; Seu balão proporciona drenagens rápidas e eficientes, por ser resistente à alta pressão possui fácil insuflação, orifício distal e diâmetro interno liso; Para sua utilização não se faz necessário calibrações e manutenções; Fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; Suas câmaras	UNID.	468	936	1.872



	internas são projetadas para injeções médicas, mudanças de ar, drenagens e exaustões; Compatível com lubrificantes fabricados à base de água.				
112	TERMÔMETRO DIGITAL BRANCO - Possui memória da última medição de temperatura; Display Lcd de fácil visualização; Beep de aviso de fim de medição; Desligamento automático; Resultado em 1 minuto; Verificados e aprovado pelo Inmetro; A prova d'água; Disponível na cor branca; 1 ano de garantia de fábrica.	UNID.	186	372	744
113	Vaselina Líquida 1 Litro – é indicado como emoliente para pele, removedor de crostas de pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele, lubrificante puro ou como base de preparações farmacêuticas e cosméticas.	UNID.	132	264	264
114	Bateria Lr41 Alcalina Termômetro Digital - Indicadas para equipamentos que requerem descargas de energia rápidas e fortes, como brinquedos, câmeras fotográficas digitais, MP3 players, lanternas, aparelhos médicos como termômetros digitais e calculadoras. Embalagem c/ 5 unidades.	EMB.	78	156	156
115	Touca Descartável - Touca descartável confeccionada em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, gramatura entre 20 g/m² e 30 g/m², não estéril, de uso único. Possui modelo sanfonado (estilo “bouffant”), com elástico simples ou duplo embutido, de alta resistência, atóxico e hipoalergênico, garantindo ajuste adequado à cabeça sem causar pressão excessiva. O material deve apresentar boa permeabilidade ao ar, ser resistente à tração e livre de partículas soltas, adequado para uso em ambientes	PCT.	486	972	972



<p>hospitais, ambulatoriais e laboratoriais. Deve proporcionar barreira física contra poeira, fios de cabelo e micropartículas, contribuindo para a manutenção de condições de biossegurança e controle de infecção. O produto deve ser isento de látex, não inflamável em condições normais de uso, e fabricado conforme normas técnicas aplicáveis para produtos descartáveis de proteção individual utilizados em serviços de saúde. A embalagem deve conter 100 unidades, devidamente identificada com:</p> <ul style="list-style-type: none">– nome do produto;– lote;– data de fabricação e validade;– CNPJ do fabricante ou fornecedor;– instruções de armazenamento;– informação de que se trata de produto não estéril e de uso único.				
--	--	--	--	--

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. – Conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, temos:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. - Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação dos bens demandados verificamos que estes:

São passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
Possuem especificações usuais de mercado;
E possuem disponibilidade no mercado.

3.3 - Logo, os bens a serem adquiridos classificam-se como sendo bens comuns

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Verificou-se a necessidade de garantir o fornecimento regular de materiais como insumos, correlatos e materiais descartáveis que são considerados itens essenciais à prestação dos serviços de saúde pública, garantindo a dignidade e o cuidado integral ao



paciente, especialmente em procedimentos que exigem maior atenção, como curativos hospitalares e judiciais, exames laboratoriais, atendimentos médicos, odontológicos e demais procedimentos realizados na rede municipal de saúde.

Nos últimos meses, observou-se aumento na procura por atendimentos impulsionado por campanhas de saúde, atendimentos eficazes, ações de rastreamento e expansão da cobertura da Atenção Primária. Esse crescimento, aliado à reposição insuficiente dos estoques, resultou em escassez de materiais, afetando diretamente o andamento das unidades de saúde no atendimento à população do SUS.

A escassez desses materiais compromete diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços oferecidos, podendo resultar em agravamento de doenças, interrupção de atendimentos e dificuldade de acesso a tratamentos essenciais. Tal situação impacta negativamente a efetividade do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal e coloca em risco o bem-estar da população atendida.

Além dos prejuízos à saúde pública, a falta de planejamento e gestão adequada dos estoques pode ocasionar desperdício de recursos financeiros, com compras emergenciais a preços superiores, contrariando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível que a Secretaria Municipal de Saúde adote medidas preventivas e estruturadas para garantir o fornecimento contínuo e adequado desses materiais, assegurando o regular funcionamento das unidades de saúde e a prestação de um serviço público eficiente e humanizado.

Para tanto, é necessário realizar estudos e análises criteriosas que permitam identificar as demandas reais de consumo, planejar o abastecimento de forma racional e assegurar a disponibilidade ininterrupta dos insumos necessários para o atendimento à população.

O fornecimento de insumos, correlatos e materiais descartáveis pelo ente público encontra fundamento na Constituição Federal, especialmente nos artigos 6º e 196, que garantem o direito à vida digna e à saúde integral, abrangendo o acesso a medicamentos, insumos e demais meios necessários à prevenção, promoção e recuperação da saúde.

Assim, é dever do Município de Cachoeiras de Macacu adotar políticas públicas eficazes que assegurem o fornecimento contínuo, eficiente e regular desses materiais, sempre que houver prescrição médica ou demanda dos serviços, de modo a garantir o atendimento integral à saúde da população e o cumprimento dos princípios da universalidade, integralidade e equidade que norteiam o SUS.

5. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

5.1 - A solução adotada consiste na aquisição direta de materiais de insumos, correlatos e materiais descartáveis. Essa alternativa garante fornecimento contínuo, padronizado, seguro e em conformidade com normas técnicas e sanitárias.

Os materiais devem ser fornecidos em condições que assegurem integridade, qualidade e segurança, com rastreabilidade completa, armazenamento adequado e validade garantida até o uso, permitindo substituição imediata em caso de inconformidade de algum lote.

Embora não exijam manutenção ou assistência técnica convencional, é necessário garantir controle de qualidade, segurança, rastreabilidade e gestão adequada de estoques. A adoção desta solução assegura continuidade das ações preventivas, evita desabastecimento, reduz riscos à saúde dos pacientes e garante eficiência, economicidade e uso racional dos recursos públicos, atendendo às metas e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em conformidade com a legislação vigente.



6. – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

6.1 – Em razão do objeto da licitação, não há necessidade de parcelamento da contratação, procedendo à licitação com julgamento de menor preço por item.

7 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. – A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, tendo como objetivo a seleção de fornecedores para o atendimento futuro e eventual das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. – O Sistema de Registro de Preços permite a aquisição de **materiais de insumos, correlatos e materiais descartáveis** de forma parcelada, conforme demanda das unidades de saúde, sem obrigatoriedade de contratação imediata, garantindo maior economicidade e flexibilidade à Administração Pública.

7.3. – O resultado da licitação será formalizado por meio da Ata de Registro de Preços, com validade de até 12 (doze) meses, nos termos do §2º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. – A Ata será assinada entre a Administração e os fornecedores classificados e poderá admitir a adesão de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, desde que autorizado e conforme condições estabelecidas no edital.

7.5. – A existência da Ata de Registro de Preços não implica obrigação de contratação por parte da Administração, sendo facultada a aquisição total, parcial ou a não aquisição dos itens registrados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa.

7.6. – Os quantitativos registrados na Ata referem-se a estimativas de consumo baseadas no estudo técnico preliminar e poderão ser adquiridos conforme necessidade real da Secretaria, respeitando os limites legais.

7.7. – A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela gestão da Ata, bem como pelo acompanhamento da execução contratual e fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores registrados.

8 – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1 – Entrega do objeto:

8.1.1 – O prazo de entrega dos bens (**de materiais de insumos, correlatos e materiais descartáveis**) será de até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho pela detentora da Ata, conforme solicitação de fornecimento realizada pelo setor competente, podendo ocorrer em remessa única ou conforme cronograma estabelecido pela Administração.



8.1.2 – Caso a entrega não possa ser realizada dentro do prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar previamente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, as justificativas pertinentes, para fins de análise de eventual prorrogação. Situações de caso fortuito ou força maior serão avaliadas conforme a legislação aplicável.

8.1.3 – Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Almoxarifado Central da Saúde, RJ 116, KM 44, Santa Mônica – Rasgo, Cachoeiras de Macacu – RJ, no horário das 8h às 15h, em dias úteis.**

8.1.4 – Regras de recebimento provisório e definitivo do objeto:

8.1.4.1 – O Fiscal Técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto por meio de termo detalhado, com verificação do cumprimento das exigências técnicas e operacionais previstas no Termo de Referência, inclusive certificações ambientais, condições de funcionamento e integridade dos materiais.

8.1.4.2 – O Fiscal Administrativo do contrato verificará o cumprimento das exigências formais e documentais, tais como notas fiscais, prazos, quantidades, comprovantes e registros.

8.1.4.3 – O recebimento provisório será formalizado mediante lavratura de termo(s) detalhado(s), devendo ser registradas eventuais pendências, que deverão ser corrigidas pela contratada.

8.1.4.4 – A contratada será responsável pela substituição ou correção, às suas expensas, de quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades identificadas nos bens de consumo entregues, não sendo emitido o termo de recebimento definitivo enquanto não houver plena conformidade com as condições contratuais.

8.1.4.5 – O recebimento provisório poderá estar condicionado, quando aplicável, à realização de testes funcionais dos materiais.

8.1.4.6 – Caso apenas um servidor seja designado para a fiscalização do contrato, o termo detalhado deverá contemplar os aspectos técnicos e administrativos, com parecer conclusivo a ser encaminhado à gestão contratual para emissão do termo de recebimento definitivo.

8.1.4.7 – Será emitido documento de avaliação de desempenho da contratada, com base em critérios técnicos objetivos, contendo histórico de conformidade, desempenho e penalidades, se houver, para fins de registro no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.1.4.8 – A gestão do contrato deverá analisar os relatórios e documentos apresentados. Caso sejam constatadas irregularidades impeditivas à liquidação da despesa, deverá comunicar formalmente à empresa contratada, indicando as cláusulas descumpridas e solicitando providências corretivas.



8.1.4.9 – Após validação da entrega dos bens e verificação técnica, a contratada será comunicada para emissão da Nota Fiscal ou Fatura, com o valor correspondente atestado pela fiscalização.

8.1.4.10 – A documentação fiscal e técnica será encaminhada ao setor de contratos, para fins de liquidação e pagamento, conforme os valores efetivamente aferidos e atestados.

8.1.4.11 – Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à qualidade, quantidade ou especificações técnicas, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, sendo autorizado o pagamento da parcela incontroversa mediante nota fiscal correspondente.

8.1.4.12 – O prazo de recebimento não será considerado enquanto pendente a solução, por parte da contratada, de falhas ou inconsistências identificadas na entrega do objeto ou nos documentos de cobrança.

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

9.1 – O prazo de garantia dos bens fornecidos será aquele previsto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sendo exigida a cobertura contra defeitos de fabricação e vícios ocultos.

9.2 – Constatado defeito nos materiais fornecidos (**de materiais de insumos, correlatos e materiais descartáveis**), o Detentor da Ata deverá providenciar a substituição dos itens no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação oficial realizada pela Contratante, acompanhada da devida comprovação do defeito.

9.3 – O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal do Detentor da Ata e aceite expresso da Contratante.

9.4 – Durante o período de substituição ou reparo, o Detentor da Ata deverá, obrigatoriamente, disponibilizar material equivalente, com especificações iguais ou superiores às originalmente contratadas, de forma a garantir a continuidade das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente nos setores críticos.

9.5 – Caso não ocorra a substituição ou reparo dentro do prazo estabelecido e não haja justificativa aceita pela Administração, a Contratante poderá, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, contratar terceiros para realizar a substituição ou reparo, sendo o Detentor da Ata obrigado ao reembolso integral dos custos arcados, sem prejuízo da manutenção da garantia contratual.

9.6 – Todos os custos relacionados à logística de devolução, substituição, transporte dos materiais e deslocamento técnico para manutenção dos materiais serão de responsabilidade exclusiva do Detentor da Ata, inclusive frete.

9.7 – A garantia legal ou contratual dos bens e serviços permanece válida independentemente do prazo de vigência contratual, podendo a Administração aplicar



penalidades caso haja descumprimento das obrigações assumidas, ainda que após o encerramento do contrato.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1 – A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

- a) Cédula de identidade do(s) sócio(s) ou responsável legal, no caso de pessoa jurídica;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, bem como eventuais alterações ou consolidação atualizada;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da comprovação da representação legal da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como o ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

10.2 – A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

f) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

g) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - (Lei nº 14.133, 2021, art. 69, caput, inciso II);

h) Apresentação pelo licitante (inclusive MEI, ME, EPP) de BALANÇO PATRIMONIAL, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais na forma da lei, juntamente com os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

1 - **Liquidez Geral (LG)** =
$$\frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})};$$

2 - **Solvência Geral (SG)** =
$$\frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})};$$

3 - **Liquidez Corrente (LC)** =
$$\frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}.$$

i) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação (capital mínimo) OU (patrimônio líquido mínimo) de 9% (até 10%) do valor total estimado da contratação ou valor total estimado da parcela pertinente.

j) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

k) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).



10.3 – A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

- l) Comprovante de inscrição no CPF (sócio) e no CNPJ (empresa);
- m) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal compatível com o ramo de atividade e o objeto da contratação;
- n) Certidão conjunta de regularidade fiscal e quanto à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (RFB/PGFN);
- o) Provas de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- p) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

10.4 – Declarações exigidas:

- a) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Declaração de cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;
- c) Declaração de que a proposta econômica contempla todos os encargos trabalhistas incidentes, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021;

d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento das condições locais e de todas as informações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

10.5 – A documentação elencada nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” deverá ser formalizada em campo próprio no sistema <https://www.licitanet.com.br>.

10.6 – O descumprimento de quaisquer exigências de habilitação resultará na inabilitação da licitante.

10.7 – As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, ainda que contenham alguma restrição, conforme disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA SUSTENTABILIDADE:

12.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

12.1.1. Os produtos devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;



12.1.2. Os produtos utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

13. – MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

13.1. – Dado que os bens pretendidos possuem padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, poderão ser contratados modalidade licitatória Pregão Eletrônico, com formação de Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 28, I e 29, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser utilizado o critério de julgamento “menor preço por item”, conforme artigo 82, § 1º do mesmo diploma legal, com ampla concorrência, cota reservada e cota exclusiva, na forma dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante modo de disputa aberto, conforme artigo 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

14.1. – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Contabilidade, devendo o setor competente informar a dotação orçamentária.

15. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

15.1. – Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

16.1. A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas em conformidade com o art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 5.022 de 2024.

16.2. Cabe ao Gestor do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável pela elaboração de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

16.3. Cabe ao Fiscal Técnico o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

16.4. Cabe ao Fiscal Administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, ou reajustes, e repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;



16.5. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades.

17. DA DESIGNAÇÃO PARA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

17.1. – Os Gestores e Fiscais do contrato serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, na forma art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do art. 29 do Decreto Municipal nº 5.022 de 2024, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.

17.2. – Indicações:

FUNÇÕES	NOME	CPF	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Carolina Pinto Pessanha Neto	111.790.937-98	73.145
Fiscal Técnico	Allen Glaube Severiano da Costa	782.445.957-87	30974720
Fiscal Administrativo	Jairo Lopes da Roza	005.699.587-33	1428368

18. – OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE / GERENCIADOR DA ATA:

18.1. – Compete à contratante / gerenciadora da Ata assegurar a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros necessários ao custeio do fornecimento dos **materiais de insumos, correlatos e materiais descartáveis** especificados, conforme previsto no planejamento da contratação e nas dotações orçamentárias indicadas no processo.

18.2. – A contratante deverá acompanhar o fornecimento dos materiais por meio dos agentes públicos designados para essa finalidade, garantindo que os produtos estejam em conformidade com as especificações técnicas e contratuais. Deverá ainda realizar os devidos registros em caso de falhas, defeitos ou inconformidades, a fim de possibilitar a regularização por parte da empresa contratada.

18.3. – É de responsabilidade da contratante aplicar as penalidades previstas contratualmente, nos casos em que a contratada descumprir as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato ou na legislação aplicável.

19. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA:

19.1. – Entregar os bens contratados em conformidade com as especificações técnicas constantes no edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula contratual.



19.2. – Efetuar a entrega dos **materiais de insumos, correlatos e materiais descartáveis** nos locais indicados pela contratante, observando os prazos estipulados, bem como as condições adequadas de transporte, acondicionamento e manuseio.

19.3. – Comunicar previamente à contratante a data e horário da entrega dos materiais, sendo vedado o fornecimento de itens em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

19.4. – Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e sem ônus para a contratante, qualquer item entregue em desconformidade com as especificações, ou que apresente defeito de fabricação ou vício, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

19.5. – Fornecer, no ato da entrega dos bens, toda a documentação fiscal e técnica exigida, incluindo certificados, manuais, termo de garantia e demais documentos de conformidade.

19.6. – Assumir integralmente os custos relativos ao transporte, seguro e demais encargos logísticos necessários ao fornecimento dos bens, desde a origem até o destino final indicado pela contratante.

19.7. – Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, a cada fatura, comprovação atualizada de regularidade junto ao FGTS e INSS.

19.8. – Renovar, sempre que expirarem os prazos de validade, os documentos de habilitação e qualificação exigidos para a contratação, demonstrando compatibilidade com as obrigações assumidas.

19.9. – Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, quaisquer produtos que apresentem vícios, defeitos ou falhas de funcionamento.

19.10. – Corrigir prontamente, quando solicitado pela contratante, quaisquer falhas ou irregularidades identificadas durante a execução do contrato, especialmente na entrega dos materiais ou nos documentos de garantia e especificação técnica.

19.11. – Responsabilizar-se pela assistência técnica dos bens fornecidos e pela manutenção gratuita durante o período de garantia, mesmo que essa assistência seja prestada por empresa terceirizada, conforme previsto na proposta.

19.12. – Efetuar manutenção corretiva, que tem por objetivo corrigir falhas detectadas em qualquer material fornecido, de forma a garantir o perfeito funcionamento e operacionalidade dos mesmos, realizando ajustes, reparos e correções necessárias, com a substituição de peças defeituosas ou, se necessário, do material completo.

19.13. – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE / GERENCIADORA DA ATA, atendendo prontamente a quaisquer reclamações, bem como informar imediatamente e por escrito qualquer anormalidade verificada durante a execução do fornecimento ou no período de garantia dos materiais.



19.14. – Ressarcir eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu ou a terceiros, decorrentes de ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato firmado.

19.15. – Responsabilizar-se integralmente pela observância de todas as normas previstas na legislação trabalhista, social e previdenciária, relativas aos seus empregados, contratados e prepostos, bem como por quaisquer autuações ou condenações decorrentes do descumprimento dessas normas, incluindo acidentes de trabalho, mesmo que ocorram nas dependências da CONTRATANTE / GERENCIADORA DA ATA. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicialmente e condenada por tais motivos, a CONTRATADA / DETENTORA DA ATA deverá ressarcir integralmente a CONTRATANTE pelas despesas processuais, honorários advocatícios e demais custos decorrentes da condenação.

20. – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

20.1. – É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que a nova empresa atenda integralmente aos requisitos de habilitação exigidos na licitação original, mantenha todas as cláusulas e condições do contrato, assegure a continuidade da execução do objeto pactuado sem prejuízo à Administração e obtenha anuência expressa da contratante para a permanência do vínculo contratual.

21. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO:

21.1. – Os bens descritos neste Termo de Referência serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou documento fiscal equivalente, pelo servidor designado para fiscalização, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com verificação sumária da conformidade com as especificações contratuais.

21.2. – Itens entregues em desacordo com as especificações técnicas poderão ser rejeitados total ou parcialmente, mesmo antes do recebimento provisório. Em tais casos, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção dos itens no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem quaisquer ônus à Administração.

21.3. – O recebimento definitivo será formalizado mediante termo de aceite, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal, condicionado à verificação da conformidade quanto à qualidade, quantidade e adequação dos bens de consumo entregues.

21.4. – O prazo de recebimento definitivo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa formal, nos casos em que forem necessárias diligências complementares para aferição da conformidade dos bens.

21.5. – Em havendo controvérsias quanto à execução contratual, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, autorizando-se o pagamento da parcela incontroversa mediante emissão de nota fiscal correspondente.



21.6. – O prazo para recebimento definitivo será suspenso caso a contratada não tenha sanado inconsistências ou corrigido falhas apontadas pela Administração, inclusive eventuais equívocos em documentos fiscais.

21.7. – LIQUIDAÇÃO

21.7.1. – A liquidação da despesa será realizada em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa formal.

21.7.2. – Para fins de liquidação, serão verificados os seguintes elementos no documento fiscal:

Prazo de validade do documento;

- b) Data de emissão;
- c) Dados contratuais e identificação da contratante;
- d) Período de execução do objeto;
- e) Valor a ser pago;
- f) Destaque das retenções tributárias aplicáveis.

21.7.3. – Caso sejam identificados erros ou pendências, a liquidação será suspensa até a regularização pela contratada, reiniciando-se o prazo após a devida correção.

21.8. – PRAZO DE PAGAMENTO

21.8.1. – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a liquidação da despesa.

21.8.2. – Em caso de atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou índice legal que o substitua.

21.9. – FORMA DE PAGAMENTO

21.9.1. – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado / Detentor da Ata.

21.9.2. – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.9.3. – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.9.4. – O Contratado / Detentor da Ata regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



22. – DAS PENALIDADES

22.1 - A licitante, em caso de descumprimento às regras do edital, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, ficará sujeita às seguintes penalidades:

22.1.1- Multa compensatória:

- a) 5%, calculada sobre o valor adjudicado, em caso de não regularização da documentação exigida para ME/EPP, dentro dos prazos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- b) 15%, calculada sobre o valor homologado, em caso de não apresentação da garantia, na opção da modalidade de seguro-garantia, se houver, nos termos do §3º do art. 96 da Lei n. 14.133/21.
- c) 15% calculado sobre o valor homologado, em caso de não assinatura do instrumento contratual, se houver ou não confirmação do recebimento da nota de empenho.

22.1.2 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Cachoeiras de Macacu/RJ pelo período de 2 (dois) meses;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Cachoeiras de Macacu/RJ, pelo período de 4 (quatro) meses;
- c) não assinar o contrato ou não entregar documentação exigida para a contratação, quando convocado: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Cachoeiras de Macacu/RJ pelo período de 4 (quatro) meses;
- d) fizer declaração falsa ou entregar documentação falsa: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Cachoeiras de Macacu/RJ pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

22.1.3- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; Pena – declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses;
- c) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena – declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 25 de maio de 2026

CAROLINA PINTO PESSANHA NETO

GABINETE SMS

Matrícula: 73.145



ANEXO II

PREÇOS MÁXIMOS PROPOSTOS PELA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 5960/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

ITEM	Medicamento	Unidade	Quant. total	Quant. mínima	Quant. máxima	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Abaixador de Língua em Madeira, descartável, 14 cm x 1,4 cm - Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura.	Pct. Com 100 unidades	276	69	138	6,75	1.863,00
2	Algodão Hidrófilo 250g, macio e super absorvente – elaborado com fibras de 100% algodão, alvejado e isento de produtos químicos. Validade de 5 anos ou mais.	UNID.	2.196	549	1.098	10,56	23.189,76
3	Antisséptico Água Oxigenada 10 volumes; Solução antisséptica; Peróxido de Hidrogênio a 3% (1 Litro)	EMB.	852	213	426	7,59	6.466,68
4	Agulha descartável 13 X 4,5 . Utilizada na aplicação de medicamentos via intradérmica e subcutânea. Fabricada	UNID.	122.724	30.681	61.362	0,14	17.181,36



	em aço inoxidável; estéril; Atóxica e apirogênica; descartável e de uso único.						
5	Agulha descartável 20 X 5,5. É utilizada para aspiração e aplicação de medicações administradas vias intramuscular, subcutânea e intravascular em pacientes adultos e crianças. Descartável e de uso único.	UNID.	102.696	25.674	51.348	0,12	12.323,52
6	Agulha descartável 25 X 7,0 Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Descartável e de uso único.	UNID.	88.920	22.230	44.460	0,14	12.448,80
7	Agulha descartável 25 X 8,0. Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Descartável e de uso único.	UNID.	70.200	17.550	35.100	0,14	9.828,00
8	Agulha descartável 40 x 12. A agulha 40X12 é utilizada principalmente para aspirar soluções e medicamentos; fabricada em aço inoxidável; esteril; Atóxica e apirogênica; descartável e de uso único.	UNID.	60.004	16.251	32.502	0,16	9.600,64



9	Álcool 70% (1 Litro) - Desinfetante Hospitalar Para Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos – Álcool Etílico 70° INPM	LT.	3.060	765	1.530	8,44	25.826,40
10	Álcool 92,8% (1 Litro) P/ Preventivo - Líquido límpido, incolor, volátil e de odor característico de álcool. Teor Alcoólico: O álcool etílico contém no mínimo 92,55°GL correspondente a 92,55%°INPM e no máximo, 96,9°GL correspondente a 95,16°INPM de C2H6O.	LT.	1.536	384	768	9,10	13.977,60
11	Almotolia Âmbar 250ml Com Tampa (Marrom) – recipiente com capacidade de 250 ml, com bico reto e tampa. Confeccionada em polietileno e com graduação em alto-relevo, na cor marrom.	UNID.	984	246	492	4,69	4.614,96
12	Anuscópio Retal Descartável Fechado - Indicado para utilização em exames proctológicos e rotoscopia, que compreendem a inspeção da região anal e circunjacentes, bem como auxiliar no tratamento de hemorroidas anais.	UNID.	624	312	624	6,90	4.305,60
13	Aparelho de P.A Adulto Braçadeira em Brim 100% Algodão c/Estetoscópio com fecho em metal – O esfigmomanômetro aneróide c/estetoscópio (aparelho de pressão) possui manguito e pêra	UNID.	720	180	360	129,30	93.096,00



	em PVC, braçadeira em nylon ou algodão além do fecho em metal ou velcro.						
14	Aparelho de P.A Infantil Braçadeira em Brim 100% Algodão c/Estetoscópio com fecho em metal – O esfigmomanômetro aneróide c/estetoscópio (aparelho de pressão) possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon ou algodão além do fecho em metal ou velcro.	UNID.	204	51	102	115,07	23.474,28
15	Aparelho de P.A para Obesos Braçadeira em Brim 100% Algodão c/Estetoscópio com fecho em metal – O esfigmomanômetro aneróide c/estetoscópio (aparelho de pressão) possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon ou algodão além do fecho em metal ou velcro.	UNID.	192	48	96	125,44	24.084,48
16	Aparelho de Tricotomia Descartável – Aparelho para tricotomia usado para fazer a raspagem de pelos de superfícies para procedimentos. Aparelho com duas lâminas.	UNID.	2.412	603	1.206	1,49	3.593,88
17	Atadura Crepom 10cm x 1,80m (13 fios) – Indicada na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na	UNID.	47.016	11.754	23.508	0,64	30.090,24



	prevenção de contusões em atividades esportivas.						
18	Atadura Crepom 15cm x 1,80 m (13 fios) – Indicada na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas.	UNID.	47.016	11.754	23.508	0,85	39.963,60
19	Atadura Crepom 20cm x 1,80m (13 fios) – Indicada na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas.	UNID.	45.240	11.310	22.620	1,16	52.478,40
20	BATERIAS BOTÃO LITHIUM PARA USO EM APARELHOS GLICOSÍMETROS – Bateria seca não recarregável, cilíndrica de dióxido de lítio manganês (botão), modelo CR2032, Tensão: 3V, para uso em aparelhos glicosímetros (HGT). Validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do produto. A validade deverá estar descrita pelo fabricante em cada embalagem. Apresentação: Embalagem em tiras (cartelas).	UNID.	576	144	288	3,15	1.814,40
21	Curativo Absorvente Adesivo Hipo-Alérgico	UNID.	61.152	15.288	30.576	0,10	6.115,20



	– Bandagem Antisséptica para estancamento de sangue após a coleta. Composição de Poliéster com algodão natural de 80 g. Papel siliconado de 60 g estéril.						
22	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado 2.000ml – Bolsa graduada na capacidade para 2.000 ml permitindo excelência na mensuração da urina; Sistema fechado com válvula anti-refluxo; Com membrana auto cicatrizante que garante múltiplas aspirações para coleta de urina (pontos de coleta); Espaço para preenchimento dos dados do paciente; Suporte de fixação com haste rígida e com alça cordão; Pinça corta fluxo do tipo “clamp”; Tubo extensor em PVC de 120 cm, transparente, atóxico, flexível, sem dobras; Conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora; Látex Free; Apresentação: unitária.	UNID.	1.944	486	972	7,50	14.580,00
23	Capote Descartável (Avental descartável) – CAPOTE DESCARTÁVEL BRANCO MANGA LONGA TNT 30GR – GI; Avental confeccionado em TNT (Tecido Não Tecido); Manga longa; elástico nos punhos e tiras nas	Pct. Com 10 unidades	2.292	573	1.146	31,36	71.877,12



	costas. Gramatura 30gr./m2.						
24	Cateter Nasal Tipo Óculos – Comprimento: 2,5 metros, Tamanho Adulto: - Medida interna do prong.: 2,77 mm, - Medida interna da conexão: 5,79 mm, - Medida externa do prong.: 4,52 mm, - Medida externa da conexão: 11,42 mm;	UNID.	1.884	471	942	1,74	3.278,16
25	Cateter para Cateterismo Urinário Intermitente - Cateter revestido estéril e pronto para uso. Cateter Masculino (CH/FR - 12 / 4.0 mm / 35 cm) – Cateter masculino com revestimento hidrofílico à base de PVP, apresentando orifícios de drenagem radiais, que garante lubrificação uniforme calibre 12. Embalagem individual, fácil abertura, superfície lisa, sem necessidade de adição de substância lubrificante, pronto para uso. pronto para uso. Utilização em pacientes judiciais.	UNID.	2.808	702	1.404	30,70	86.205,60
26	Clorexidina 2% Degermante 1.000ml – é uma solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório.	UNID.	576	144	288	28,70	16.531,20



27	Clorexidina 20% Tópico 1.000ml – Solução aquosa à base de polivinilpirrolidona (PVP-I), apresenta 1% de iodo ativo em um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Indicado como antisséptico tópico. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.	UNID.	120	30	60	40,00	4.800,00
28	Pote Coletor 50 ml Estéril S/pá - confeccionado em polipropileno atóxico e transparente, próprio para coleta e armazenamento de amostras biológicas (urina, fezes, escarro, secreções, entre outros). Produto estéril, de uso único (descartável), sem pá coletora.	UNID.	7.020	1.755	3.510	1,27	8.915,40
29	Coletor de Urina Sistema Aberto, Confeccionado em Pvc, transparente, 1200ml a 1500ml – Conector para sonda uretrovesical; Pinça Corta fluxo; Tubo extensor; Cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente; Frasco coletor em PVC translúcido, com capacidade para 1200 ml e escala graduada.	UNID.	192	96	192	5,87	1.127,04
30	Compressa campo operatório com fio radiopaco c\ 4 camadas	PCT.	780	195	390	80,98	63.164,40



	com cadarço 45x45 cm (Pct c\ 50 unidades). - confeccionada em tecido 100% algodão hidrófilo, com quatro camadas sobrepostas, fio radiopaco costurado para identificação radiológica e cadarço de segurança para contagem e manipulação durante procedimentos cirúrgicos.						
31	Conexão Duas Vias – Desenvolvido com a principal função de duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (Equipo, Extensores) ao acesso venoso (Scalp, Cateter ou Agulha). Fabricado em PVC flexível, atóxico e transparente. Possui duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em PVC dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em “Y” unindo as extensões distais à extensão proximal (luer slip); Tubo de 18 cm; atóxico e Apirogênico; Livre de Pirogênios ou Endotoxinas Bacterianas; Descartável e de uso único.	UNID.	2.496	624	1.248	3,76	9.384,96
32	Coletor de Material Perfurocortante 7 Litros - Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram provenientes das ações de atenção às saúdes geradas em hospitais,	UNID.	828	207	414	6,62	5.481,36



	laboratórios, consultórios médicos e odontológicos e clínicas veterinárias, com carga potencialmente infectante. Fabricado em papelão ondulado e Reforçado internamente com o Papelão couro; Polietileno de alta densidade (sacola para revestimento); possui trava de segurança; disponível na cor amarela; Uso único; Descartável.						
33	Coletor de Material Perfurocortante 13 Litros - Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram provenientes das ações de atenção às saúdes geradas em hospitais, laboratórios, consultórios médicos e odontológicos e clínicas veterinárias, com carga potencialmente infectante. Fabricado em papelão ondulado e Reforçado internamente com o Papelão couro; Polietileno de alta densidade (sacola para revestimento); possui trava de segurança; disponível na cor amarela; Uso único; Descartável.	UNID.	876	219	438	9,30	8.146,80
34	Coletor de Material Perfurocortante 20 Litros – Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram provenientes das ações de atenção às saúdes	UNID.	612	153	306	13,01	7.962,12



	geradas em hospitais, laboratórios, consultórios médicos e odontológicos e clínicas veterinárias, com carga potencialmente infectante. Fabricado em papelão ondulado e Reforçado internamente com o Papelão couro; Polietileno de alta densidade (sacola para revestimento); possui trava de segurança; disponível na cor amarela; Uso único; Descartável.						
35	Detergente Enzimático Odontológico/Médico 5 Enzimas 1 Litro - indicado para limpeza e pré-lavagem de artigos hospitalares, instrumentais cirúrgicos, endoscópicos e materiais médico-hospitalares em geral, compatível com diversos tipos de metais e materiais.	EMB.	852	213	426	32,18	27.417,36
36	Dispenser para papel toalha interfolha, com suporte para instalação na parede, fabricado em plástico resistente, capacidade mínima: 400 folhas. - alta durabilidade, próprio para instalação em parede, destinado ao acondicionamento e à dispensação de folhas de papel toalha de maneira prática e higiênica.	UNID.	276	69	138	34,72	9.582,72
37	Dispenser para sabonete líquido, com suporte para instalação na parede, reservatório	UNID.	276	69	138	38,78	10.703,28



	de aproximadamente 400 ml e válvula antivazamento. - confeccionado em plástico resistente, destinado à higienização das mãos em ambientes hospitalares, sanitários e administrativos.						
38	Dispenser para álcool em gel, com suporte para instalação na parede, reservatório de aproximadamente 400 ml e válvula antivazamento. - confeccionado em plástico resistente, destinado à higienização das mãos em ambientes hospitalares, sanitários e administrativos.	UNID.	276	69	138	33,54	9.257,04
39	Equipo Macrogotas c/ Injetor Flexível Lateral p/ 20GTS/Min – O dispositivo macrogotas para administração de soluções parenterais, possui ponta perfurante e conector luer com conexões universais. Regulador de fluxo, tipo pinça rolete, com excelente precisão no controle do gotejamento e tubo flexível, cristal atóxico. Produto estéril, apirogênico e de uso único; Filtro de ar bacteriológico; Injetor lateral; Filtro de ar bacteriológico e injetor lateral.	UNID.	3.276	819	1.638	1,58	5.176,08
40	Eletrodos para ECG Adulto - Eletrodo para monitorização cardíaca para procedimentos de	UNID.	2.340	585	1.170	0,49	1.146,60



	curta ou longa duração (04 dias). *Indicado para eletrocardiograma e monitorização cardíaca em pronto-socorro, emergências, procedimentos cirúrgicos e UTI.						
41	Esparadrapo Rolo Comum – 10cm x 4,5m – Fita adesiva composta por tecido 100% algodão, tratado com resinas acrílicas, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Contém Látex.	UNID.	1.716	429	858	7,83	13.436,28
42	Esparadrapo Microporoso Modelo Carretel 50 mm x 10 m – Ótima adesão em regiões úmidas; Livre de látex; Microporosa e hipoalergênica; com capa e carretel; econômica e confortável.	UNID.	2.028	507	1.014	7,58	15.372,24
43	Envelope para Esterilização Auto Selante 19 x 33 cm - confeccionado em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, destinado ao acondicionamento e esterilização de materiais médico-hospitalares. Produto de uso único (descartável), com selo de qualidade e indicadores químicos integrados. Atende aos padrões ABNT NBR ISO 11607 e demais normas aplicáveis. Embalagem, devidamente lacrada e	ENV.	26.880	6.720	13.440	1,05	28.224,00



	identificada com: nome do fabricante, número do lote, dimensões, data de fabricação, validade, método de esterilização compatível e número de registro na Anvisa.						
44	Envelope para Esterilização Auto Selante 27 x 35 cm - confeccionado em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, destinado ao acondicionamento e esterilização de materiais médico-hospitalares. Produto de uso único (descartável), com selo de qualidade e indicadores químicos integrados. Atende aos padrões ABNT NBR ISO 11607 e demais normas aplicáveis. Embalagem devidamente lacrada e identificada com: nome do fabricante, número do lote, dimensões, data de fabricação, validade, método de esterilização compatível e número de registro na Anvisa.	ENV.	27.036	6.759	13.518	1,80	48.664,80
45	Estetoscópio Rappaport Preto Adulto – Par de Olivas rosqueável dura; Par de Olivas rosqueável macia; Par de Olivas rosqueável silicone; 2 pares de membranas de plástico rígido; Anel rosqueado de cobre cromado (Infantil, Adulto); Base rosqueada de cobre cromado que possibilita troca do sino ou diafragma (Infantil,	UNID.	84	42	84	34,77	2.920,68



	Adulto); Câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado); Tubo duplo de PVC ligado através de anéis metálicos; Fone biauricular de cobre cromado; Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho pequeno; Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho médio; Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho grande; Auscultador.						
46	Éter 1 Litro – Éter Etílico.35%(v/v) Utilizado para desengordurar a pele e como veículo em formulações para acne, alopecia e antimicóticos tópicos, bem como, para remoção de fitas adesivas.	LT.	192	48	96	105,26	20.209,92
47	Fio Cromado Catgut Cromado nº 2.0 com agulha triangular de 3,0 cm e 3/8. (Caixa c/24) - A sutura de Catgut cromado é indicada para uso em: Cirurgias gerais, Ginecologia/Obstetrícia; Aparelho digestivo, Urologia.	CX.	36	9	18	187,43	6.747,48
48	Fio Cromado Catgut Cromado nº 4.0 com agulha triangular de 3,0cm e 3/8. (Caixa c/24) - A sutura de Catgut cromado é indicada para uso em: Cirurgias gerais,	CX.	36	9	18	199,95	7.198,20



	Ginecologia/Obstetrícia; Aparelho digestivo, Urologia.						
49	Fio Catgut Simples nº 2.0 com agulha triangular de 3,0 cm. (Caixa c/24) - Fio cirúrgico Catgut Simples nº 2.0, absorvível, esterilizado, acompanhado de agulha triangular (cortante) com 3,0 cm de comprimento, indicado para suturas de tecidos moles em procedimentos cirúrgicos diversos.	CX.	36	9	18	143,10	5.151,60
50	Fio Catgut Simples nº 4.0 com agulha triangular de 3,0 cm. (Caixa c/24) - Fio cirúrgico Catgut Simples nº 4.0, absorvível, esterilizado, montado com agulha triangular (cortante) de 3,0 cm de comprimento, indicado para suturas de tecidos moles em procedimentos cirúrgicos diversos.	CX.	36	9	18	182,63	6.574,68
51	Fio Nylon 2.0 C/ Ag. 4,5 cm 3/8 Triangular (Caixa C/ 24) - Fio cirúrgico Nylon nº 2.0, não absorvível, monofilamentar, montado com agulha de 4,5 cm, 3/8 de círculo, ponta triangular (cortante), esterilizado, indicado para suturas de tecidos moles em procedimentos cirúrgicos diversos.	CX.	48	12	24	39,62	1.901,76
52	Fio Nylon 3.0 C/ Ag. 4,5 cm 3/8 Triangular	CX.	108	27	54	42,92	4.635,36



	(Caixa C/ 24) - Fio cirúrgico Nylon nº 3.0, não absorvível, monofilamentar, montado com agulha de 4,5 cm, 3/8 de círculo, ponta triangular (cortante), esterilizado, indicado para suturas de tecidos moles em procedimentos cirúrgicos diversos.						
53	Fio Nylon 4.0 C/ Ag. 4,5 cm 3/8 Triangular (Caixa C/ 24) - Fio cirúrgico Nylon nº 4.0, não absorvível, monofilamentar, montado com agulha de 4,5 cm, 3/8 de círculo, ponta triangular (cortante), esterilizado, indicado para suturas de tecidos moles em procedimentos cirúrgicos diversos.	CX.	48	12	24	42,27	2.028,96
54	Fio Nylon 5.0 C/ Ag. 4,5 cm 3/8 Triangular (Caixa C/ 24) - Fio cirúrgico Nylon nº 5.0, não absorvível, monofilamentar, montado com agulha de 4,5 cm, 3/8 de círculo, ponta triangular (cortante), esterilizado, indicado para suturas de tecidos moles em procedimentos cirúrgicos diversos.	CX.	48	12	24	40,42	1.940,16
55	Fio Nylon 6.0 C/ Ag. 4,5 cm 3/8 Triangular (Caixa C/ 24) - Fio cirúrgico Nylon nº 6.0, não absorvível, monofilamentar,	CX.	48	12	24	40,40	1.939,20



	montado com agulha de 4,5 cm, 3/8 de círculo, ponta triangular (cortante), esterilizado, indicado para suturas de tecidos moles em procedimentos cirúrgicos diversos.						
56	Fio Ácido Poliglicólico Agulhado 2.0 - Ácido Poliglactina 2.0; Violeta trançado – absorvível; classe IV – Estéril – 70 cm; (Caixa c/36 envelopes); MR ½ Circ. CIL 2,0 cm.	CX.	36	18	36	419,84	15.114,24
57	Fio Ácido Poliglicólico Agulhado 3.0 – Ácido Poliglactina 3.0; Violeta trançado – absorvível; classe IV – Estéril – 70 cm; (Caixa c/36 envelopes); MR ½ Circ. CIL 2,0 cm.	CX.	36	18	36	348,10	12.531,60
58	Fita Autoclave 19 mm X 30 m – Indicado para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. É um instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na	UNID.	1.152	288	576	7,56	8.709,12



	outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Validade: 24 meses.						
59	Fita Crepe 19 mm X 50 m – A Fita Crepe é um material adesivo hospitalar confeccionado em papel crepado de alta resistência, revestido com adesivo à base de borracha natural e resinas, proporcionando excelente aderência e remoção limpa, sem deixar resíduos. Indicada para fixações temporárias, vedação, identificação de materiais, procedimentos hospitalares e laboratoriais, além de usos gerais em ambientes clínicos.	UNID.	1.932	483	966	6,96	13.446,72
60	Fita para E.C.G 215 mm X 30 m – A Fita para E.C.G. é um papel termossensível de alta qualidade, destinado ao registro gráfico de traçados eletrocardiográficos em equipamentos de eletrocardiograma (ECG). Produzida com superfície sensível ao calor, garante excelente definição e precisão das linhas impressas, assegurando a nitidez dos resultados e a fidelidade dos registros. Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">• Largura: 215 mm;• Comprimento: 30 metros;	UNID.	468	117	234	41,12	19.244,16



	<ul style="list-style-type: none">• Tipo de papel: Termossensível de alta sensibilidade e estabilidade;• Gramatura: Aproximadamente 55 a 60 g/m²;• Cor da face impressa: Branca, com quadriculado em tom rosado ou vermelho claro, facilitando a leitura dos traçados;• Bobina: Enrolamento uniforme, sem vincos ou deformações;• Núcleo interno: Tubete rígido, compatível com impressoras de ECG padrão;• Impressão: Alta definição térmica, sem borrões ou falhas; Compatibilidade: Utilização em equipamentos de ECG com bobina de 215 mm de largura.						
61	Formol 10% (1 Litro) - O Formol 10% é uma solução aquosa de formaldeído utilizada como fixador e conservante de tecidos biológicos em laboratórios, serviços de patologia e necropsia. Possui alta estabilidade química e eficiência na preservação de estruturas celulares, impedindo a decomposição e mantendo as características	LT.	60	15	30	11,12	667,20



	<p>morfológicas dos materiais analisados.</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Composição: Solução aquosa contendo aproximadamente 10% de formaldeído (CH₂O), com estabilizante adequado;</p> <p>Aspecto: Líquido incolor ou levemente amarelado, de odor característico;</p> <p>pH: Entre 6,5 e 7,5;</p> <p>Concentração de formaldeído: 10% ± 1%;</p> <p>Solubilidade: Totalmente miscível em água;</p> <p>Densidade: Aproximadamente 1,08 g/mL;</p> <p>Apresentação: Frasco com 1 litro, devidamente lacrado e rotulado, contendo informações de segurança, validade e lote;</p> <p>Embalagem: Frasco plástico resistente, com tampa rosqueável e vedação de segurança, próprio para armazenamento de substâncias químicas;</p> <p>Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.</p>						
62	<p>Gaze Compressa Estéril 7,5 x 7,5cm– Envelopes com 10 Unidades – A Gaze Compressa Estéril é um material têxtil de uso hospitalar, confeccionado em 100% algodão hidrófilo, com excelente absorção e maciez, destinada a</p>	ENV.	266.664	66.666	133.332	0,80	213.331,20



<p>procedimentos cirúrgicos, curativos e assepsia em geral. O produto é esterilizado por óxido de etileno, garantindo segurança microbiológica e qualidade adequada para uso em ambientes clínicos e hospitalares.</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">● Material: 100% algodão hidrófilo, alvejadas e isentas de impurezas;● Dimensões da compressa aberta: Aproximadamente 7,5 cm x 7,5 cm;● Dobras: 8 ou 9 camadas sobrepostas, conforme padrão hospitalar;● Tipo: Estéril;● Esterilização: Por óxido de etileno (ETO);● Apresentação: Envelopes com 10 unidades de compressas;● Embalagem secundária: Caixa contendo 840 envelopes (total de 8.400 compressas);● Acabamento: Bordas dobradas (sem fiapos soltos) para evitar o desprendimento de fios;● Cor: Branca;● Odor e manchas: Ausência total;● Validade: Mínimo de 24 meses a partir da data de fabricação;							
--	--	--	--	--	--	--	--



	Registro ANVISA: Produto devidamente registrado e regularizado conforme legislação vigente.						
63	Gaze Tipo Queijo 9 Fios – Confeccionada em tecido 100% algodão, hidrofílica, atóxica, não estéril, apirogênica. São isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes. Possui dobras para dentro em toda a sua extensão para evitar o desprendimento de fios.	RL.	372	186	372	25,80	9.597,60
64	Gel para E.C.G 1 Litro – Gel para ECG (exames de eletrocardiograma e uso com desfibriladores e bisturis elétricos) não ataca o eletrodo, possui alta condutividade, inodoro, não escorre, não é gorduroso, isento de sal e álcool. É um gel especialmente desenvolvido para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo nos exames de eletrocardiograma, desfibriladores e bisturis elétricos.	LT.	768	192	384	8,90	6.835,20
65	Cateter Intravenoso Periférico Intermediário Nº 18 – Dispositivo estéril, atóxico, apirogênico e de uso único, confeccionado em material biocompatível	UNID.	1.044	261	522	1,56	1.628,64



	(poliuretano ou teflon). Possui agulha de aço inoxidável siliconizada e cateter flexível com conector tipo Luer Lock, dotado de tampa protetora e filtro. Indicado para terapias intravenosas periféricas e infusões de média duração em pacientes de diferentes faixas etárias. O produto deve estar isento de defeitos visuais, impurezas e vazamentos, possuir registro ativo na ANVISA, e ser fornecido em embalagem individual estéril, devidamente identificada com número do lote, validade e fabricante.						
66	Cateter Intravenoso Periférico Intermediário Nº 20 – Dispositivo estéril, atóxico, apirogênico e de uso único, confeccionado em material biocompatível (poliuretano ou teflon). Possui agulha de aço inoxidável siliconizada e cateter flexível com conector tipo Luer Lock, dotado de tampa protetora e filtro. Indicado para terapias intravenosas periféricas e infusões de média duração em pacientes de diferentes faixas etárias. O produto deve estar isento de defeitos visuais, impurezas e vazamentos, possuir	UNID.	3.168	792	1.584	1,57	4.973,76



	registro ativo na ANVISA, e ser fornecido em embalagem individual estéril, devidamente identificada com número do lote, validade e fabricante.						
67	Cateter Intravenoso Periférico Intermediário Nº 22 – Dispositivo estéril, atóxico, apirogênico e de uso único, confeccionado em material biocompatível (poliuretano ou teflon). Possui agulha de aço inoxidável siliconizada e cateter flexível com conector tipo Luer Lock, dotado de tampa protetora e filtro. Indicado para terapias intravenosas periféricas e infusões de média duração em pacientes de diferentes faixas etárias. O produto deve estar isento de defeitos visuais, impurezas e vazamentos, possuir registro ativo na ANVISA, e ser fornecido em embalagem individual estéril, devidamente identificada com número do lote, validade e fabricante.	UNID.	3.120	780	1.560	1,39	4.336,80
68	Cateter Intravenoso Periférico Intermediário Nº 24 – Dispositivo estéril, atóxico, apirogênico e de uso único, confeccionado em material biocompatível (poliuretano ou teflon).	UNID.	3.120	780	1.560	1,26	3.931,20



	<p>Possui agulha de aço inoxidável siliconizada e cateter flexível com conector tipo Luer Lock, dotado de tampa protetora e filtro.</p> <p>Indicado para terapias intravenosas periféricas e infusões de média duração em pacientes de diferentes faixas etárias.</p> <p>O produto deve estar isento de defeitos visuais, impurezas e vazamentos, possuir registro ativo na ANVISA, e ser fornecido em embalagem individual estéril, devidamente identificada com número do lote, validade e fabricante.</p>						
69	<p>Lanceta de Segurança 28g – Dispositivo médico-hospitalar de uso único, estéril e descartável, indicado para a obtenção de amostras de sangue capilar em testes sanguíneos. Possui mecanismo de disparo por pressão, que garante perfuração segura, precisa e indolor, com design ergonômico que facilita o manuseio. O sistema de segurança impede a reutilização, oferecendo proteção ao paciente e ao profissional de saúde contra acidentes perfurocortantes.</p> <p>Esterilizado por radiação gama. O produto deve possuir</p>	UNID.	284.964	71.241	142.482	0,22	62.692,08



	registro válido na ANVISA, ser isento de defeitos e impurezas, e estar embalado individualmente em material que assegure a integridade e a esterilidade até o momento do uso.						
70	Lâmina para Bisturi Nº 15 – Lâminas extremamente afiadas e duráveis para cirurgia humana e outras; Formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis; fabricadas em aço-carbono; Embalagem em alumínio, que garante sua integridade até o momento do uso; esterilizadas por Raios Gama; vendida unitariamente; Produto médico de uso único; Uso único. Descarte após utilização.	UNID.	7.224	1.806	3.612	0,43	3.106,32
71	Lâmina para Bisturi Nº 20 – Lâminas extremamente afiadas e duráveis para cirurgia humana e outras; Formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis; fabricadas em aço-carbono; Embalagem em alumínio, que garante sua integridade até o momento do uso; esterilizadas por Raios Gama; vendida unitariamente; Produto médico de uso único; Uso único. Descarte após utilização.	UNID.	7.224	1.806	3.612	0,30	2.167,20



72	Lâmina para Bisturi Nº 22 – Lâminas extremamente afiadas e duráveis para cirurgia humana e outras; Formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis; fabricadas em aço-carbono; Embalagem em alumínio, que garante sua integridade até o momento do uso; esterilizadas por Raios Gama; vendida unitariamente; Produto médico de uso único; Uso único. Descarte após utilização.	UNID.	6.084	1.521	3.042	0,32	1.946,88
73	Luva de Procedimento Não Cirúrgico Tamanho P (Caixa com 100 unidades) – Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha natural (látex), ambidestra, com superfície lisa e pó bio absorvível à base de amido de milho, o que facilita o calçamento. Produto não estéril, descartável, atóxico e de uso único, destinado à proteção do profissional de saúde e do paciente durante procedimentos gerais. Deve possuir alta resistência e elasticidade, ser isenta de furos, rasgos e impurezas, apresentar registro válido na ANVISA, e ser fornecida em caixa com 100 unidades, devidamente identificada	CX.	4.836	1.209	2.418	30,40	147.014,40



	com fabricante, número do lote e validade.						
74	Luva de Procedimento Não Cirúrgico Tamanho M (Caixa com 100 unidades) - Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha natural (látex), ambidestra, com superfície lisa e pó bio absorvível à base de amido de milho, o que proporciona fácil colocação e conforto. Produto não estéril, descartável, atóxico e de uso único, indicado para procedimentos médicos, odontológicos e laboratoriais. Deve apresentar boa elasticidade e resistência à tração, ser livre de impurezas e defeitos, possuir registro ativo na ANVISA, e ser embalada em caixa com 100 unidades, com identificação do fabricante, número do lote e data de validade.	CX.	4.884	1.221	2.442	28,76	140.463,84
75	Luva de Procedimento Não Cirúrgico Tamanho G (Caixa com 100 unidades) - Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex natural, ambidestra, com acabamento liso e pó bio absorvível à base de amido de milho, que facilita o calçamento e o manuseio durante o uso. Produto não estéril,	CX.	3.552	888	1.776	30,40	107.980,80



	descartável, atóxico, de uso único e adequado para proteção em procedimentos de rotina em ambientes hospitalares, clínicos e laboratoriais. Deve apresentar registro válido na ANVISA, ser isenta de impurezas, furos ou rasgos, e embalada em caixa com 100 unidades, com informações claras de lote, validade e fabricante.						
76	Luva Cirúrgica Estéril nº 7.0 (Pct. com 2 unidades) - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em borracha natural (látex), destinada ao uso em procedimentos cirúrgicos invasivos, garantindo a proteção do paciente e do profissional de saúde contra contaminações. Possui alta sensibilidade tátil, formato anatômico, superfície texturizada para melhor aderência e manuseio de instrumentos, sendo impermeável e lubrificada com pó bioabsorvível atóxico e hipoalergênico. Produto estéril, descartável, atóxico, apirogênico e de uso único. A esterilização é realizada por irradiação, assegurando a integridade do material e a segurança microbiológica.	PCT.	5.040	1.260	2.520	2,37	11.944,80



	Deve possuir registro ativo na ANVISA, estar isento de furos, rasgos e impurezas, e ser fornecido em embalagem individual, devidamente identificada com número de lote, validade, fabricante e método de esterilização.						
77	<p>Luva Cirúrgica Estéril nº 7.5 (Pct. com 2 unidades) - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em borracha natural (látex), destinada ao uso em procedimentos cirúrgicos invasivos, garantindo a proteção do paciente e do profissional de saúde contra contaminações. Possui alta sensibilidade tátil, formato anatômico, superfície texturizada para melhor aderência e manuseio de instrumentos, sendo impermeável e lubrificada com pó bioabsorvível atóxico e hipoalergênico. Produto estéril, descartável, atóxico, apirogênico e de uso único. A esterilização é realizada por irradiação, assegurando a integridade do material e a segurança microbiológica.</p> <p>Deve possuir registro ativo na ANVISA, estar isento de furos, rasgos e impurezas, e ser fornecido em embalagem individual, devidamente</p>	PCT.	6.396	1.599	3.198	2,13	13.623,48



	identificada com número de lote, validade, fabricante e método de esterilização.						
78	<p>Luva Cirúrgica Estéril nº 8.0 (Pct. com 2 unidades) - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em borracha natural (látex), destinada ao uso em procedimentos cirúrgicos invasivos, garantindo a proteção do paciente e do profissional de saúde contra contaminações. Possui alta sensibilidade tátil, formato anatômico, superfície texturizada para melhor aderência e manuseio de instrumentos, sendo impermeável e lubrificada com pó bioabsorvível atóxico e hipoalergênico. Produto estéril, descartável, atóxico, apirogênico e de uso único. A esterilização é realizada por irradiação, assegurando a integridade do material e a segurança microbiológica. Deve possuir registro ativo na ANVISA, estar isento de furos, rasgos e impurezas, e ser fornecido em embalagem individual, devidamente identificada com número de lote, validade, fabricante e método de esterilização.</p>	PCT.	6.396	1.599	3.198	2,19	14.007,24
79	<p>Luva Cirúrgica Estéril nº 8.5 (Pct. com 2</p>	PCT.	8.424	2.106	4.212	2,09	17.606,16



	<p>unidades) - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em borracha natural (látex), destinada ao uso em procedimentos cirúrgicos invasivos, garantindo a proteção do paciente e do profissional de saúde contra contaminações. Possui alta sensibilidade tátil, formato anatômico, superfície texturizada para melhor aderência e manuseio de instrumentos, sendo impermeável e lubrificada com pó bioabsorvível atóxico e hipoalergênico. Produto estéril, descartável, atóxico, apirogênico e de uso único. A esterilização é realizada por irradiação, assegurando a integridade do material e a segurança microbiológica. Deve possuir registro ativo na ANVISA, estar isento de furos, rasgos e impurezas, e ser fornecido em embalagem individual, devidamente identificada com número de lote, validade, fabricante e método de esterilização.</p>						
80	<p>Máscara Cirúrgica Descartável com Elástico - Máscara cirúrgica não estéril, descartável e de uso único, indicada para proteção do profissional de saúde contra</p>	UNID.	104.724	26.181	52.362	0,27	28.275,48



	<p>patologias de transmissão aérea por gotículas e projeção de fluidos corporais, bem como para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo usuário.</p> <p>Confeccionada em 100% tecido de polipropileno (TNT), com tripla camada, sendo uma camada externa hidrorrepelente, camada intermediária com filtro bacteriológico (BFE $\geq$ 95%) e camada interna suave e confortável.</p> <p>Possui elásticos laterais revestidos, que proporcionam melhor fixação e conforto, e presilha nasal ajustável para vedação eficiente.</p> <p>A máscara é soldada eletronicamente por ultrassom, atóxica, apirogênica, não inflamável e isenta de impurezas visíveis. Deve possuir registro ativo na ANVISA, ser embalada devidamente identificada com número do lote, validade, fabricante e instruções de uso.</p>						
81	<p>Máscara PFF2/ N95 –</p> <p>Máscara N95/PFF2 contém nível de alta proteção. É eficiente na prevenção. Além de se ajustar firmemente ao redor do rosto, ela é capaz de filtrar 95% das partículas transportadas pelo ar, como vírus, o</p>	UNID.	9.624	2.406	4.812	3,15	30.315,60



	que outros equipamentos de proteção não conseguem.						
82	<p>Iodopolividona 100mg/ml Degermante – Frasco com 1 Litro - Solução degermante à base de polivinilpirrolidona-iodo (PVPI), indicada para a antissepsia e higienização das mãos, antebraços e pele em geral, especialmente em procedimentos cirúrgicos e hospitalares. Possui ação antimicrobiana de amplo espectro, eficaz contra bactérias, fungos, vírus e protozoários, auxiliando na redução da flora microbiana transitória e residente da pele.</p> <p>Produto líquido, de uso externo, não estéril, pronto para uso, e destinado ao uso profissional em ambientes de saúde.</p> <p>Deve apresentar concentração de iodo ativo compatível com as especificações da ANVISA, ser isento de partículas e impurezas, possuir registro válido na ANVISA, e ser fornecido em frasco plástico de 1 litro, devidamente lacrado e identificado com lote, validade, fabricante e modo de uso.</p>	UNID.	432	108	216	84,90	36.676,80
83	<p>Iodopolividna 100mg/ml Tópico –</p>	UNID.	240	60	120	90,00	21.600,00



	<p>Frasco com 1 Litro Solução antisséptica à base de polivinilpirrolidona-iodo (PVPI), indicada para prevenção e tratamento de infecções cutâneas em ferimentos, escoriações e procedimentos clínicos ou cirúrgicos. Apresenta ação antimicrobiana de amplo espectro, sendo ativa contra bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Produto hidrossolúvel, não irritante, de uso externo e fácil remoção com água, não manchando acentuadamente a pele. É estável, pronto para uso, não estéril e destinado ao uso profissional em serviços de saúde. Deve possuir registro ativo na ANVISA, ser isento de impurezas e partículas, apresentar embalagem plástica com 1 litro, devidamente lacrada e identificada com nome do fabricante, número do lote, data de validade e modo de uso.</p>						
84	<p>Preservativo Masculino Sem Lubrificante - Preservativo masculino não lubrificado, confeccionado em látex de borracha natural, transparente, liso, resistente e descartável, destinado ao revestimento de transdutores de aparelhos de ultrassonografia,</p>	UNID.	8.988	2.247	4.494	1,33	11.954,04



	<p>sendo especialmente indicado para exames transvaginais e transretais.</p> <p>Produto de uso único, atóxico, apirogênico e não estéril, desenvolvido para proteger o equipamento e o paciente, garantindo segurança e conforto durante o exame. Deve apresentar elasticidade adequada, ausência de rasgos, furos e impurezas, e não conter lubrificantes, espermicidas ou corantes.</p> <p>O produto deve possuir registro ativo na ANVISA, atender às normas técnicas aplicáveis (ABNT/NBR ou ISO equivalentes), e ser fornecido em embalagem individual, devidamente identificada com número de lote, validade, fabricante e instruções de uso.</p>						
85	<p>Retosigmoidoscópio Descartável -</p> <p>Instrumento médico-hospitalar descartável e de uso único, indicado para exames proctológicos, permitindo a visualização do canal anal, reto e sigmoide. Utilizado para avaliação, diagnóstico e triagem (screening) proctológica. Confeccionado em material plástico rígido e transparente, atóxico,</p>	UNID.	780	390	780	19,83	15.467,40



	<p>apirogênico e biocompatível, que proporciona excelente transmissão da luz proveniente de fonte auxiliar, permitindo visibilidade clara e segura durante o exame.</p> <p>O produto deve apresentar design anatômico, resistência adequada e bordas arredondadas, oferecendo conforto ao paciente e facilidade de manuseio ao profissional. Produto estéril, isento de impurezas ou deformidades, com registro ativo na ANVISA, e embalado individualmente em material que garanta integridade e esterilidade até o momento do uso, devidamente identificado com número do lote, validade, fabricante e instruções de uso.</p>						
86	<p>Dispositivo Venoso Periférico Nº21 (Scalp Nº21) - Os Scalps</p> <p>Descartáveis são desenvolvidos para a administração de fluidos ou injeções intravenosas de pequeno volume, além de serem utilizados em coletas de sangue periférico. Composição: Tubo: Cloreto de Polivinila (PVC); Agulha: Aço inoxidável 304; Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) com cores que identificam o calibre; Protetor de</p>	UNID.	2.412	603	1.206	0,35	844,20



	Agulha: Polietileno (PE); Conector Fêmea tipo luer 6%: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) por ser mais resistente.						
87	Dispositivo Venoso Periférico Nº23 (Scalp Nº23) - Os Scalps Descartáveis são desenvolvidos para a administração de fluidos ou injeções intravenosas de pequeno volume, além de serem utilizados em coletas de sangue periférico. Composição: Tubo: Cloreto de Polivinila (PVC); Agulha: Aço inoxidável 304; Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) com cores que identificam o calibre; Protetor de Agulha: Polietileno (PE); Conector Fêmea tipo luer 6%: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) por ser mais resistente.	UNID.	2.412	603	1.206	0,40	964,80
88	Seringa 01ML c/Agulha 13 x 4,5 com Escala p/Aplicação de Insulina – A Seringa Descartável para Insulina, foi especialmente desenvolvida para a aplicação de insulina em indivíduos portadores de diabetes, pela via subcutânea; em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias e domicílios. Corpo Transparente; Com Agulha (13 x 0,45 mm); Bico Slip; Látex Free; Estéril; Produto de	UNID.	117.000	29.250	58.500	0,72	84.240,00



	uso Único; Apirogênica e Atóxica; Cilindro com Anel de Retenção; Siliconada: Reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, tornando-se mais confortável; Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel de grau cirúrgico; Seladas Termicamente;						
89	Seringa 03ML s/ Agulha e s/ Rosca – Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias. Estéril; Fabricada em Polipropileno incolor; Corpo transparente – permite a visualização do nível do medicamento; Siliconada; Cilindro com anel de retenção; atóxica e Apirogênica; descartável e de uso único.	UNID.	61.884	15.471	30.942	0,51	31.560,84
90	Seringa 05ML s/ Agulha e s/ Rosca – Estéril, de uso único e atóxico, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave. Flange do cilindro com formato anatômico para	UNID.	36.924	9.231	18.462	0,56	20.677,44



	apoio dos dedos e que confere estabilidade à seringa quando em superfície plana. Escala externa precisa e visível. O êmbolo cônico não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção e possui ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos.						
91	Seringa 10ML s/ Agulha e s/ Rosca – Dispositivo para administração de medicamentos ou coleta de materiais biológicos. Lubrificação que garante a suavidade no deslize do êmbolo. Embolo com sistema” break system” que permite a quebra do êmbolo evitando a reutilização da seringa descartável. Características: Bico: Luer Lock; sem agulha; Tamanho: 10 ml; estéril; esterilizado por óxido de etileno.	UNID.	46.284	11.571	23.142	0,76	35.175,84
92	Seringa 20ML s/ Agulha e s/ Rosca – Seringa estéril, de uso único e atóxica; Fabricadas a partir de resinas de polipropileno que proporcionam maior transparência; Oferecem melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino; Bico que permite conexões seguras e sem vazamentos; Corpo lubrificado com escala externa gravada, precisa	UNID.	36.396	9.099	18.198	1,03	37.487,88



	e visível; Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos que permitem mais estabilidade à seringa quando em superfície plana; Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo que impeça a entrada de ar com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade.						
93	Seringa de 60 mL com Bico Cateter – Sem Agulha - Seringa hipodérmica descartável, de uso único, com capacidade nominal de 60 mL, dotada de bico tipo cateter (cônico alongado), sem agulha. Fabricada em polipropileno transparente e atóxico, com escala graduada de fácil leitura e alta precisão, resistente à pressão e sem vazamentos. Possui êmbolo com anel de vedação em borracha sintética (látex free), que desliza suavemente, proporcionando movimentação uniforme e controle preciso do volume aspirado ou injetado. Produto não estéril ou estéril (conforme especificação de fornecimento), descartável, atóxico e	UNID.	7.800	1.950	3.900	5,22	40.716,00



	apirrogênico, destinado à administração de soluções, aspiração de líquidos, irrigação e procedimentos diversos em ambientes de saúde. Deve possuir registro ativo na ANVISA, estar livre de defeitos e impurezas, e ser fornecida individualmente embalada, com identificação do fabricante, número de lote, validade e instruções de uso.						
94	Sonda de Alívio Uretral nº 06 - Sonda uretral de uso único, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, flexível e de grau médico, destinada à drenagem temporária da bexiga urinária para alívio imediato em pacientes que necessitam de esvaziamento vesical. Apresenta extremidade distal arredondada e lisa, com duas vias laterais de drenagem (olhos de Nelaton) que garantem escoamento eficiente da urina e reduzem o risco de trauma uretral. Possui conector universal na extremidade proximal para acoplamento a sistemas coletores. Produto apirrogênico, esterilizado por óxido de etileno livre de látex, isento de rebarbas e impurezas, com	UNID.	5.268	1.317	2.634	1,17	6.163,56



	superfície lisa que facilita a introdução e o conforto do paciente. Deve possuir registro ativo na ANVISA, ser fornecida individualmente embalada em material estéril e inviolável, devidamente identificada com o número do lote, validade, fabricante e instruções de uso. Utilização em pacientes judiciais.						
95	Sonda Alívio Uretral Nº 08 – Sonda uretral de uso único, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, flexível e de grau médico, destinada à drenagem temporária da bexiga urinária para alívio imediato em pacientes que necessitam de esvaziamento vesical. Apresenta extremidade distal arredondada e lisa, com duas vias laterais de drenagem (olhos de Nelaton) que garantem escoamento eficiente da urina e reduzem o risco de trauma uretral. Possui conector universal na extremidade proximal para acoplamento a sistemas coletores. Produto apirogênico, esterilizado por óxido de etileno livre de látex, isento de rebarbas e impurezas, com superfície lisa que facilita a introdução e o	UNID.	5.616	1.404	2.808	1,32	7.413,12



	conforto do paciente. Deve possuir registro ativo na ANVISA, ser fornecida individualmente embalada em material estéril e inviolável, devidamente identificada com o número do lote, validade, fabricante e instruções de uso. Utilização em pacientes judiciais.						
96	Sonda Alívio Uretral Nº 10 – Sonda uretral de uso único, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, flexível e de grau médico, destinada à drenagem temporária da bexiga urinária para alívio imediato em pacientes que necessitam de esvaziamento vesical. Apresenta extremidade distal arredondada e lisa, com duas vias laterais de drenagem (olhos de Nelaton) que garantem escoamento eficiente da urina e reduzem o risco de trauma uretral. Possui conector universal na extremidade proximal para acoplamento a sistemas coletores. Produto apirogênico, esterilizado por óxido de etileno livre de látex, isento de rebarbas e impurezas, com superfície lisa que facilita a introdução e o conforto do paciente. Deve possuir registro	UNID.	6.240	1.560	3.120	1,16	7.238,40



	ativo na ANVISA, ser fornecida individualmente embalada em material estéril e inviolável, devidamente identificada com o número do lote, validade, fabricante e instruções de uso. Utilização em pacientes judiciais.						
97	Sonda Alívio Uretral Nº 12 - Sonda uretral de uso único, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, flexível e de grau médico, destinada à drenagem temporária da bexiga urinária para alívio imediato em pacientes que necessitam de esvaziamento vesical. Apresenta extremidade distal arredondada e lisa, com duas vias laterais de drenagem (olhos de Nelaton) que garantem escoamento eficiente da urina e reduzem o risco de trauma uretral. Possui conector universal na extremidade proximal para acoplamento a sistemas coletores. Produto apirogênico, esterilizado por óxido de etileno livre de látex, isento de rebarbas e impurezas, com superfície lisa que facilita a introdução e o conforto do paciente. Deve possuir registro ativo na ANVISA, ser fornecida	UNID.	14.772	3.693	7.386	1,75	25.851,00



	individualmente embalada em material estéril e inviolável, devidamente identificada com o número do lote, validade, fabricante e instruções de uso. Utilização em pacientes judiciais.						
98	Sonda Asp. Traqueal Nº 04 – Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 1,5 mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UNID.	192	96	192	1,32	253,44
99	Sonda Asp. Traqueal Nº 06 – Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias,	UNID.	192	96	192	1,26	241,92



	administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 2mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.						
100	Sonda Asp. Traqueal Nº 08 – Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 3mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UNID.	192	96	192	1,14	218,88
101	Sonda Asp. Traqueal Nº 10 – Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem	UNID.	300	150	300	1,30	390,00



	de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.						
102	Sonda Asp. Traqueal Nº 12 – A Sonda Aspiração Traqueal é um dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Espessura da sonda: 4,5mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica, nasal e orofaríngea; estéril; atóxica; com válvula que permite o controle manual da pressão da sucção, através da abertura e fechamento da válvula com o polegar,	UNID.	456	228	456	1,23	560,88



	ocasionando o aumento do deslocamento da secreção; Cor de identificação azul; Sonda suga; Apirogênico; Descartável (Uso único)						
103	Sonda Asp. Traqueal Nº 14 – Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 5,5mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UNID.	432	216	432	1,46	630,72
104	Sonda Asp. Traqueal Nº 16 – Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura	UNID.	432	216	432	1,42	613,44



	da sonda: 6mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.						
105	Sonda Asp. Traqueal Nº 18 – Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 6mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UNID.	348	174	348	1,53	532,44
106	Sonda p/ Incontinência Urinária Masculina com Preservativo - Artigo indicado no auxílio a incontinência urinária e na coleta de urina de pacientes do	UNID.	3.516	879	1758	13,32	46.833,12



	sexo masculino, possui preservativo em látex que ao ser ajustado ao pênis veda qualquer tipo de extravasamento de urina. Composição: 1. Preservativo de látex, tamanho: G = 52 mm de diâmetro. 2. Conector em Pvc azul; 3. Tubo em Pvc azul; de 100						
107	Sonda Folley Nº14 – Contém 2 vias; Estéril; Sonda vesical de demora; O dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta atraumática, para facilitar sua aplicação sem prejudicar o paciente; Seu balão proporciona drenagens rápidas e eficientes, por ser resistente à alta pressão possui fácil insuflação, orifício distal e diâmetro interno liso; Para sua utilização não se faz necessário calibrações e manutenções; Fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; Suas câmaras internas são projetadas para injeções médicas, mudanças de ar, drenagens e exaustões; Compatível com	UNID.	252	126	252	4,25	1.071,00



	lubrificantes fabricados à base de água.						
108	<p>Sonda Folley Nº16 – Contém 2 vias; Estéril; Sonda vesical de demora; O dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta atraumática, para facilitar sua aplicação sem prejudicar o paciente; Seu balão proporciona drenagens rápidas e eficientes, por ser resistente à alta pressão possui fácil insuflação, orifício distal e diâmetro interno liso; Para sua utilização não se faz necessário calibrações e manutenções; Fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; Suas câmaras internas são projetadas para injeções médicas, mudanças de ar, drenagens e exaustões; Compatível com lubrificantes fabricados à base de água.</p>	UNID.	1.968	492	984	4,04	7.950,72
109	<p>Sonda Folley Nº18 – Contém 2 vias; Estéril; Sonda vesical de demora; O dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em</p>	UNID.	1.980	495	990	3,98	7.880,40



	qualquer tipo de bolsa; Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta atraumática, para facilitar sua aplicação sem prejudicar o paciente; Seu balão proporciona drenagens rápidas e eficientes, por ser resistente à alta pressão possui fácil insuflação, orifício distal e diâmetro interno liso; Para sua utilização não se faz necessário calibrações e manutenções; Fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; Suas câmaras internas são projetadas para injeções médicas, mudanças de ar, drenagens e exaustões; Compatível com lubrificantes fabricados à base de água.						
110	Sonda Folley Nº20 – Contém 2 vias; Estéril; Sonda vesical de demora; O dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta atraumática, para facilitar sua aplicação sem prejudicar o paciente; Seu balão proporciona drenagens rápidas e eficientes, por ser resistente à alta	UNID.	1.968	492	984	4,32	8.501,76



	pressão possui fácil insuflação, orifício distal e diâmetro interno liso; Para sua utilização não se faz necessário calibrações e manutenções; Fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; Suas câmaras internas são projetadas para injeções médicas, mudanças de ar, drenagens e exaustões; Compatível com lubrificantes fabricados à base de água.						
111	Sonda Folley Nº22 – Contém 2 vias; Estéril; Sonda vesical de demora; O dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta atraumática, para facilitar sua aplicação sem prejudicar o paciente; Seu balão proporciona drenagens rápidas e eficientes, por ser resistente à alta pressão possui fácil insuflação, orifício distal e diâmetro interno liso; Para sua utilização não se faz necessário calibrações e manutenções; Fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando	UNID.	1.872	468	936	5,30	9.921,60



	conexão perfeita com o saco de drenagem; Suas câmaras internas são projetadas para injeções médicas, mudanças de ar, drenagens e exaustões; Compatível com lubrificantes fabricados à base de água.						
112	TERMÔMETRO DIGITAL BRANCO - Possui memória da última medição de temperatura; Display Lcd de fácil visualização; Beep de aviso de fim de medição; Desligamento automático; Resultado em 1 minuto; Verificados e aprovado pelo Inmetro; A prova d'água; Disponível na cor branca; 1 ano de garantia de fábrica.	UNID.	744	186	372	29,95	22.282,80
113	Vaselina Líquida 1 Litro – é indicado como emoliente para pele, removedor de crostas de pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele, lubrificante puro ou como base de preparações farmacêuticas e cosméticas.	UNID.	264	132	264	51,74	13.659,36
114	Bateria Lr41 Alcalina Termômetro Digital - Indicadas para equipamentos que requerem descargas de energia rápidas e fortes,	EMB.	156	78	156	24,00	3.744,00



	como brinquedos, câmeras fotográficas digitais, MP3 players, lanternas, aparelhos médicos como termômetros digitais e calculadoras. Embalagem c/ 5 unidades.						
115	<p>Touca Descartável - Touca descartável confeccionada em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, gramatura entre 20 g/m² e 30 g/m², não estéril, de uso único. Possui modelo sanfonado (estilo “bouffant”), com elástico simples ou duplo embutido, de alta resistência, atóxico e hipoalergênico, garantindo ajuste adequado à cabeça sem causar pressão excessiva. O material deve apresentar boa permeabilidade ao ar, ser resistente à tração e livre de partículas soltas, adequado para uso em ambientes hospitalares, ambulatoriais e laboratoriais. Deve proporcionar barreira física contra poeira, fios de cabelo e micropartículas, contribuindo para a manutenção de condições de biossegurança e controle de infecção. O produto deve ser isento de látex, não inflamável em condições normais de uso, e</p>	PCT.	972	486	972	17,95	17.447,40



	<p>fabricado conforme normas técnicas aplicáveis para produtos descartáveis de proteção individual utilizados em serviços de saúde.</p> <p>A embalagem deve conter 100 unidades, devidamente identificada com:</p> <ul style="list-style-type: none">– nome do produto;– lote;– data de fabricação e validade;– CNPJ do fabricante ou fornecedor;– instruções de armazenamento;– informação de que se trata de produto não estéril e de uso único.						
--	---	--	--	--	--	--	--

TOTAL: R\$ 2.370.276,28 (dois milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e setenta e seis reais, vinte e oito centavos)



ANEXO III
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2026
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010XXX/ 2026.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.817.576/0001-98, Centro, Cachoeiras de Macacu – RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor **Carlos Eduardo da Silva Aguiar**, portador da Carteira de Identidade nº 52749290 CRM/RJ e inscrita no CPF sob o nº 891.187.667-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a classificação por ela alcançada e no valor cotado, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos, correlatos e materiais descartáveis, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições descritas neste documento.**

2. DA EMPRESA REGISTRADA E DO PREÇO:

2.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
CONTATO:

ITEM	DESCRIÇÃO O/MARCA	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abaixador de Língua em Madeira, descartável, 14 cm x 1,4 cm - Abaixador de língua (espátula de madeira),	Pct. Com 100 unidades	69	138	276		



	descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitament e acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. Medindo aproximada mente 14 cm de comprimento ; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura.						
2	Algodão Hidrófilo 250g, macio e super absorvente – elaborado com fibras de 100% algodão, alvejado e isento de produtos químicos. Validade de 5 anos ou mais.	UNID.	549	1.098	2.196		
3	Antisséptico Água Oxygenada 10 volumes; Solução antisséptica; Peróxido de Hidrogênio	EMB.	213	426	852		



	a 3% (1 Litro)						
4	Agulha descartável 13 X 4,5 . Utilizada na aplicação de medicamentos via intradérmica e subcutânea. Fabricada em aço inoxidável; estéril; Atóxica e apirogênica; descartável e de uso único.	UNID.	30.681	61.362	122.724		
5	Agulha descartável 20 X 5,5. É utilizada para aspiração e aplicação de medicações administradas vias intramuscular, subcutânea e intravascular em pacientes adultos e crianças. Descartável e de uso único.	UNID.	25.674	51.348	102.696		
6	Agulha descartável 25 X 7,0 Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes	UNID.	22.230	44.460	88.920		



	vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Descartável e de uso único.						
7	Agulha descartável 25 X 8,0. Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Descartável e de uso único.	UNID.	17.550	35.100	70.200		
8	Agulha descartável 40 x 12. A agulha 40X12 é utilizada principalmente para aspirar soluções e medicamentos; fabricada em aço inoxidável; estéril; Atóxica e apirogênica;	UNID.	16.251	32.502	60.004		



	descartável e de uso único.						
9	Álcool 70% (1 Litro) - Desinfetante Hospitalar Para Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos – Álcool Etílico 70° INPM	L.T.	765	1.530	3.060		
10	Álcool 92,8% (1 Litro) P/ Preventivo - Líquido límpido, incolor, volátil e de odor característico de álcool. Teor Alcoólico: O álcool etílico contém no mínimo 92,55°GL correspondente a 92,55°°INPM e no máximo, 96,9°GL correspondente a 95,16°INPM de C ₂ H ₆ O.	L.T.	384	768	1.536		
11	Almotolia Âmbar 250ml Com Tampa (Marrom) – recipiente	UNID.	246	492	984		



	com capacidade de 250 ml, com bico reto e tampa. Confeccionada em polietileno e com graduação em alto-relevo, na cor marrom.						
12	Anuscópio Retal Descartável Fechado - Indicado para utilização em exames proctológicos e roscopia, que compreende a inspeção da região anal e circunjacentes, bem como auxiliar no tratamento de hemorroidas anais.	UNID.	312	624	624		
13	Aparelho de P.A Adulto Braçadeira em Brim 100% Algodão c/Estetoscópio com fecho em metal – O esfigmomanômetro aneróide	UNID.	180	360	720		



	c/estetoscópio (aparelho de pressão) possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon ou algodão além do fecho em metal ou velcro.						
14	Aparelho de P.A Infantil Braçadeira em Brim 100% Algodão c/Estetoscópio com fecho em metal – O esfigmomanômetro aneróide c/estetoscópio (aparelho de pressão) possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon ou algodão além do fecho em metal ou velcro.	UNID.	51	102	204		
15	Aparelho de P.A para Obesos Braçadeira em Brim 100% Algodão c/Estetoscópio	UNID.	48	96	192		



	io com fecho em metal – O esfigmomanômetro aneróide c/estetoscópio (aparelho de pressão) possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon ou algodão além do fecho em metal ou velcro.						
16	Aparelho de Tricotomia Descartável – Aparelho para tricotomia usado para fazer a raspagem de pelos de superfícies para procedimentos. Aparelho com duas lâminas.	UNID.	603	1.206	2.412		
17	Atadura Crepom 10cm x 1,80m (13 fios) – Indicada na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como	UNID.	11.754	23.508	47.016		



	imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas.						
18	Atadura Crepom 15cm x 1,80m (13 fios) – Indicada na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas.	UNID.	11.754	23.508	47.016		
19	Atadura Crepom 20cm x 1,80m (13 fios) – Indicada na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação	UNID.	11.310	22.620	45.240		



	de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas.						
20	BATERIAS BOTÃO LITHIUM PARA USO EM APARELHOS GLICOSÍMETROS – Bateria seca não recarregável, cilíndrica de dióxido de lítio manganês (botão), modelo CR2032, Tensão: 3V, para uso em aparelhos glicosímetros (HGT). Validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do produto. A validade deverá estar descrita pelo fabricante em cada embalagem. Apresentação: Embalagem	UNID.	144	288	576		



	em tiras (cartelas).						
21	Curativo Absorvente Adesivo Hipo-Alérgico – Bandagem Antisséptica para estancament o de sangue após a coleta. Composição de Poliéster com algodão natural de 80 g. Papel siliconado de 60 g estéril.	UNID.	15.288	30.576	61.152		
22	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado 2.000ml – Bolsa graduada na capacidade para 2.000 ml permitindo excelência na mensuração da urina; Sistema fechado com válvula anti-refluxo; Com membrana auto cicatrizante que garante múltiplas aspirações para coleta de urina	UNID.	486	972	1.944		



	(pontos de coleta); Espaço para preenchimento dos dados do paciente; Suporte de fixação com haste rígida e com alça cordão; Pinça corta fluxo do tipo “clamp”; Tubo extensor em PVC de 120 cm, transparente, atóxico, flexível, sem dobras; Conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora; Látex Free; Apresentação: unitária.						
23	Capote Descartável (Avental descartável) – CAPOTE DESCARTÁVEL BRANCO MANGA LONGA TNT 30GR – GI; Avental confeccionado em TNT (Tecido Não Tecido);	Pct. Com 10 unidades	573	1.146	2.292		



	Manga longa; elástico nos punhos e tiras nas costas. Gramatura 30gr./m2.						
24	Cateter Nasal Tipo Óculos – Comprimento: 2,5 metros, Tamanho Adulto: - Medida interna do prong.: 2,77 mm, - Medida interna da conexão: 5,79 mm, - Medida externa do prong.: 4,52 mm, - Medida externa da conexão: 11,42 mm;	UNID.	471	942	1.884		
25	Cateter para Cateterismo Urinário Intermitente - Cateter revestido estéril e pronto para uso. Cateter Masculino (CH/FR - 12 / 4.0 mm / 35 cm) – Cateter masculino com revestimento	UNID.	702	1.404	2.808		



	hidrofílico à base de PVP, apresentando orifícios de drenagem radiais, que garante lubrificação uniforme calibre 12. Embalagem individual, fácil abertura, superfície lisa, sem necessidade de adição de substância lubrificante, pronto para uso. pronto para uso. Utilização em pacientes judiciais.						
26	Clorexidina 2% Degermante 1.000ml – é uma solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório.	UNID.	144	288	576		
27	Clorexidina 20% Tópico	UNID.	30	60	120		



	1.000ml – Solução aquosa à base de polivinilpirrolidona (PVP-I), apresenta 1% de iodo ativo em um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Indicado como antisséptico tópico. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.						
28	Pote Coletor 50 ml Estéril S/pá - confeccionado em polipropileno atóxico e transparente, próprio para coleta e armazenamento de amostras biológicas (urina, fezes, escarro, secreções, entre outros). Produto estéril, de uso único (descartável)	UNID.	1.755	3.510	7.020		



	, sem pá coletora.						
29	Coletor de Urina Sistema Aberto, Confeccionado em Pvc, transparente, 1200ml a 1500ml – Conector para sonda uretrovesical ; Pinça Corta fluxo; Tubo extensor; Cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente; Frasco coletor em PVC translúcido, com capacidade para 1200 ml e escala graduada.	UNID.	96	192	192		
30	Compressa campo operatório com fio radiopaco c\ 4 camadas com cadarço 45x45 cm (Pct c\ 50 unidades). - confeccionada em tecido 100% algodão hidrófilo, com quatro	PCT.	195	390	780		



	camadas sobrepostas, fio radiopaco costurado para identificação radiológica e cadarço de segurança para contagem e manipulação durante procedimentos cirúrgicos.						
31	Conexão Duas Vias – Desenvolvido com a principal função de duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (Equipo, Extensores) ao acesso venoso (Scalp, Cateter ou Agulha). Fabricado em PVC flexível, atóxico e transparente. Possui duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em PVC dotadas de	UNID.	624	1.248	2.496		



PREFEITURA DE

**Cachoeiras
de Macacu****SEGOV**Secretaria Municipal de
Governo e Casa Civil

Departamento de Compras Governamentais

PROC. Nº 5960/2025

FLS Nº _____

RUBRICA – MATR.

	dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em “Y” unindo as extensões distais à extensão proximal (luer slip); Tubo de 18 cm; atóxico e Apirogênico; Livre de Pirogênios ou Endotoxinas Bacterianas; Descartável e de uso único.						
32	Coletor de Material Perfurocortante 7 Litros - Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram provenientes das ações de atenção às saúdes geradas em hospitais, laboratórios, consultórios médicos e odontológicos e clínicas veterinárias, com carga potencialmente infectante. Fabricado em	UNID.	207	414	828		



	papelão ondulado e Reforçado internamente com o Papelão couro; Polietileno de alta densidade (sacola para revestimento); possui trava de segurança; disponível na cor amarela; Uso único; Descartável.						
33	Coletor de Material Perfurocortante 13 Litros - Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram provenientes das ações de atenção às saúdes geradas em hospitais, laboratórios, consultórios médicos e odontológicos e clínicas veterinárias, com carga potencialmente infectante. Fabricado em papelão ondulado e	UNID.	219	438	876		



	Reforçado internamente com o Papelão couro; Polietileno de alta densidade (sacola para revestimento); possui trava de segurança; disponível na cor amarela; Uso único; Descartável.						
34	Coletor de Material Perfurocortante 20 Litros – Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram provenientes das ações de atenção às saúdes geradas em hospitais, laboratórios, consultórios médicos e odontológicos e clínicas veterinárias, com carga potencialmente infectante. Fabricado em papelão ondulado e Reforçado internamente	UNID.	153	306	612		



	com o Papelo couro; Polietileno de alta densidade (sacola para revestimento); possui trava de segurança; disponível na cor amarela; Uso único; Descartável.						
35	Detergente Enzimático Odontológico/Médico 5 Enzimas 1 Litro - indicado para limpeza e pré-lavagem de artigos hospitalares, instrumentais cirúrgicos, endoscópicos e materiais médico- hospitalares em geral, compatível com diversos tipos de metais e materiais.	EMB.	213	426	852		
36	Dispenser para papel toalha interfolha, com suporte para instalação na parede, fabricado	UNID.	69	138	276		



	em plástico resistente, capacidade mínima: 400 folhas. - alta durabilidade, próprio para instalação em parede, destinado ao acondicionamento e à dispensação de folhas de papel toalha de maneira prática e higiênica.						
37	Dispenser para sabonete líquido, com suporte para instalação na parede, reservatório de aproximadamente 400 ml e válvula antivazamento. - confeccionado em plástico resistente, destinado à higienização das mãos em ambientes hospitalares, sanitários e administrativos.	UNID.	69	138	276		
38	Dispenser para álcool em gel, com suporte para	UNID.	69	138	276		



	instalação na parede, reservatório de aproximadamente 400 ml e válvula antivazamento. - confeccionado em plástico resistente, destinado à higienização das mãos em ambientes hospitalares, sanitários e administrativos.						
39	Equipo Macrogotas c/ Injetor Flexível Lateral p/ 20GTS/Min – O dispositivo macrogotas para administração de soluções parenterais, possui ponta perfurante e conector luer com conexões universais. Regulador de fluxo, tipo pinça rolete, com excelente precisão no controle do gotejamento e tubo	UNID.	819	1.638	3.276		



	flexível, cristal atóxico. Produto estéril, apirrogênico e de uso único; Filtro de ar bacteriológico; Injetor lateral; Filtro de ar bacteriológico e injetor lateral.						
40	Eletrodos para ECG Adulto - Eletrodo para monitorização cardíaca para procediment os de curta ou longa duração (04 dias). *Indicado para eletrocardiog rama e monitorizaçã o cardíaca em pronto- socorro, emergências, procediment os cirúrgicos e UTI.	UNID.	585	1.170	2.340		
41	Esparadrap o Rolo Comum – 10cm x 4,5m – Fita adesiva composta por tecido 100%	UNID.	429	858	1.716		



	algodão, tratado com resinas acrílicas, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Contém Látex.						
42	Esparadrapo Microporos o Modelo Carretel 50 mm x 10 m – Ótima adesão em regiões úmidas; Livre de látex; Microporosa e hipoalergênica; com capa e carretel; econômica e confortável.	UNID.	507	1.014	2.028		
43	Envelope para Esterilização o Auto Selante 19 x 33 cm - confeccionado em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, destinado ao acondicionamento e esterilização de materiais	ENV.	6.720	13.440	26.880		



	médico-hospitalares. Produto de uso único (descartável), com selo de qualidade e indicadores químicos integrados. Atende aos padrões ABNT NBR ISO 11607 e demais normas aplicáveis. Embalagem, devidamente lacrada e identificada com: nome do fabricante, número do lote, dimensões, data de fabricação, validade, método de esterilização compatível e número de registro na Anvisa.						
44	Envelope para Esterilização o Auto Selante 27 x 35 cm - confeccionado em papel grau cirúrgico e filme plástico	ENV.	6.759	13.518	27.036		



	transparente, destinado ao acondicionamento e esterilização de materiais médico-hospitalares. Produto de uso único (descartável), com selo de qualidade e indicadores químicos integrados. Atende aos padrões ABNT NBR ISO 11607 e demais normas aplicáveis. Embalagem devidamente lacrada e identificada com: nome do fabricante, número do lote, dimensões, data de fabricação, validade, método de esterilização compatível e número de registro na Anvisa.						
45	Estetoscópio Rappaport Preto Adulto – Par de Olivas	UNID.	42	84	84		



rosqueável dura; Par de Olivas rosqueável macia; Par de Olivas rosqueável silicone; 2 pares de membranas de plástico rígido; Anel rosqueado de cobre cromado (Infantil, Adulto); Base rosqueada de cobre cromado que possibilita troca do sino ou diafragma (Infantil, Adulto); Câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado); Tubo duplo de PVC ligado através de anéis metálicos; Fone biauricular de cobre cromado; Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho pequeno; Diafragma aberto (sino							
--	--	--	--	--	--	--	--



	prolongador) tamanho médio; Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho grande; Auscultador.						
46	Éter 1 Litro – Éter Etílico.35%(v/v) Utilizado para desengordura r a pele e como veículo em formulações para acne, alopecia e antimicóticos tópicos, bem como, para remoção de fitas adesivas.	LT.	48	96	192		
47	Fio Cromado Catgut Cromado nº 2.0 com agulha triangular de 3,0 cm e 3/8. (Caixa c/24) - A sutura de Catgut cromado é indicada para uso em: Cirurgias gerais, Ginecologia/	CX.	9	18	36		



	Obstetrícia; Aparelho digestivo, Urologia.						
48	Fio Cromado Catgut Cromado nº 4.0 com agulha triangular de 3,0cm e 3/8. (Caixa c/24) - A sutura de Catgut cromado é indicada para uso em: Cirurgias gerais, Ginecologia/ Obstetrícia; Aparelho digestivo, Urologia.	CX.	9	18	36		
49	Fio Catgut Simples nº 2.0 com agulha triangular de 3,0 cm. (Caixa c/24) - Fio cirúrgico Catgut Simples nº 2.0, absorvível, esterilizado, acompanhad o de agulha triangular (cortante) com 3,0 cm de comprimento	CX.	9	18	36		



	, indicado para suturas de tecidos moles em procediment os cirúrgicos diversos.						
50	Fio Catgut Simples nº 4.0 com agulha triangular de 3,0 cm. (Caixa c/24) - Fio cirúrgico Catgut Simples nº 4.0, absorvível, esterilizado, montado com agulha triangular (cortante) de 3,0 cm de comprimento , indicado para suturas de tecidos moles em procediment os cirúrgicos diversos.	CX.	9	18	36		
51	Fio Nylon 2.0 C/ Ag. 4,5 cm 3/8 Triangular (Caixa C/ 24) - Fio cirúrgico Nylon nº 2.0, não absorvível, monofilamen tar, montado com agulha	CX.	12	24	48		



	de 4,5 cm, 3/8 de círculo, ponta triangular (cortante), esterilizado, indicado para suturas de tecidos moles em procediment os cirúrgicos diversos.						
52	Fio Nylon 3.0 C/ Ag. 4,5 cm 3/8 Triangular (Caixa C/ 24) - Fio cirúrgico Nylon nº 3.0, não absorvível, monofilamentar, montado com agulha de 4,5 cm, 3/8 de círculo, ponta triangular (cortante), esterilizado, indicado para suturas de tecidos moles em procediment os cirúrgicos diversos.	CX.	27	54	108		
53	Fio Nylon 4.0 C/ Ag. 4,5 cm 3/8 Triangular (Caixa C/ 24) - Fio	CX.	12	24	48		



	cirúrgico Nylon nº 4.0, não absorvível, monofilamen tar, montado com agulha de 4,5 cm, 3/8 de círculo, ponta triangular (cortante), esterilizado, indicado para suturas de tecidos moles em procediment os cirúrgicos diversos.						
54	Fio Nylon 5.0 C/ Ag. 4,5 cm 3/8 Triangular (Caixa C/ 24) - Fio cirúrgico Nylon nº 5.0, não absorvível, monofilamen tar, montado com agulha de 4,5 cm, 3/8 de círculo, ponta triangular (cortante), esterilizado, indicado para suturas de tecidos moles em procediment	CX.	12	24	48		



	os cirúrgicos diversos.						
55	Fio Nylon 6.0 C/ Ag. 4,5 cm 3/8 Triangular (Caixa C/ 24) - Fio cirúrgico Nylon nº 6.0, não absorvível, monofilamentar, montado com agulha de 4,5 cm, 3/8 de círculo, ponta triangular (cortante), esterilizado, indicado para suturas de tecidos moles em procedimentos cirúrgicos diversos.	CX.	12	24	48		
56	Fio Ácido Poliglicólico Agulhado 2.0 - Ácido Poliglactina 2.0; Violeta trançado – absorvível; classe IV – Estéril – 70 cm; (Caixa c/36 envelopes); MR ½ Circ. CIL 2,0 cm.	CX.	18	36	36		
57	Fio Ácido Poliglicólico Agulhado	CX.	18	36	36		



	3.0 – Ácido Poliglactina 3.0; Violeta trançado – absorvível; classe IV – Estéril – 70 cm; (Caixa c/36 envelopes); MR ½ Circ. CIL 2,0 cm.						
58	Fita Autoclave 19 mm X 30 m – Indicado para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. É um instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose.	UNID.	288	576	1.152		



	Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Validade: 24 meses.						
59	Fita Crepe 19 mm X 50 m – A Fita Crepe é um material adesivo hospitalar confeccionado em papel crepado de alta resistência, revestido com adesivo à base de borracha natural e resinas, proporcionando excelente aderência e remoção limpa, sem deixar resíduos. Indicada para fixações temporárias, vedação,	UNID.	483	966	1.932		



	identificação de materiais, procedimentos hospitalares e laboratoriais, além de usos gerais em ambientes clínicos.						
60	Fita para E.C.G 215 mm X 30 m – A Fita para E.C.G. é um papel termossensível de alta qualidade, destinado ao registro gráfico de traçados eletrocardiográficos em equipamentos de eletrocardiograma (ECG). Produzida com superfície sensível ao calor, garante excelente definição e precisão das linhas impressas, assegurando a nitidez dos resultados e a fidelidade dos registros. Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">• Largura: 215 mm;	UNID.	117	234	468		



<ul style="list-style-type: none">• Comprimento: 30 metros;• Tipo de papel: Termossensível de alta sensibilidade e estabilidade;• Gramatura: Aproximadamente 55 a 60 g/m²;• Cor da face impressa: Branca, com quadriculado em tom rosado ou vermelho claro, facilitando a leitura dos traçados;• Bobina: Enrolamento uniforme, sem vincos ou deformações;• Núcleo interno: Tubete rígido, compatível com impressoras de ECG padrão;• Impressão: Alta definição térmica, sem						
---	--	--	--	--	--	--



	borrões ou falhas; • Compatibilidade: Utilização em equipamentos de ECG com bobina de 215 mm de largura.						
61	Formol 10% (1 Litro) - O Formol 10% é uma solução aquosa de formaldeído utilizada como fixador e conservante de tecidos biológicos em laboratórios, serviços de patologia e necropsia. Possui alta estabilidade química e eficiência na preservação de estruturas celulares, impedindo a decomposição e mantendo as características morfológicas dos materiais analisados. Características Técnicas: Composição: Solução	LT.	15	30	60		



<p>aquosa contendo aproximada mente 10% de formaldeído (CH₂O), com estabilizante adequado; Aspecto: Líquido incolor ou levemente amarelado, de odor característico ; pH: Entre 6,5 e 7,5; Concentraçã o de formaldeído: 10% ± 1%; Solubilidade: Totalmente miscível em água; Densidade: Aproximada mente 1,08 g/mL; Apresentaçã o: Frasco com 1 litro, devidamente lacrado e rotulado, contendo informações de segurança, validade e lote; Embalagem: Frasco plástico resistente, com tampa rosqueável e</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



	vedação de segurança, próprio para armazenamento de substâncias químicas; Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.						
62	Gaze Compressa Estéril 7,5 x 7,5cm– Envelopes com 10 Unidades – A Gaze Compressa Estéril é um material têxtil de uso hospitalar, confeccionado em 100% algodão hidrófilo, com excelente absorção e maciez, destinada a procedimentos cirúrgicos, curativos e assepsia em geral. O produto é esterilizado por óxido de etileno, garantindo segurança microbiológica e	ENV.	66.666	133.332	266.664		



<p>qualidade adequada para uso em ambientes clínicos e hospitalares. Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">● Material: 100% algodão hidrófilo, alvejadas e isentas de impurezas;● Dimensões da compressa aberta: Aproximadamente 7,5 cm x 7,5 cm;● Dobras: 8 ou 9 camadas sobrepostas, conforme padrão hospitalar;● Tipo: Estéril;● Esterilização: Por óxido de etileno (ETO);● Apresentação: Envelopes com 10 unidades de compressas;● Embalagem secundária: Caixa contendo 840 envelopes							
--	--	--	--	--	--	--	--



	(total de 8.400 compressas); <ul style="list-style-type: none">• Acabamento: Bordas dobradas (sem fiapos soltos) para evitar o desprendimento de fios;• Cor: Branca;• Odor e manchas: Ausência total;• Validade: Mínimo de 24 meses a partir da data de fabricação;• Registro ANVISA: Produto devidamente registrado e regularizado conforme legislação vigente.						
63	Gaze Tipo 9 Fios – Confeccionada em tecido 100% algodão, hidrofilizada, atóxica, não estéril, apirogênica. São isentas de impurezas, amido,	RL.	186	372	372		



	alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes. Possui dobras para dentro em toda a sua extensão para evitar o desprendime nto de fios.						
64	Gel para E.C.G 1 Litro – Gel para ECG (exames de eletrocardiograma e uso com desfibriladores e bisturis elétricos) não ataca o eletrodo, possui alta condutividade, inodoro, não escorre, não é gorduroso, isento de sal e álcool. É um gel especialmente desenvolvido para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo	L.T.	192	384	768		



	nos exames de eletrocardiograma, desfibriladores e bisturis elétricos.						
65	Cateter Intravenoso Periférico Intermediário Nº 18 – Dispositivo estéril, atóxico, apirogênico e de uso único, confeccionado em material biocompatível (poliuretano ou teflon). Possui agulha de aço inoxidável siliconizada e cateter flexível com conector tipo Luer Lock, dotado de tampa protetora e filtro. Indicado para terapias intravenosas periféricas e infusões de média duração em pacientes de diferentes faixas etárias. O produto deve estar	UNID.	261	522	1.044		



	isento de defeitos visuais, impurezas e vazamentos, possuir registro ativo na ANVISA, e ser fornecido em embalagem individual estéril, devidamente identificada com número do lote, validade e fabricante.						
66	Cateter Intravenoso Periférico Intermediário Nº 20 – Dispositivo estéril, atóxico, apirogênico e de uso único, confeccionado em material biocompatível (poliuretano ou teflon). Possui agulha de aço inoxidável siliconizada e cateter flexível com conector tipo Luer Lock, dotado de tampa protetora e filtro. Indicado para	UNID.	792	1.584	3.168		



	terapias intravenosas periféricas e infusões de média duração em pacientes de diferentes faixas etárias. O produto deve estar isento de defeitos visuais, impurezas e vazamentos, possuir registro ativo na ANVISA, e ser fornecido em embalagem individual estéril, devidamente identificada com número do lote, validade e fabricante.						
67	Cateter Intravenoso Periférico Intermediário Nº 22 – Dispositivo estéril, atóxico, apirogênico e de uso único, confeccionado em material biocompatível (poliuretano ou teflon). Possui	UNID.	780	1.560	3.120		



	agulha de aço inoxidável siliconizada e cateter flexível com conector tipo Luer Lock, dotado de tampa protetora e filtro. Indicado para terapias intravenosas periféricas e infusões de média duração em pacientes de diferentes faixas etárias. O produto deve estar isento de defeitos visuais, impurezas e vazamentos, possuir registro ativo na ANVISA, e ser fornecido em embalagem individual estéril, devidamente identificada com número do lote, validade e fabricante.						
68	Cateter Intravenoso Periférico Intermediário Nº 24 –	UNID.	780	1.560	3.120		



<p>Dispositivo estéril, atóxico, apirogênico e de uso único, confeccionado em material biocompatível (poliuretano ou teflon). Possui agulha de aço inoxidável siliconizada e cateter flexível com conector tipo Luer Lock, dotado de tampa protetora e filtro. Indicado para terapias intravenosas periféricas e infusões de média duração em pacientes de diferentes faixas etárias. O produto deve estar isento de defeitos visuais, impurezas e vazamentos, possuir registro ativo na ANVISA, e ser fornecido em embalagem individual</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE

**Cachoeiras
de Macacu****SEGOV**Secretaria Municipal de
Governo e Casa Civil

Departamento de Compras Governamentais

PROC. Nº 5960/2025

FLS Nº _____

RUBRICA – MATR.

	estéril, devidamente identificada com número do lote, validade e fabricante.						
69	Lanceta de Segurança 28g – Dispositivo médico- hospitalar de uso único, estéril e descartável, indicado para a obtenção de amostras de sangue capilar em testes sanguíneos. Possui mecanismo de disparo por pressão, que garante perfuração segura, precisa e indolor, com design ergonômico que facilita o manuseio. O sistema de segurança impede a reutilização, oferecendo proteção ao paciente e ao profissional de saúde contra acidentes	UNID.	71.241	142.482	284.96 4		



	perfurocort antes. Esterilizado por radiação gama. O produto deve possuir registro válido na ANVISA, ser isento de defeitos e impurezas, e estar embalado individualmente em material que assegure a integridade e a esterilidade até o momento do uso.						
70	Lâmina para Bisturi Nº 15 – Lâminas extremamente e afiadas e duráveis para cirurgia humana e outras; Formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis; fabricadas em aço-carbono; Embalagem em alumínio, que garante	UNID.	1.806	3.612	7.224		



	sua integridade até o momento do uso; esterilizadas por Raios Gama; vendida unitariamente; Produto médico de uso único; Uso único. Descarte após utilização.						
71	Lâmina para Bisturi Nº 20 – Lâminas extremamente afiadas e duráveis para cirurgia humana e outras; Formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis; fabricadas em aço-carbono; Embalagem em alumínio, que garante sua integridade até o momento do uso; esterilizadas por Raios	UNID.	1.806	3.612	7.224		



	Gama; vendida unitariament e; Produto médico de uso único; Uso único. Descarte após utilização.						
72	Lâmina para Bisturi Nº 22 – Lâminas extremament e afiadas e duráveis para cirurgia humana e outras; Formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis; fabricadas em aço- carbono; Embalagem em alumínio, que garante sua integridade até o momento do uso; esterilizadas por Raios Gama; vendida unitariament e; Produto médico de uso único; Uso único.	UNID.	1.521	3.042	6.084		



	Descarte após utilização.						
73	Luva de Procedimento Não Cirúrgico Tamanho P (Caixa com 100 unidades) – Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha natural (látex), ambidestra, com superfície lisa e pó bio absorvível à base de amido de milho, o que facilita o calçamento. Produto não estéril, descartável, atóxico e de uso único, destinado à proteção do profissional de saúde e do paciente durante procedimentos gerais. Deve possuir alta resistência e elasticidade, ser isenta de	CX.	1.209	2.418	4.836		



	furos, rasgos e impurezas, apresentar registro válido na ANVISA, e ser fornecida em caixa com 100 unidades, devidamente identificada com fabricante, número do lote e validade.						
74	Luva de Procedimento Não Cirúrgico Tamanho M (Caixa com 100 unidades) - Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha natural (látex), ambidestra, com superfície lisa e pó bio absorvível à base de amido de milho, o que proporciona fácil colocação e conforto. Produto não estéril,	CX.	1.221	2.442	4.884		



	descartável, atóxico e de uso único, indicado para procedimento os médicos, odontológicos e laboratoriais. Deve apresentar boa elasticidade e resistência à tração, ser livre de impurezas e defeitos, possuir registro ativo na ANVISA, e ser embalada em caixa com 100 unidades, com identificação do fabricante, número do lote e data de validade.						
75	Luva de Procedimento Não Cirúrgico Tamanho G (Caixa com 100 unidades) - Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex natural,	CX.	888	1.776	3.552		



	ambidestra, com acabamento liso e pó bio absorvível à base de amido de milho, que facilita o calçamento e o manuseio durante o uso. Produto não estéril, descartável, atóxico, de uso único e adequado para proteção em procedimentos de rotina em ambientes hospitalares, clínicos e laboratoriais. Deve apresentar registro válido na ANVISA, ser isenta de impurezas, furos ou rasgos, e embalada em caixa com 100 unidades, com informações claras de lote, validade e fabricante.						
76	Luva Cirúrgica Estéril nº 7.0	PCT.	1.260	2.520	5.040		



<p>(Pct. com 2 unidades) -</p> <p>Luva cirúrgica estéril, confeccionada em borracha natural (látex), destinada ao uso em procedimentos cirúrgicos invasivos, garantindo a proteção do paciente e do profissional de saúde contra contaminações. Possui alta sensibilidade tátil, formato anatômico, superfície texturizada para melhor aderência e manuseio de instrumentos, sendo impermeável e lubrificada com pó bioabsorvível atóxico e hipoalergênico. Produto estéril, descartável, atóxico, apirogênico e de uso único.</p> <p>A</p>						
--	--	--	--	--	--	--



	esterilização é realizada por irradiação, assegurando a integridade do material e a segurança microbiológica. Deve possuir registro ativo na ANVISA, estar isento de furos, rasgos e impurezas, e ser fornecido em embalagem individual, devidamente identificada com número de lote, validade, fabricante e método de esterilização.						
77	Luva Cirúrgica Estéril nº 7.5 (Pct. com 2 unidades) - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em borracha natural (látex), destinada ao uso em procedimentos cirúrgicos invasivos,	PCT.	1.599	3.198	6.396		



garantindo a proteção do paciente e do profissional de saúde contra contaminações. Possui alta sensibilidade tátil, formato anatômico, superfície texturizada para melhor aderência e manuseio de instrumentos, sendo impermeável e lubrificada com pó bioabsorvível atóxico e hipoalergênico. Produto estéril, descartável, atóxico, apirogênico e de uso único. A esterilização é realizada por irradiação, assegurando a integridade do material e a segurança microbiológica. Deve possuir registro ativo na ANVISA, estar isento							
---	--	--	--	--	--	--	--



	de furos, rasgos e impurezas, e ser fornecido em embalagem individual, devidamente identificada com número de lote, validade, fabricante e método de esterilização.						
78	Luva Cirúrgica Estéril nº 8.0 (Pct. com 2 unidades) - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em borracha natural (látex), destinada ao uso em procedimentos cirúrgicos invasivos, garantindo a proteção do paciente e do profissional de saúde contra contaminações. Possui alta sensibilidade tátil, formato anatômico, superfície texturizada para melhor	PCT.	1.599	3.198	6.396		



<p>aderência e manuseio de instrumentos, sendo impermeável e lubrificada com pó bioabsorvível atóxico e hipoalergênico. Produto estéril, descartável, atóxico, apirogênico e de uso único. A esterilização é realizada por irradiação, assegurando a integridade do material e a segurança microbiológica. Deve possuir registro ativo na ANVISA, estar isento de furos, rasgos e impurezas, e ser fornecido em embalagem individual, devidamente identificada com número de lote, validade, fabricante e método de esterilização.</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--



79	<p>Luva Cirúrgica Estéril nº 8.5 (Pct. com 2 unidades) - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em borracha natural (látex), destinada ao uso em procedimentos cirúrgicos invasivos, garantindo a proteção do paciente e do profissional de saúde contra contaminações. Possui alta sensibilidade tátil, formato anatômico, superfície texturizada para melhor aderência e manuseio de instrumentos, sendo impermeável e lubrificada com pó bioabsorvível atóxico e hipoalergênico. Produto estéril, descartável, atóxico,</p>	PCT.	2.106	4.212	8.424		
----	--	-------------	--------------	--------------	--------------	--	--



	<p>apirogênico e de uso único. A esterilização é realizada por irradiação, assegurando a integridade do material e a segurança microbiológica. Deve possuir registro ativo na ANVISA, estar isento de furos, rasgos e impurezas, e ser fornecido em embalagem individual, devidamente identificada com número de lote, validade, fabricante e método de esterilização.</p>						
80	<p>Máscara Cirúrgica Descartável com Elástico - Máscara cirúrgica não estéril, descartável e de uso único, indicada para proteção do profissional de saúde contra patologias de</p>	UNID.	26.181	52.362	104.724		



transmissão aérea por gotículas e projeção de fluidos corporais, bem como para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo usuário. Confecciona da em 100% tecido de polipropileno (TNT), com tripla camada, sendo uma camada externa hidrorrepelen te, camada intermediária com filtro bacteriológic o (BFE $\geq$ 95%) e camada interna suave e confortável. Possui elásticos laterais revestidos, que proporciona m melhor fixação e conforto, e presilha nasal						
--	--	--	--	--	--	--



	ajustável para vedação eficiente. A máscara é soldada eletronicamente por ultrassom, atóxica, apirogênica, não inflamável e isenta de impurezas visíveis. Deve possuir registro ativo na ANVISA, ser embalada devidamente identificada com número do lote, validade, fabricante e instruções de uso.						
81	Máscara PFF2/ N95 – Máscara N95/PFF2 contém nível de alta proteção. É eficiente na prevenção. Além de se ajustar firmemente ao redor do rosto, ela é capaz de filtrar 95% das partículas transportadas pelo ar, como vírus, o que outros	UNID.	2.406	4.812	9.624		



	equipamentos de proteção não conseguem.						
82	Iodopolivido na 100mg/ml Degermante – Frasco com 1 Litro - Solução degermante à base de polivinilpirrolidona-iodo (PVPI), indicada para a antissepsia e higienização das mãos, antebraços e pele em geral, especialmente em procedimentos cirúrgicos e hospitalares. Possui ação antimicrobiana de amplo espectro, eficaz contra bactérias, fungos, vírus e protozoários, auxiliando na redução da flora microbiana transitória e residente da pele.	UNID.	108	216	432		



	Produto líquido, de uso externo, não estéril, pronto para uso, e destinado ao uso profissional em ambientes de saúde. Deve apresentar concentração de iodo ativo compatível com as especificações da ANVISA, ser isento de partículas e impurezas, possuir registro válido na ANVISA, e ser fornecido em frasco plástico de 1 litro, devidamente lacrado e identificado com lote, validade, fabricante e modo de uso.						
83	Iodopolivid na 100mg/ml Tópico – Frasco com 1 Litro Solução antisséptica à base de polivinilpirro	UNID.	60	120	240		



<p>lidona-iodo (PVPI), indicada para prevenção e tratamento de infecções cutâneas em ferimentos, escoriações e procedimentos clínicos ou cirúrgicos. Apresenta ação antimicrobiana de amplo espectro, sendo ativa contra bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Produto hidrossolúvel, não irritante, de uso externo e fácil remoção com água, não manchando acentuadamente a pele. É estável, pronto para uso, não estéril e destinado ao uso profissional em serviços de saúde. Deve possuir registro ativo na ANVISA, ser isento de impurezas e</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--



	partículas, apresentar embalagem plástica com 1 litro, devidamente lacrada e identificada com nome do fabricante, número do lote, data de validade e modo de uso.						
84	Preservativo Masculino Sem Lubrificante - Preservativo masculino não lubrificado, confeccionado em látex de borracha natural, transparente, liso, resistente e descartável, destinado ao revestimento de transdutores de aparelhos de ultrassonografia, sendo especialmente indicado para exames transvaginais e transretais. Produto de uso único, atóxico, apirogênico e	UNID.	2.247	4.494	8.988		



	não estéril, desenvolvido para proteger o equipamento e o paciente, garantindo segurança e conforto durante o exame. Deve apresentar elasticidade adequada, ausência de rasgos, furos e impurezas, e não conter lubrificantes, espermicidas ou corantes. O produto deve possuir registro ativo na ANVISA, atender às normas técnicas aplicáveis (ABNT/NBR ou ISO equivalentes), e ser fornecido em embalagem individual, devidamente identificada com número de lote, validade, fabricante e instruções de uso.						
85	Retosigmoidoscópio Descartável - Instrumento	UNID.	390	780	780		



<p>médico-hospitalar descartável e de uso único, indicado para exames proctológicos, permitindo a visualização do canal anal, reto e sigmoide. Utilizado para avaliação, diagnóstico e triagem (screening) proctológica. Confeccionado em material plástico rígido e transparente, atóxico, apirogênico e biocompatível, que proporciona excelente transmissão da luz proveniente de fonte auxiliar, permitindo visibilidade clara e segura durante o exame. O produto deve apresentar design anatômico, resistência adequada e</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



	bordas arredondadas , oferecendo conforto ao paciente e facilidade de manuseio ao profissional. Produto estéril, isento de impurezas ou deformidades, com registro ativo na ANVISA, e embalado individualmente em material que garanta integridade e esterilidade até o momento do uso, devidamente identificado com número do lote, validade, fabricante e instruções de uso.						
86	Dispositivo Venoso Periférico Nº21 (Scalp Nº21) - Os Scalps Descartáveis são desenvolvidos para a administração de fluidos ou injeções intravenosas	UNID.	603	1.206	2.412		



	de pequeno volume, além de serem utilizados em coletas de sangue periférico. Composição: Tubo: Cloreto de Polivinila (PVC); Agulha: Aço inoxidável 304; Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) com cores que identificam o calibre; Protetor de Agulha: Polietileno (PE); Conector Fêmea tipo luer 6%: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) por ser mais resistente.						
87	Dispositivo Venoso Periférico Nº23 (Scalp Nº23) - Os Scalps Descartáveis são desenvolvidos para a administração de fluidos ou injeções intravenosas	UNID.	603	1.206	2.412		



	de pequeno volume, além de serem utilizados em coletas de sangue periférico. Composição: Tubo: Cloreto de Polivinila (PVC); Agulha: Aço inoxidável 304; Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) com cores que identificam o calibre; Protetor de Agulha: Polietileno (PE); Conector Fêmea tipo luer 6%; Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) por ser mais resistente.						
88	Seringa 01ML c/Agulha 13 x 4,5 com Escala p/Aplicação de Insulina – A Seringa Descartável para Insulina, foi especialmente desenvolvida	UNID.	29.250	58.500	117.000		



para a aplicação de insulina em indivíduos portadores de diabetes, pela via subcutânea; em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias e domicílios. Corpo Transparente ; Com Agulha (13 x 0,45 mm); Bico Slip; Látex Free; Estéril; Produto de uso Único; Apirogênica e Atóxica; Cilindro com Anel de Retenção; Siliconada: Reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, tornando-se mais confortável; Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel de grau cirúrgico; Seladas							
--	--	--	--	--	--	--	--



	Termicament e;						
89	Seringa 03ML s/ Agulha e s/ Rosca – Desenvolvid a para aplicação de medicamento s pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscula r e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias. Estéril; Fabricada em Polipropilen o incolor; Corpo transparente – permite a visualização do nível do medicamento ; Siliconada; Cilindro com anel de retenção; atóxica e Apirogênica; descartável e de uso único.	UNID.	15.471	30.942	61.884		
90	Seringa 05ML s/ Agulha e s/ Rosca – Estéril, de uso único e atóxico, com bico que	UNID.	9.231	18.462	36.924		



	garanta conexões seguras e sem vazamentos. Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave. Flange do cilindro com formato anatômico para apoio dos dedos e que confere estabilidade à seringa quando em superfície plana. Escala externa precisa e visível. O êmbolo cônico não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção e possui ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos.						
91	Seringa 10ML s/ Agulha e s/ Rosca – Dispositivo	UNID.	11.571	23.142	46.284		



	para administração de medicamentos ou coleta de materiais biológicos. Lubrificação que garante a suavidade no deslize do êmbolo. Embolo com sistema” break system” que permite a quebra do êmbolo evitando a reutilização da seringa descartável. Características: Bico: Luer Lock; sem agulha; Tamanho: 10 ml; estéril; esterilizado por óxido de etileno.						
92	Seringa 20ML s/ Agulha e s/ Rosca – Seringa estéril, de uso único e atóxica; Fabricadas a partir de resinas de polipropileno que proporciona maior transparência	UNID.	9.099	18.198	36.396		



<p>; Oferecem melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino; Bico que permite conexões seguras e sem vazamentos; Corpo lubrificado com escala externa gravada, precisa e visível; Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos que permitem mais estabilidade à seringa quando em superfície plana; Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo que impeça a entrada de ar</p>						
---	--	--	--	--	--	--



	com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade.						
93	Seringa de 60 mL com Bico Cateter – Sem Agulha - Seringa hipodérmica descartável, de uso único, com capacidade nominal de 60 mL, dotada de bico tipo cateter (cônico alongado), sem agulha. Fabricada em polipropileno transparente e atóxico, com escala graduada de fácil leitura e alta precisão, resistente à pressão e sem vazamentos. Possui êmbolo com anel de vedação em borracha sintética (látex free), que desliza suavemente, proporcionando	UNID.	1.950	3.900	7.800		



<p>movimentação o uniforme e controle preciso do volume aspirado ou injetado. Produto não estéril ou estéril (conforme especificação de fornecimento), descartável, atóxico e apirogênico, destinado à administração de soluções, aspiração de líquidos, irrigação e procedimentos diversos em ambientes de saúde. Deve possuir registro ativo na ANVISA, estar livre de defeitos e impurezas, e ser fornecida individualmente embalada, com identificação do fabricante, número de lote, validade e instruções de uso.</p>						
---	--	--	--	--	--	--



94	Sonda de Alívio Uretral nº 06 - Sonda uretral de uso único, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, flexível e de grau médico, destinada à drenagem temporária da bexiga urinária para alívio imediato em pacientes que necessitam de esvaziamento vesical. Apresenta extremidade distal arredondada e lisa, com duas vias laterais de drenagem (olhos de Nelaton) que garantem escoamento eficiente da urina e reduzem o risco de trauma uretral. Possui conector universal na extremidade proximal	UNID.	1.317	2.634	5.268		
----	---	-------	-------	-------	-------	--	--



	para acoplamento a sistemas coletores. Produto apirogênico, esterilizado por óxido de etileno livre de látex, isento de rebarbas e impurezas, com superfície lisa que facilita a introdução e o conforto do paciente. Deve possuir registro ativo na ANVISA, ser fornecida individualmente embalada em material estéril e inviolável, devidamente identificada com o número do lote, validade, fabricante e instruções de uso. Utilização em pacientes judiciais.						
95	Sonda Alívio Uretral Nº 08 – Sonda uretral de uso único, estéril, descartável, confeccionad	UNID.	1.404	2.808	5.616		



<p>a em PVC atóxico, transparente, flexível e de grau médico, destinada à drenagem temporária da bexiga urinária para alívio imediato em pacientes que necessitam de esvaziamento vesical. Apresenta extremidade distal arredondada e lisa, com duas vias laterais de drenagem (olhos de Nelaton) que garantem escoamento eficiente da urina e reduzem o risco de trauma uretral. Possui conector universal na extremidade proximal para acoplamento a sistemas coletores. Produto apirogênico, esterilizado por óxido de</p>						
---	--	--	--	--	--	--



	etileno livre de látex, isento de rebarbas e impurezas, com superfície lisa que facilita a introdução e o conforto do paciente. Deve possuir registro ativo na ANVISA, ser fornecida individualmente embalada em material estéril e inviolável, devidamente identificada com o número do lote, validade, fabricante e instruções de uso. Utilização em pacientes judiciais.						
96	Sonda Alívio Uretral Nº 10 – Sonda uretral de uso único, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, flexível e de grau médico, destinada à drenagem temporária	UNID.	1.560	3.120	6.240		



da bexiga urinária para alívio imediato em pacientes que necessitam de esvaziamento vesical. Apresenta extremidade distal arredondada e lisa, com duas vias laterais de drenagem (olhos de Nelaton) que garantem escoamento eficiente da urina e reduzem o risco de trauma uretral. Possui conector universal na extremidade proximal para acoplamento a sistemas coletores. Produto apirogênico, esterilizado por óxido de etileno livre de látex, isento de rebarbas e impurezas, com superfície lisa que							
---	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE

**Cachoeiras
de Macacu****SEGOV**Secretaria Municipal de
Governo e Casa Civil

Departamento de Compras Governamentais

PROC. Nº 5960/2025

FLS Nº _____

RUBRICA – MATR. _____

	facilita a introdução e o conforto do paciente. Deve possuir registro ativo na ANVISA, ser fornecida individualmente embalada em material estéril e inviolável, devidamente identificada com o número do lote, validade, fabricante e instruções de uso. Utilização em pacientes judiciais.						
97	Sonda Alívio Uretral Nº 12 - Sonda uretral de uso único, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, flexível e de grau médico, destinada à drenagem temporária da bexiga urinária para alívio imediato em pacientes que necessitam de	UNID.	3.693	7.386	14.772		



<p>esvaziament o vesical. Apresenta extremidade distal arredondada e lisa, com duas vias laterais de drenagem (olhos de Nelaton) que garantem escoamento eficiente da urina e reduzem o risco de trauma uretral. Possui conector universal na extremidade proximal para acoplamento a sistemas coletores. Produto apirogênico, esterilizado por óxido de etileno livre de látex, isento de rebarbas e impurezas, com superfície lisa que facilita a introdução e o conforto do paciente. Deve possuir registro ativo na ANVISA,</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



	ser fornecida individualmente embalada em material estéril e inviolável, devidamente identificada com o número do lote, validade, fabricante e instruções de uso. Utilização em pacientes judiciais.						
98	Sonda Asp. Traqueal Nº 04 – Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 1,5 mm; traqueal	UNID.	96	192	192		



	para aspiração de secreções da árvore traqueobrônq uica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.						
99	Sonda Asp. Traqueal Nº 06 – Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administraçã o de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamento s), em caso de sondas respiratórias, administraçã o de oxigênio	UNID.	96	192	192		



	ou ar comprimido. Espessura da sonda: 2mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.						
100	Sonda Asp. Traqueal Nº 08 – Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso	UNID.	96	192	192		



	de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 3mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.						
101	Sonda Asp. Traqueal Nº 10 – Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas	UNID.	150	300	300		



	(hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.						
102	Sonda Asp. Traqueal Nº 12 – A Sonda Aspiração Traqueal é um dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de	UNID.	228	456	456		



	fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Espessura da sonda: 4,5mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica, nasal e orofaríngea; estéril; atóxica; com válvula que permite o controle manual da pressão da sucção, através da abertura e fechamento da válvula com o polegar, ocasionando o aumento do deslocamento da secreção; Cor de identificação azul; Sonda suga; Apirogênico; Descartável (Uso único)						
103	Sonda Asp. Traqueal Nº	UNID.	216	432	432		



14	–						
<p>Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 5,5mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirrogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação</p>							



	específica e conector com tampa.						
104	Sonda Asp. Traqueal Nº 16 – Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 6mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC	UNID.	216	432	432		



	atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.						
105	Sonda Asp. Traqueal Nº 18 – Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administraçã o de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamento s), em caso de sondas respiratórias, administraçã o de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 6mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônq uica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas	UNID.	174	348	348		



	descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.						
106	Sonda p/ Incontinênci a Urinária Masculina com Preservativo - Artigo indicado no auxílio a incontinência urinária e na coleta de urina de pacientes do sexo masculino, possui preservativo em látex que ao ser ajustado ao pênis veda qualquer tipo de extravasame nto de urina. Composição: 1. Preservativo de látex, tamanho: G = 52 mm de diâmetro. 2. Conector em Pvc azul; 3. Tubo em Pvc azul: de 100	UNID.	879	1758	3.516		



107	<p>Sonda Folley Nº14 – Contém 2 vias; Estéril; Sonda vesical de demora; O dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta atraumática, para facilitar sua aplicação sem prejudicar o paciente; Seu balão proporciona drenagens rápidas e eficientes, por ser resistente à alta pressão possui fácil insuflação, orifício distal e diâmetro interno liso; Para sua utilização não se faz necessário calibrações e</p>	UNID.	126	252	252		
-----	---	-------	-----	-----	-----	--	--



	manutenções ; Fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; Suas câmaras internas são projetadas para injeções médicas, mudanças de ar, drenagens e exaustões; Compatível com lubrificantes fabricados à base de água.						
108	Sonda Folley Nº16 – Contém 2 vias; Estéril; Sonda vesical de demora; O dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta	UNID.	492	984	1.968		



atraumática, para facilitar sua aplicação sem prejudicar o paciente; Seu balão proporciona drenagens rápidas e eficientes, por ser resistente à alta pressão possui fácil insuflação, orifício distal e diâmetro interno liso; Para sua utilização não se faz necessário calibrações e manutenções ; Fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; Suas câmaras internas são projetadas para injeções médicas, mudanças de ar, drenagens e exaustões; Compatível com lubrificantes fabricados à base de água.						
---	--	--	--	--	--	--



109	<p>Sonda Folley Nº18 – Contém 2 vias; Estéril; Sonda vesical de demora; O dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta atraumática, para facilitar sua aplicação sem prejudicar o paciente; Seu balão proporciona drenagens rápidas e eficientes, por ser resistente à alta pressão possui fácil insuflação, orifício distal e diâmetro interno liso; Para sua utilização não se faz necessário calibrações e</p>	UNID.	495	990	1.980		
-----	---	-------	-----	-----	-------	--	--



	manutenções ; Fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; Suas câmaras internas são projetadas para injeções médicas, mudanças de ar, drenagens e exaustões; Compatível com lubrificantes fabricados à base de água.						
110	Sonda Folley Nº20 – Contém 2 vias; Estéril; Sonda vesical de demora; O dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta	UNID.	492	984	1.968		



atraumática, para facilitar sua aplicação sem prejudicar o paciente; Seu balão proporciona drenagens rápidas e eficientes, por ser resistente à alta pressão possui fácil insuflação, orifício distal e diâmetro interno liso; Para sua utilização não se faz necessário calibrações e manutenções ; Fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; Suas câmaras internas são projetadas para injeções médicas, mudanças de ar, drenagens e exaustões; Compatível com lubrificantes fabricados à base de água.						
---	--	--	--	--	--	--



111	<p>Sonda Folley Nº22 – Contém 2 vias; Estéril; Sonda vesical de demora; O dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta atraumática, para facilitar sua aplicação sem prejudicar o paciente; Seu balão proporciona drenagens rápidas e eficientes, por ser resistente à alta pressão possui fácil insuflação, orifício distal e diâmetro interno liso; Para sua utilização não se faz necessário calibrações e</p>	UNID.	468	936	1.872		
-----	---	-------	-----	-----	-------	--	--



	manutenções ; Fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; Suas câmaras internas são projetadas para injeções médicas, mudanças de ar, drenagens e exaustões; Compatível com lubrificantes fabricados à base de água.						
112	TERMÔMETRO DIGITAL BRANCO - Possui memória da última medição de temperatura; Display Lcd de fácil visualização; Beep de aviso de fim de medição; Desligamento automático; Resultado em 1 minuto; Verificados e aprovado pelo Inmetro; A prova d'água;	UNID.	186	372	744		



	Disponível na cor branca; 1 ano de garantia de fábrica.						
113	Vaselina Líquida 1 Litro – é indicado como emoliente para pele, removedor de crostas de pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele, lubrificante puro ou como base de preparações farmacêutica s e cosméticas.	UNID.	132	264	264		
114	Bateria Lr41 Alcalina Termômetr o Digital - Indicadas para equipamento s que requerem descargas de energia rápidas e fortes, como brinquedos, câmeras fotográficas digitais, MP3	EMB.	78	156	156		



	players, lanternas, aparelhos médicos como termômetros digitais e calculadoras. Embalagem c/ 5 unidades.						
115	Touca Descartável - Touca descartável confeccionad a em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno , gramatura entre 20 g/m ² e 30 g/m ² , não estéril, de uso único. Possui modelo sanfonado (estilo “bouffant”), com elástico simples ou duplo embutido, de alta resistência, atóxico e hipoalergêni co, garantindo ajuste adequado à cabeça sem causar pressão excessiva. O material deve	PCT.	486	972	972		



<p>apresentar boa permeabilida de ao ar, ser resistente à tração e livre de partículas soltas, adequado para uso em ambientes hospitales, ambulatoriai s e laboratoriais. Deve proporcionar barreira física contra poeira, fios de cabelo e micropartícul as, contribuindo para a manutenção de condições de biosseguranç a e controle de infecção. O produto deve ser isento de látex, não inflamável em condições normais de uso, e fabricado conforme normas técnicas aplicáveis para produtos descartáveis de proteção individual</p>						
---	--	--	--	--	--	--



utilizados em serviços de saúde. A embalagem deve conter 100 unidades, devidamente identificada com: – nome do produto; – lote; – data de fabricação e validade; – CNPJ do fabricante ou fornecedor; – instruções de armazenamento; – informação de que se trata de produto não estéril e de uso único.							
--	--	--	--	--	--	--	--

2.1 O valor total da presente Ata é de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2.2 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme preceitua o artigo Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU-FMS-CM**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação da justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei 14.133/21; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor;

4.2 A autorização do órgão ou Entidade Gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da Adesão pelo Fornecedor;

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos, ou à sua capacidade de gerenciamento;

4.3 Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a execução de serviços ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;

5.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

▪ 7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

▪ 7.1.1.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

▪ 7.2.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, ficando o licitante obrigado a oferecer proposta no quantitativo máximo previsto no edital.

▪ 7.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

▪ 7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

▪ 7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original;

7.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.6 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem colocado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

▪ 7.6.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.7 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou outro meio determinado pela Administração.

7.8 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.9 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

▪ 7.9.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

▪ 7.9.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.10 A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a execução do serviço pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

▪ 8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



- 8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 8.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará a empresa para negociar a redução do preço registrado.

- 9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 9.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



▪ 9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

▪ 9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

▪

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

▪ 10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

▪ 11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

▪ 11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

▪ 11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

▪ 11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.3 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



11.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 11.5.1 Por razão de interesse público;
- 11.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 11.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

12. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

■

13. DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 Durante a vigência do presente Instrumento, a gestão será executada pela Carolina Pinto Pessanha Neto, matrícula nº 73145 e CPF nº 111.790.937-98 e sua fiscalização técnica e administrativa serão realizadas, respectivamente, pelos senhores, Allen Glaube Severino da Costa, matrícula nº 30974720 e CPF nº 782.445.957-87 e Jairo Lopes da Roza, matrícula nº 1428368 e CPF nº 005.699.587-33, respectivamente, para o acompanhamento e fiscalização nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao EDITAL.

15.2 Para firmeza e validade do pactuado, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, assinando o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Cachoeiras de Macacu, xx de xxxxxxxxxxxx de 2026

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA REGISTRADA
CNPJ XXXXXXXXXXXX



ANEXO IV
Modelo - Cadastro Reserva

1. De acordo com a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E	QUANTIDAD E	V. UNIT.	V. TOTAL
X	XXXX	XXX	XXXX	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

Fornecedores:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E	QUANTIDAD E	V. UNIT.	V. TOTAL
X	XXXX	XXXX	XXXXX	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

Fornecedores:

2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E	QUANTIDAD E	V. UNIT.	V. TOTAL
X	XXXX	XXXX	XXXXX	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

Fornecedores:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E	QUANTIDAD E	V. UNIT.	V. TOTAL
X	XXXX	Unidade	700	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

Fornecedor:
